

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

ANTONIO TANCREDO PINHEIRO DA SILVA

EDUCAÇÃO, INVISIBILIDADE E RECONHECIMENTO:

uma análise a partir dos tipos de violências sofridas pelos adolescentes das
instituições de acolhimento em Maceió-AL

Maceió
2025

ANTONIO TANCREDO PINHEIRO DA SILVA

EDUCAÇÃO, INVISIBILIDADE E RECONHECIMENTO:

uma análise a partir dos tipos de violências sofridas pelos adolescentes das
instituições de acolhimento em Maceió-AL

Tese de doutorado apresentada ao
Programa de Pós-graduação em
Educação Brasileira da Universidade
Federal de Alagoas, como requisito final
para obtenção do grau de Doutor em
Educação.

Área de Pesquisa: Filosofia da Educação.

Orientador: Prof. Dr. Anderson de Alencar
Menezes.

Maceió
2025

ANTONIO TANCREDO PINHEIRO DA SILVA

EDUCAÇÃO, INVISIBILIDADE E RECONHECIMENTO:

uma análise a partir dos tipos de violências sofridas pelos adolescentes das instituições de acolhimento em Maceió-AL

Tese de Doutorado submetida à banca examinadora, já referendada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Exame de defesa avaliado em: 03 de dezembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador: Dr. Anderson de Alencar Menezes – UFAL

Examinadora Interno: Profa. Dra. Maria Dolores Fortes Alves – UFAL

Examinador Interno: Dr. Walter Matias Lima – UFAL

Examinador Externo: Dr. Ermano Rodrigues do Nascimento – UNICAP

Examinador Externo: Dr. José Vicente Medeiros da Silva – UFAL

Maceió
2025

**Catalogação na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária: Myrtes Vieira do Nascimento CRB4/1680

S586e

Silva, Antonio Tancredo Pinheiro da.

Educação, invisibilidade e reconhecimento : uma análise a partir dos tipos de violências sofridas pelos adolescentes das instituições de acolhimento em Maceió-AL / Antonio Tancredo Pinheiro da Silva. – 2025.

117 f.

Orientação: Anderson de Alencar Menezes.

Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Alagoas.
Campus A.C. Simões. Maceió, 2025.

Bibliografia: f. 109-117.

1. Educação. 2. Fatores psicossociais. 3. Violência escolar. 4. Instituições sociais. I. Título.

CDU: 364.1:159.9

Nas sociedades modernas, os sujeitos tem de encontrar reconhecimento como seres tanto autônomos quanto individualizados. A concepção formal de eticidade reúne todos os pressupostos intersubjetivos que precisam estar preenchidos para que os sujeitos possam estar protegidos nas condições de sua autorrealização.

Anderson de Alencar Menezes

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte suprema de vida, sabedoria e força, agradeço primeiramente por estar sempre ao meu lado, guiando meus passos, sustentando-me nos momentos de incerteza e permitindo a consolidação de mais um ciclo tão significativo em minha trajetória pessoal, acadêmica e profissional. Sem Sua presença constante, este caminho não teria sido possível.

Aos meus genitores, expresso minha eterna gratidão. Ao meu pai Antonio Pinheiro da Silva (*in memoriam*), cuja memória permanece viva em meus valores, princípios e na busca incessante pelo conhecimento. Seu exemplo de dignidade, trabalho e perseverança continua sendo inspiração permanente. À minha mãe, Josefa Ramos da Silva, pelo amor incondicional, pelos ensinamentos e pelo apoio contínuo ao longo de toda a minha vida.

À minha esposa, **Silvania Cabral de Lima**, meu profundo agradecimento pela parceria, compreensão, paciência e incentivo inabaláveis. Seu apoio foi fundamental para que eu pudesse enfrentar os desafios inerentes à jornada do doutorado, compartilhando sonhos, renúncias e conquistas.

Aos meus filhos, **Maria Cecília Pinheiro de Lima** e **João Guilherme de Lima**, razão maior de minhas lutas e motivações. A vocês, agradeço pelo amor, pela compreensão nos momentos de ausência e por serem fonte constante de alegria, esperança e renovação de forças.

Aos amigos de doutoramento, **Gustavo de Melo Silva** e **Vitor Gomes da Silva**, agradeço pela amizade, pelas trocas acadêmicas, pelo companheirismo e pelo apoio mútuo ao longo dessa caminhada. As discussões, reflexões e momentos compartilhados tornaram o percurso mais leve e enriquecedor.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação do **CEDU/UFAL**, manifesto meu reconhecimento pela contribuição intelectual, científica e humana ao longo da formação doutoral. Em especial, agradeço ao **Prof. Dr. Walter Matias**, à **Profa. Dra. Maria Dolores**, ao **Prof. Dr. Ermano Rodrigues** e ao **Prof. Dr. José Vicente**, cujos

ensinamentos, orientações e provocações teóricas foram essenciais para o amadurecimento acadêmico e para a construção desta tese.

Por fim, registro minha profunda gratidão ao meu orientador, **Prof. Dr. Anderson de Alencar Menezes**, não apenas pela orientação acadêmica rigorosa e competente, mas, sobretudo, pela amizade, confiança e apoio ao longo de toda a minha formação, desde o mestrado até o presente doutorado. Sua atuação foi peça essencial no meu processo de crescimento profissional e intelectual, deixando marcas que ultrapassam os limites desta pesquisa.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização desta tese, meu sincero agradecimento.

RESUMO

No Brasil, a ideia de esfera pública remonta ao século XX e transcende os limites da estrutura estatal. Entretanto, é deveras preocupante a configuração de uma sociedade com um perfil excludente e seletivo, marcada pela ausência de espaços de diálogo público essenciais para a promoção da democratização. Tal condição é evidente em situações que refletem a vulnerabilidade social, como a dos adolescentes em situação de adoção acolhidos em Unidades Institucionais, a exemplo da Acolher, Casa Lar Semas e Luzinete Soares de Almeida, sob a gestão do município de Maceió no estado de Alagoas. Destarte, a pesquisa tem como objetivo dialogar com as equipes multiprofissionais das referidas unidades para identificar as violências vivenciadas pelos adolescentes acolhidos e seus reflexos na formação psicossocial, bem como elucidar que a educação tem um papel primordial na vida desses jovens durante sua permanência no acolhimento e para a preparação do desligamento institucional com a maioridade. Isso está alinhado aos direitos basilares assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente sob a perspectiva da *Teoria do Reconhecimento* de Habermas como principal origem dos conflitos vividos pelos jovens em acolhimento institucional, ou seja, alinha-se também ao que diz respeito à inexistência de reconhecimento social nos mais diversos âmbitos das esferas da vida desses indivíduos, especialmente no âmbito familiar. Trata-se de um estudo que adotou predominantemente como metodologia o caráter exploratório-descritivo, quanto ao nível de aprofundamento é uma pesquisa bibliográfica e documental, já que sua abordagem foi de uma pesquisa qualitativa. Buscou-se os seguintes descriptores: adoção, acolhimento, esfera pública, violência, direitos e deveres dos adolescentes, matrícula sociofamiliar, inclusão do outro, de modo a subsidiar a análise qualitativa e as considerações finais dos dados obtidos. Ademais, os achados desse estudo possibilitaram uma compreensão acerca dos impactos das violências suportadas pelos adolescentes no processo de acolhimento até a sua adoção ou desligamento compulsório das unidades, sob a ótica gerencial dos envolvidos nesse processo: família e/ou responsáveis, Estado e sociedade, bem como contribuiu para a maximização do aprazimento integral voltado aos adolescentes institucionalizados. A partir das particularidades quanto aos resultados obtidos das unidades visitadas,

não é possível generalizar para as demais unidades de acolhimento do estado, pois trata-se apenas da realidade do lócus da pesquisa das três unidades de acolhimento institucional para adolescentes em Maceió.

Palavras-chave: esfera pública, vulnerabilidade, formação psicossocial, desligamento, inclusão.

ABSTRACT

In Brazil, the idea of the public sphere has been around since the 20th century and goes beyond the state structure. However, the configuration of a society that has an exclusionary and selective profile, which is marked by the absenteeism of public dialogue venues when it comes to the importance of democratizing this space that is full of indices and actors of social destructibility, such as the adolescents available for adoption in the Acolher Institutional Units, Casa Lar Semas and Luzinete Soares de Almeida, under the responsibility of the municipality of Maceio in the state of Alagoas, is very worrying. The aim of this study is to talk to the multi-professional teams at these units to identify the violence experienced by the adolescents in care and its impact on their psychosocial development, as well as to elucidate that education plays a key role in the lives of these young people during their time in care and to prepare them for leaving care when they reach the age of majority, being one of the basic rights guaranteed by the Federal Constitution and the Statute of the Child and Adolescent from the perspective of the Theory of Recognition of Habermas as the main origin of the conflicts experienced by young people in institutional care, in terms of the lack of social recognition in the most diverse spheres of these individuals' lives, especially in the family sphere. This is a study that adopted a predominantly exploratory-descriptive approach in terms of its level of depth and bibliographical and documentary research in terms of its purposes, since its approach was qualitative. The following descriptors were searched for: adoption, foster care, public sphere, violence, rights and duties of adolescents, socio-family matrix, inclusion of the other, in order to subsidize the qualitative analysis and final considerations of the data obtained. In addition, the findings of this study enabled an understanding of the impacts of the violence suffered by adolescents in the foster care process until their adoption or compulsory removal from the units, from the managerial perspective of those involved in this process: family and/or guardians, the state and society, as well as contributing to the maximization of comprehensive enjoyment for institutionalized adolescents. Based on the particularities of the results obtained from the units visited, it is not possible to generalize to the other foster care units in the state, as this is only the reality of the research locus of the three institutional foster care units for adolescents in Maceió.

Keywords: public sphere, vulnerability, psychosocial development, disengagement, inclusion.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art. – Artigo

CC – Código Civil

CF – Constituição Federal

CNA – Cadastro Nacional de Adoção

CEIJ-AL - Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude de Alagoas

CEDU – Centro de Educação

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

FECOEP – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

FGF – Federação Gaúcha de Futebol

GAAAL – Grupo de Apoio a Adoção de Alagoas

IBDFAM – Instituto de Direito das Famílias

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

LACA – Lar de Amparo à Infância

MEC – Ministério da Educação

NAPE – Núcleo de Extensão e Pesquisa

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

PPGE – Programa de Pós-graduação em Educação

PIA – Planos Individuais de Atendimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SciELO – Scientiic Electronic Library On-line

STF – Supremo Tribunal Federal

TJ-AL – Tribunal de Justiça de Alagoas

TJ-RS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas

USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Perspectivas do ponto de vista de Habermas	23
Quadro 2: Abrigos de acolhimento em Maceió	60
Quadro 3: Implicações normativas, culturais e sociais.....	63
Quadro 4: Tipos de violência.....	68
Quadro 5: Tipos de agressões sexuais.....	69
Quadro 6: Tipos de traumas vivenciados.....	70
Quadro 7: Impacto social e educacional.....	71
Quadro 8: Resultado da análise documental	71
Quadro 9: Etapas após cadastro no site do CNJ	80
Quadro 10: pensamento e perspectivas de Honneth e Winnicott	94

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A PERSPECTIVA HABERMASIANA DA MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA DIANTE DAS RELAÇÕES SOCIAIS, AFETIVAS E MORAIS	18
2.1 A mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas.....	19
2.1.1 A mudança estrutural das relações sociais.....	21
2.1.2 A mudança estrutural das relações culturais	25
2.1.3 A mudança estrutural das relações históricas	26
2.2 A visão de Habermas acerca das relações afetivas e morais	28
2.2.0 sistema protetivo da juventude no processo de adoção à luz da concepção habermasiana.....	30
2.3.1 A concepção de Habermas acerca do direito.....	31
2.3.2 O processo de adoção.....	32
3 A SOCIOLOGIA POLÍTICA DO RECONHECIMENTO: UM DEBATE ENTRE TAYLOR, HONNET E FRASER.....	35
3.1 A visão dos sociólogos acerca da política do reconhecimento	35
3.1.1 A visão de Charles Taylor.....	35
3.1.2 A visão de Axel Honneth	40
3.1.3 A visão de Nancy Fraser	43
3.2 O sofrimento social dos adolescentes institucionalizados diante do estado democrático de direito	48
3.3 As dores da invisibilidade de adolescentes institucionalizados	53
4 PERCURSO METODOLÓGICO - AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO NA CIDADE DE MACEIÓ: IMPLICAÇÕES NORMATIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS.....	58
4.1 Metodologia	58
4.1.1 Tipo de pesquisa	58
4.1.2 Lócus da pesquisa	60
4.1.3 Coleta de dados	60
4.2 Resultados da pesquisa	61

4.2.1 Perfil familiar, financeiro e social	64
4.2.2 Tipos de violência, agressores e traumas	67
4.3 Projetos que visem a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude em Alagoas	78
4.4 Projetos que visem a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude no Rio Grande do Sul	85
5 INSTITUCIONALIZAÇÃO E O REFLEXO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE ADOLESCENTES ACOLHIDOS	92
5.1 Honneth e Winnicott: complexo de privação	94
5.2 O desenvolvimento moral de adolescentes em Unidades de Acolhimento	98
5.3 A luta por reconhecimento de adolescentes acolhidos: dramas, desafios e esperanças	100
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
REFERÊNCIAS	109

1 INTRODUÇÃO

A inquietação que envolve o objeto da presente tese de doutoramento e a paixão pela docência partiram da oportunidade enquanto monitor da disciplina de Psicologia Jurídica na graduação em Direito. O contato com a literatura sobre a temática em consonância com o estágio acadêmico desenvolvido de modo voluntário na 26^a Vara de Família no Fórum sediado no Campus da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), anos de vivências com a doutrina e a prática de casos, acompanhamento da legislação sobre os núcleos familiares que integram a sociedade em suas particularidades e conflitos.

Já graduado e especialista, em 2016, recebeu-se o honroso convite da professora de graduação Maria José Torres para o retorno à Faculdade, na condição de egresso, com atuação docente no Curso de Direito de uma instituição privada. Em 2017, assumiram-se a Coordenação Geral do Curso de Direito e a Presidência do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), funções exercidas até julho de 2019.

Durante esse período à frente do Curso, foi possível contribuir para a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para a renovação da autorização do curso mediante visita *in loco* de técnicos do Ministério da Educação (MEC), para a realização de seleções docentes destinadas à composição do quadro acadêmico, bem como para a organização e execução de eventos acadêmicos. Firmaram-se, ainda, convênios e parcerias voltados ao estágio e à prática jurídica, destacando-se a instalação, nas dependências da Faculdade, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça de Alagoas.

A prática docente configurou-se como um dos fatores determinantes para a continuidade da formação acadêmica nas áreas da Filosofia e da Educação, culminando, em 2019, no ingresso no Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Em 2022, durante o doutoramento, sob a orientação do Prof. Dr. Anderson de Alencar Menezes — estudioso do pensamento do filósofo alemão Jürgen Habermas —, aprofundou-se o interesse pelo complexo Estado Democrático de Direito, com

ênfase nos sujeitos de direitos que o compõem, especialmente crianças e adolescentes em Unidades de Acolhimento Institucional.

A pesquisa teve início ainda no mestrado, a partir da compreensão dos fatores que conduziram esses menores às unidades de acolhimento, dos motivos que explicam sua permanência até a maioridade e dos impactos dessa institucionalização nos ciclos do ensino regular, inclusive no contexto da adoção. No doutorado, buscou-se identificar e compreender a origem das violências vivenciadas, em especial pelos adolescentes — geralmente os menos preteridos nos processos de adoção em razão da idade —, bem como analisar suas vivências educacionais nas unidades de acolhimento no contexto da formação para o desligamento institucional aos 18 anos e seus reflexos nos processos de educação, emancipação, reconhecimento social e no desenvolvimento de patologias psicossociais.

Com o encerramento do ciclo profissional na iniciativa privada, em meados de 2021, dedicou-se ao processo seletivo para formação de servidores públicos (PROESP) no Curso de Direito da Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). Nessa instituição, desenvolve-se a docência até a presente data, tanto na graduação quanto no Curso de Especialização em Direito das Famílias e Sucessões, no Campus de Maceió, na condição de membro do Núcleo de Extensão e Pesquisa (NAPE).

Em 2024, após aprovação em processo seletivo simplificado, alcançou-se a aprovação para a função de professor substituto no Centro de Educação (CEDU) da UFAL, resultado dos ensinamentos oriundos do Mestrado do PPGE/UFAL, os quais evidenciaram de forma ainda mais consistente a vocação para o magistério e se consolidaram como referências profissionais.

As experiências acadêmicas e docentes possibilitaram, ainda, a atuação na advocacia familiarista, contribuindo diretamente com as realidades e os conflitos que envolvem o âmago das famílias na contemporaneidade. Esse percurso culminou em outras oportunidades e compromissos institucionais relevantes, como o exercício da Vice-Presidência do Instituto Brasileiro de Direito das Famílias (IBDFAM) em Alagoas, no biênio 2022–2024, bem como a assunção da Presidência da Comissão da Criança e do Adolescente do referido Instituto, em 2024, além da atuação como

membro da Comissão de Direitos Sociais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB/AL).

Nesse contexto, a pós-graduação proporcionou inúmeras oportunidades de iniciação científica, publicações e participação em eventos acadêmicos na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), ambas em colóquios dedicados ao pensamento de Jürgen Habermas, um dos principais expoentes da Teoria Crítica. Suas contribuições mostraram-se fundamentais para a compreensão das mudanças estruturais das relações sociais, culturais e históricas, a partir da análise das transformações da esfera pública e da evolução das formas de comunicação, aspectos diretamente relacionados à pesquisa desenvolvida. Destaca-se, ainda, a participação na Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com publicação na revista *Ágora Filosófica*.

Para Habermas (2021), tal evolução trouxe consigo uma reconfiguração nas dinâmicas sociais, deslocando o poder das instituições tradicionais para a esfera pública, em que a opinião pública e o debate racional desempenham papéis cruciais. No contexto social, as mudanças estruturais podem ser observadas na transição de uma sociedade caracterizada por relações hierárquicas e autoritárias para uma mais horizontal e participativa. A emergência de movimentos sociais e a busca por igualdade evidenciam esse fenômeno, refletindo a transformação nas relações de poder e na conscientização coletiva sobre questões sociais. Culturalmente, as transformações são perceptíveis na evolução das normas, valores e práticas discursivas.

Habermas (1989) destaca a importância da linguagem e da comunicação na formação da identidade cultural. A mudança estrutural, nesse sentido, implica a reconstrução constante do significado cultural por meio do diálogo intercultural e do reconhecimento da diversidade. No âmbito histórico, Habermas (2002) propõe uma análise das mudanças estruturais considerando os desenvolvimentos históricos como momentos chave na evolução social. A transição da modernidade para a pós-modernidade é um exemplo desse processo, marcado por uma reconfiguração nas formas de produção, distribuição e consumo de conhecimento, bem como na relação entre tradição e inovação.

Além disso, também associa a origem da esfera pública ao movimento capitalista mercantil europeu que possibilitou no século XVII o surgimento por meio do espaço de interação o debate público entre Estado e a esfera privada, e com a dissolução da subjetividade e a economia vinculadas aos interesses dos indivíduos, privada da coletividade. E ainda rompeu com as teorias críticas da modernidade capitalista diante da inquietação sobre a esfera pública ao desconjuntar a essência prática do sujeito para a compreensão da sua subjetividade (Habermas, 1984).

Ademais, o pensamento habermasiano destaca a importância da esfera pública como um espaço onde as mudanças estruturais se desdobram. O surgimento de novas formas de mídia e a transformação da comunicação pública desempenham um papel central na configuração das relações sociais contemporâneas.

No Brasil, a ideia de esfera pública¹ desde o século XX vai além da estrutura estatal, contudo, é preocupante a configuração de uma sociedade excludente e seletiva marcada pela ausência de espaços do diálogo público durante a importante expansão da democratização desse espaço, repleto de estatísticas e atores de vulnerabilidades sociais, a exemplo de crianças e adolescentes disponíveis à adoção sob a tutela do Estado em Instituição de Acolhimento.

A perspectiva habermasiana sobre a mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas oferece uma análise profunda das dinâmicas sociais contemporâneas, destacando a importância da esfera pública, da linguagem e da participação democrática nesse processo em constante evolução. Suas ideias fornecem uma base teórica valiosa para compreender as complexidades das transformações sociais na era moderna.

Historicamente, instituições como abrigos, orfanatos e casas-lares tinham o objetivo de prevenir ou tratar atitudes ou situações de “desvio” individual e social, o que resultava na institucionalização e na quebra dos vínculos familiares e comunitários. Sob a perspectiva da proteção integral, esses programas e instituições

¹Para Berten (2012), a esfera pública como modelo ideal de discussão racional fica abstrata demais e falta inscrição institucional. Sem isso, a esfera pública é apenas a forma idealizada de uma lógica comunicativa apoiada sobre os constrangimentos da discussão racional e sobre as competências cognitivas pressupostas dos indivíduos.

passam a ter um novo foco de ação, diante das condições de vulnerabilidade apresentadas pelas famílias² (Furtado *et al.*, 2016).

Dias (2015) apresenta a definição de família como uma construção cultural onde seus integrantes dispõem de uma estrutura psíquica e ocupam um lugar e função, independente de vínculos biológicos, na qual prevalece as relações providas pelo afeto e o respeito, lugar de felicidade, realização pessoal e de suas potencialidades, diverso do modelo conservador, com perfil no Brasil colonial hierarquizado, patrimonial e patriarcal.

As instituições de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil são aprazadas pelo desprovimento de práticas efetivas de cuidado para com as famílias visando à proteção e à prevenção do abandono desses seres. O direito à convivência familiar e comunitária é um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que visa garantir o desenvolvimento pleno do indivíduo. Entretanto, séculos de culpabilização e criminalização das famílias pobres são desafios a serem superados, assim como o caráter autossuficiente das instituições de atendimento a crianças e adolescentes.

Destarte, o ECA³ surgiu como uma importante ferramenta para orientar o novo paradigma de atendimento às crianças e aos adolescentes, que deve ocorrer com absoluta prioridade e lhes garante o direito⁴: à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, que sob a perspectiva de Paiva *et al.*:

[...] coloca o Estado como garantidor desses direitos, uma vez que os pais não podem ser responsabilizados caso descumpram algum

²A Lei atribui à família centralidade no trato e cuidado de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, confirmado o que tem sido preconizado pela Constituição Federal, pelo Estatuto e por leis como Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social. É importante ressaltar que para esses artigos da lei serem efetivados, a rede de proteção deve estar articulada, uma vez que tratam-se de vínculos fragilizados e/ou perdidos com essas famílias dado o contexto de violação de direitos a que foram submetidos.

³O estatuto dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente em diversos setores. Trata, por exemplo, do direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; e do direito à guarda, à tutela e à adoção. O ECA também aborda sobre os direitos da criança e do adolescente em relação à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; e à proteção no trabalho e consolida-se no princípio do resguardo integral à criança e ao adolescente qualifica seus destinatários como sujeitos de direito, contrariamente ao Código de Menores que os considerava como objetos de direito.

⁴O Estatuto é considerado documento de direitos humanos concebidos a partir de debate de ideias e participação de vários segmentos sociais envolvidos com a causa da infância no país. O ECA representa um marco histórico para a infância e adolescência brasileiras, ao substituir a lógica da Situação Irregular, presente nos antigos Códigos de Menores, pela Doutrina da Proteção Integral.

desses por falta de recursos materiais. Por outro lado, devem ser incluídos em programas oficiais de acompanhamento à família, de modo que a separação das crianças e adolescentes dos seus lares por medida de proteção, em Serviço de Acolhimento, somente ocorra como último recurso e em caráter provisório (Paiva *et al.* 2019, p. 407).

As falhas ocorridas no ambiente familiar e a ausência de políticas sociais geram dificuldades significativas na construção da identidade como ser reconhecido socialmente devido à ausência de asseguramento dos direitos fundamentais de acordo com a Doutrina da Proteção Integral, podendo levar crianças e adolescentes a práticas delituosas.

O Estado de desamparo vivenciado pela invisibilidade gera angústia nos adolescentes que não têm assegurados seus direitos fundamentais e não são reconhecidas pela sociedade. A Doutrina da Proteção Integral reconhece como direito absoluto desses adolescentes o acesso às políticas sociais básicas, a responsabilização da família e do Estado para garantir o desenvolvimento saudável do indivíduo durante e após seu desligamento.

Desse modo, essas coisas vistas em toda a sua dimensão se impõem em uma pergunta de pesquisa crucial: analisando os processos de trabalho e de adoção que ocorre, de fato, em uma unidade assistencial, mesmo reconhecendo algumas ações bem-sucedidas de mudança na “estrutura familiar”, qual é a responsabilidade do Estado no que tange às violências vivenciadas pelos adolescentes durante o acolhimento e após o atingimento da maioridade com o desligamento institucional?

Tal questionamento não pode ser deixado sem resposta, mesmo que as propostas de mudança desse processo de acolhimento em que se tenha trabalhado tragam a aposta implícita de que é possível (e necessário) que haja o reconhecimento, dignidade e direito dos adolescentes em processo tardio de adoção por não preencherem os requisitos de idade dos pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

Nesse aspecto, o objetivo geral desta pesquisa é analisar e compreender as estratégias institucionais utilizadas pelas instituições de acolhimento em Maceió no processo de desligamento obrigatório dos jovens inadotáveis. E como objetivos específicos: a) investigar quais os tipos de violências vivenciadas pelos adolescentes institucionalizados; b) compreender os fatores determinantes pelos quais os adolescentes não puderam ser adotados antes de alcançar a maioridade;c)

elucidar qual o papel da educação na vida desses indivíduos, sujeitos de direitos; e d) identificar as condutas idealizadas e realizadas quanto à preparação do adolescente para seu desligamento obrigatório da unidade de acolhimento.

Como hipótese, observa-se a afirmação de que os tipos de violências sofridas pelos adolescentes das Unidades de Acolhimento em Maceió são ocasionados pela invisibilidade e ausência de reconhecimento desde o âmbito familiar, que são reflexos das fragilidades estruturais do Estado Democrático de Direito.

O Percurso Metodológico tem como perspectiva uma Pesquisa Qualitativa de caráter Bibliográfico e Documental. Ainda no referencial teórico utilizamos como consulta e estudo, dissertações, teses, artigos nas bases de dados da *Scientific Electronic Library On-line* (SciELO), DEDALUS⁵ da Universidade de São Paulo (USP) e da UFAL e bibliotecas das universidades das regiões Sul, Nordeste e Sudeste do Brasil, bem como de outras universidades. Também foi realizada uma análise documental de dados fornecidos pelas unidades de acolhimento pesquisadas.

A pesquisa é um procedimento reflexivo, sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento. Consiste também, num procedimento formal, com método do pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

O levantamento de dados de forma *on-line* foi realizado utilizando os seguintes descriptores: acolhimento institucional, esfera pública, direitos e deveres dos adolescentes, matrionalidade sociofamiliar e inclusão do outro, de modo a subsidiar a análise qualitativa e as considerações finais dos dados obtidos. Assim, esta tese está dividida em 4 capítulos, da seguinte forma:

- capítulo 2: trata sobre a mudança estrutural da esfera pública sob a perspectiva de Habermas, subdividindo-se em seções que abordam:
 - a) estruturas sociais da esfera pública,
 - b) relações sociais, culturais e históricas,
 - c) processo de adoção,
 - d) concepção acerca do direito,

⁵Refere-se ao banco de Dados Bibliográficos da USP.

e) relações afetivas e morais;

- capítulo 3: a compreensão da sociologia política do reconhecimento: um debate entre Taylor, Honnet e Fraser;
- capítulo 4: as implicações normativas, culturais e sociais das unidades de acolhimento de Maceió que foram o *lócus* de pesquisa;
- capítulo 5: a institucionalização e o reflexo da violação dos direitos humanos dos adolescentes acolhidos.

Utilizamos livros clássicos de Jürgen Habermas, tais como: Luta por reconhecimento no Estado Democrático de direito; A inclusão do outro. E, ainda, de outros autores que são entusiastas e estudiosos acerca das obras de Habermas, como: Lima (2015), Lubenow (2010, 2012, 2015), Menezes (2006), Nascimento (2015), Silva (2019) e Pinto (1995).

Ademais, nesta tese, realizamos uma abordagem conceitual e metodológica que permitiu estudar, explorar e caracterizar as determinantes e os tipos de violência desses sujeitos invisibilizados⁶ socialmente.

Os resultados da presente pesquisa poderão ser utilizados como subsídios aos gestores públicos para compreender o processo de vivência dos adolescentes acolhidos, as violências sofridas e seus reflexos, sob a ótica gerencial dos envolvidos. Ademais, levantar questionamentos, estimular o interesse de pesquisadores e contribuir para a promoção do bem-estar integral desses adolescentes, incluindo seus familiares e/ou responsáveis. O objetivo é abordar questões sociais e fortalecer a articulação do Sistema de Garantia de Direitos, promovendo o acesso à educação, a conclusão dos estudos e o ingresso na universidade.

⁶O termo invisibilidade social é estudado e foi criado pela Sociologia, o qual define pessoas ou grupos à margem da sociedade, ou seja, os problemas e a existência deles deixam de ser vistos pelas outras pessoas, tornando-os invisíveis. Há também a ideia de que trabalhadores informais são vítimas desse fenômeno, no qual, esse fato é um apanhado de várias situações, que atinge vários grupos sociais (Celeguim; Roesler, 2009, p. 2).

2 A PERSPECTIVA HABERMASIANA DA MUDANÇA ESTRUTURAL DA ESFERA PÚBLICA DIANTE DAS RELAÇÕES SOCIAIS, AFETIVAS E MORAIS

Tido como um dos principais pensadores da Teoria Crítica, Habermas (2015) contribuiu significativamente para a compreensão da mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas. Sua abordagem parte da análise das transformações na esfera pública e da evolução das formas de comunicação.

Destarte, Habermas⁷ (1997; 2015) fundamenta a reabilitação da esfera pública⁸, com base na ideia de interações comunicativas das ações sociais e, dessa forma, isso é feito por um processo que envolve atores sociais e formas interações comunicativas na esfera pública:

[...] e com base num certo universalismo de procedimentos a partir do qual os pressupostos de validade e as formas de entendimentos comunicativos são determinantes das motivações das ações sociais e da cultura política no mundo da vida. Para Habermas, antes de mais nada, a política é fruto de um processo de comunicação fundado em conhecimento e interesse e negociação procedural. A busca de entendimento dentro desse processo é consequência das posições negociavelmente estabelecida pelos atores comunicativos (Silva, 2019, p. 27).

Enquanto a esfera privada constitui o reino da privacidade, compreendendo o que se mantém oculto, reservado ou secreto, a esfera pública revela-se, por outro lado, o reino da publicidade, envolvendo o que é visível, exposto e o que se permite confrontar diante do outro, notadamente, ideias e opiniões filosóficas e políticas, em debates públicos na agora ou em outro ambiente público de discussão e decisão política (Dantas, 2022).

Ao longo desse tempo, houve ainda uma transformação na estrutura social da Esfera Pública, destacando que esse âmbito se desenvolve no campo das tensões entre ‘Estado e sociedade’.

⁷Filósofo e sociólogo alemão, nascido em *Düsseldorf* no ano de 1929, de família burguesa, desde cedo teve contato com a leitura marxista, descrente dos movimentos políticos, dedicou-se ao estudo da literatura alemã. É também considerado um dos mais importantes filósofos da atualidade, Habermas, nascido na Alemanha em 1929, tem contribuído para uma ação teórica sobre as relações entre linguagem e sociedade e tem sido a sua teoria do agir comunicativo, de caráter crítico e humanista, a influência mais evidente na produção científica em ciências sociais e, mais precisamente, em Ciência da Informação (Bufrém, 2022).

⁸Na Grécia clássica, a esfera privada (*oikos*) refere-se ao mundo doméstico e ao mundo da reprodução material da vida, e a esfera pública (*polis*), constitui o lugar que é comum aos cidadãos livres, no qual manifestam suas posições política, como na agora (Dantas, 2022).

Portanto, Habermas (2003b) propôs em suas obras que a separação radical entre as esferas representa o desconjuntamento dos instantes de reprodução social e de poder político e suas formas de dominação advindas da Idade Média. Não obstante, a democracia, para o intelectual alemão, é crucial para a legitimação dessas mudanças estruturais, representando um meio pelo qual os cidadãos podem participar ativamente na formação das políticas públicas. A participação democrática, quando efetiva, possibilita uma reestruturação mais justa e inclusiva das relações sociais.

No entanto, Habermas⁹ também alerta para os desafios enfrentados nesse processo de mudança estrutural. A colonização do mundo da vida pela lógica do sistema econômico e a crescente instrumentalização da razão são preocupações centrais em sua obra.

Esses aspectos podem representar obstáculos para a realização plena da emancipação social proposta por pelo filosofo acima mencionado. Segundo Silva (2019), a ascensão da sociedade moderna trouxe consigo uma reconfiguração nas dinâmicas sociais, deslocando o poder das instituições tradicionais para a esfera pública, em que a opinião pública e o debate racional desempenham papéis cruciais.

2.1 A mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas

Nesta pesquisa, evidencia-se a abordagem habermasiana em relação à transformação¹⁰ do Estado em face das complexas interações sociais, afetivas e morais, uma vez que ele é um dos principais pensadores contemporâneos da teoria crítica por meio de uma lente comunicativa¹¹ e reflexiva.

Habermas, o defensor da democracia deliberativa, acredita que a legitimidade do Estado depende de sua capacidade de mediar e integrar as diversas demandas sociais e morais de seus cidadãos por meio de processos deliberativos. Em sua visão, a esfera pública deve ser um espaço em que os indivíduos possam participar

⁹Foi membro do Instituto de Pesquisas Sociais na terceira geração da Escola de Frankfurt a qual se manteve fiel ao legado sobre a teoria social crítica, embora tenha a partir dos pensadores da mencionada escola assumido uma nova visão da teoria crítica por meio da razão comunicativa.

¹⁰A abordagem habermasiana em relação à transformação do Estado é profundamente enraizada em sua teoria da ação comunicativa e na ideia de esfera pública. Jürgen Habermas, um dos principais teóricos da Escola de Frankfurt, propõe que o Estado deve ser transformado para responder de maneira mais eficaz e democrática às complexas interações sociais, afetivas e morais que caracterizam as sociedades contemporâneas.

¹¹Habermas argumenta que a racionalidade comunicativa, baseada no diálogo e no consenso, é fundamental para a legitimação democrática e para a formação de uma esfera pública robusta onde os cidadãos podem deliberar sobre questões de interesse comum.

livremente do debate racional, promovendo um entendimento mútuo e a construção de consensos que refletem os valores e interesses coletivos.

Para o crítico do positivismo, a transformação do Estado implica em fortalecer essas práticas deliberativas, assegurando que as políticas públicas sejam o resultado de uma comunicação aberta e inclusiva, capaz de integrar as diferentes perspectivas e necessidades sociais.

Além disso, o autor alemão enfatiza, contudo, que a transformação do Estado deve levar em conta as dimensões afetivas e morais das interações humanas. Reconhece, por sua vez, que as emoções e os valores morais desempenham um papel crucial na formação das identidades e nas dinâmicas sociais.

Assim sendo, a abordagem habermasiana propõe que o Estado deve não apenas regular a economia e a política, mas também criar condições para que os cidadãos possam se engajar em práticas comunicativas que reconheçam e valorizem as dimensões afetivas e morais de suas vidas.

Essa transformação do Estado busca promover uma sociedade mais justa e coesa, em que a rationalidade comunicativa e o respeito mútuo são fundamentais para a convivência democrática. Embora o filósofo em estudo apresente posicionamentos a frente de seu tempo de escrita, alerta-nos a um presente tenebroso entre a teoria e de fato, a realidade, um abismo social crescente e desenfreado que adoece o futuro de milhares de jovens no País, em especial, Maceió.

Nessa vertente, é central para sua abordagem a noção de esfera pública, em que os indivíduos, sujeitos de direitos, participem de debates e deliberações que moldam as normas e valores da sociedade em que estão inseridos ou deveriam estar. Ainda, argumenta que as mudanças sociais são impulsionadas pela transformação do espaço público, no qual novas formas de comunicação e interação surgem, influenciando a maneira como as pessoas se relacionam e percebem o mundo ao seu redor.

Logo, a partir das diferentes nuances a respeito do conceito de Esfera Pública, em Habermas e seus pares, permite-nos investigar mais a fundo acerca da construção de esferas públicas em sociedades, mesmo sabendo que está longe de existir um consenso sobre essa definição.

2.1.1 A mudança estrutural das relações sociais

A mudança estrutural das relações sociais, a partir da visão habermasiana, está profundamente ligada à sua teoria da ação comunicativa e ao conceito de esfera pública¹². Por ser um dos principais teóricos contemporâneos, argumenta que as relações sociais são transformadas por meio de processos comunicativos racionais, em que a comunicação livre de coerções e orientada pelo entendimento mútuo desempenha um papel central. Habermas sugere que as interações sociais devem se basear em normas de reciprocidade e reconhecimento, promovendo uma maior coesão e integração social.

Todavia, em sua análise, a modernidade trouxe consigo uma diferenciação entre os sistemas sociais (economia e administração) e o mundo da vida (esfera pessoal e social). Também vê a colonização do mundo da vida pelos sistemas como uma das principais causas de crises e as preocupantes patologias sociais.

A mudança estrutural das relações sociais, segundo o filósofo, requer uma revitalização da esfera pública e um fortalecimento das práticas comunicativas que permitam aos cidadãos deliberar e agir coletivamente em prol do bem comum. Esse processo de comunicação racional e inclusiva é essencial para a legitimação democrática e para a construção de uma sociedade mais justa e participativa. Essa concepção faz com que,

Habermas, ao contrário, interpreta a modernidade como algo cultural, um processo de transformação em que se concretizou a ação comunicativa orientada pela racionalidade. A autonomização das esferas da cultura instaura o debate aberto, e não preconcebido, das concepções de mundo no interior do subsistema cultural. A autorreflexão e crítica impõem à ciência, à moral e à arte fornecer novos modelos interpretativos do processo de transformação, baseados na razão comunicativa, liberada da coerção monológica de concepções pré-concebidas (Freitas, 2005, p. 172).

Além disso, Habermas (1997; 2010a; 2010b) enfatiza a importância das instituições democráticas em facilitar a mudança estrutural das relações sociais. Argumenta que as instituições devem ser desenhadas para promover a participação cidadã e o debate público, assegurando que todas as vozes sejam ouvidas e consideradas.

¹²Habermas desenvolveu o conceito de ação comunicativa, modelo racional de interação, por meio de argumentação, debate, deliberação, para se alcançar acordos. Essa interação se daria na esfera pública, espaço de discussão que incluiria diversos grupos sociais, bem como agentes do Estado.

A transformação das relações sociais envolve, portanto, não apenas a melhoria dos processos comunicativos no nível micro, mas também a reestruturação das instituições políticas e sociais no nível macro.

Habermas (2010a) enquanto teórico da ação comunicativa, propõe que, ao fomentar uma esfera pública ativa e deliberativa, é possível criar um ambiente onde as mudanças estruturais nas relações sociais ocorram de maneira mais harmoniosa e equitativa, refletindo os valores de uma democracia robusta e inclusiva. Sua análise sobre a mudança estrutural¹³ da sociedade, embasada na *Teoria Crítica*, oferece uma visão abrangente, social e histórica.

Na esfera social, o fazer humano é guiado pela satisfação das necessidades e interesses materiais individuais, desconsiderando o bem comum e a sociabilidade política, definindo o homem como produtor e consumidor e não como ser político, privando-lhe da verdadeira experiência do falar e do agir, no espaço público político (Dantas, 2022, p. 115).

Além disso, ainda fornece um arcabouço teórico valioso para analisar como as dinâmicas sociais¹⁴ impactam a estrutura e as funções do Estado. E ao direcionar unilateralmente “os fluxos de comunicação em uma rede centralizada, do centro para a periferia, de cima para baixo, os meios de comunicação de massa podem reforçar consideravelmente a eficácia dos controles sociais” (Lubenow, 2012, p. 201). Contudo, o uso desse potencial autoritário é sempre precário, pois as próprias estruturas da comunicação contêm o contrapeso de um potencial emancipatório.

Essa investigação desvenda as nuances dessa perspectiva e sua aplicação à compreensão das mudanças estatais (Durão, 2009). No parágrafo a seguir, serão explorados alguns pontos, abordando diferentes aspectos dessa perspectiva, vajamos quadro abaixo:

Quadro 1: Perspectivas do ponto de vista de Habermas

PERSPECTIVA DE REFERÊNCIA	ASPECTOS ABORDADOS POR HABERMAS
---------------------------	---------------------------------

¹³A obra “Mudança Estrutural da Esfera Pública”, de autoria de Jürgen Habermas (1962), escrito na Alemanha em meio à conjuntura política de 1950 e 1960 (Spester, 2020), foi traduzido em 1984 no Brasil completa 58 anos em 2020 e continua contribuindo de sobremaneira para a reflexão e construção do pensamento filosófico nos mais diversos ramos do saber a partir das ações e impactos advindos das relações entre a sociedade e o Estado, assim como, da manifestação de suas vontades sob as perspectivas democráticas.

¹⁴No período medieval, surge a ideia da representação pública da autoridade, eclesiástica (alto clero) ou secular (o rei e a nobreza feudal). Essa representação pública, porém, “refere-se à exibição de *status* pessoal e não à representação dos interesses de um grupo social” (Dantas, 2022, p.114).

Esfera Pública e Democracia	Habermas destaca a importância da revista pública como espaço de uma esfera crucial para o debate racional e a formação da opinião pública. A democracia, segundo ele, depende da participação dos cidadãos, espaço para legitimar, como critério.
Comunicação e Linguagem	Uma mudança estrutural, para Habermas, está intrinsecamente ligada à evolução da linguagem e comunicação da comunicação. Uma linguagem é vista como uma ferramenta vital para a construção da realidade social e cultural.
Racionalidade da Sociedade	O autor argumenta que a sociedade passa por um processo de racionalização, no qual as normas e pré-modernas formas da organização social e econômica são impactadas.
Mudanças nas Relações de Poder	Uma transição para a sociedade moderna, de como Habermas traz os primórdios das relações, com uma descentralização do poder das instituições tradicionais para a esfera pública.
Crítica à Instrumentalização da Razão	O autor critica uma instrumentalização da razão, alertando para o perigo de todas as esferas da lógica como instrumento de comparação pública.
Identidade Cultural e Reconhecimento	Na perspectiva cultural, as mudanças são estruturais na constante redefinição cultural, e se dá o diálogo pelo intercultural e pelo reconhecimento da diversidade.
Transformações na Estrutura Familiar	Uma estrutura familiar é a que visa a ascensão de novos integrantes familiares e uma reconfiguração nas dinâmicas de gênero, e de como refletir de forma mais ampla na sociedade.
Movimentos Sociais e Participação	A emergência social é vista como uma das atrações por uma participação na participação ativa na pública esfera, representando uma reação às desigualdades.
Desenvolvimento Tecnológico e Comunicação	O avanço tecnológico na comunicação, uma das mudanças nas nascentes, alterando a forma como se conectam e as pessoas.
Mudanças no Trabalho	As mudanças na estrutura do trabalho são analisadas, por isso, merecem destaque como a automação e a reorganização econômica afetam as relações de trabalho de um profissional.
Educação e Formação da Opinião	O sistema educacional é visto como um espaço crucial para a formação pública, desempenhando papel importante para as pessoas na tomada de decisões nas ações da esfera pública.
Globalização e Redes Sociais	Habermas aborda uma estratégia global que reconfigura as relações sociais, criando um conjunto global que visa uma natureza cotidiana e a formação da opinião pública.
Diálogo Intercultural	A perspectiva de Habermas reconhece a inevitabilidade de conflitos na sociedade, mas enfatiza um diálogo do intercultural como meio de superar a diferença de uma compreensão mútua.
Crítica à Modernidade Tardia	Habermas aborda a modernidade tardia, argumentando que ela apresenta desafios, como uma centralização do núcleo do mundo da lógica pelo sistema.
Mídia e Opinião Pública	Uma transformação da mídia desempenha um papel crucial na organização da opinião pública, com ascensão das redes sociais e a rápida disseminação de informações moldando as relações sociais.
Desenvolvimento Urbano e Espacial	As mudanças também ocorrem nas mídias por meio do desenvolvimento urbano, bem como no espaço social, influenciando a maneira como as pessoas interagem e se identificam.

Ética do Discurso	Introduz uma ética do discurso, um modelo como normativo para a zona de orientação de uma moral na sociedade, destacando a diálogo do ético na resolução de questões sociais.
Sociedade Inclusiva e Justiça Social	A busca por uma sociedade mais justa e inclusiva é um tema recorrente em seus estudos, indicando uma mudança estrutural em formas equitativas de organização social.
Cidadania Ativa	A cidadania ativa é vista como mal realizada, incentivando os cidadãos a seguirem na implementação de políticas públicas.
Sustentabilidade e Meio Ambiente	Em sua perspectiva, também deve ser aplicada uma análise à organização das estruturas relacionadas à sustentabilidade ambiental, destacando a necessidade de repensar as relações sociais.
Desafios da Tecnocracia	O autor pública sobre os desafios da tecnocracia, alertando para o perigo de uma abordagem técnica na tomada de decisões, que faz minar a participação e a legitimidade das instituições.
Crise de Legitimidade	A mudança estrutural traz consigo desafios à legitimidade das instituições, com a necessidade de repensar os fundamentos sobre os quais a autoridade e o poder são baseados na sociedade.
Integrar Diversidade e Pluralidade	A diversidade é reconhecida como uma característica fundamental da sociedade contemporânea, e a mudança estrutural envolve a necessidade de integrar e valorizar tal pluralidade.
Direitos Humanos e Universalidade	Destaca a importância dos direitos humanos como um componente essencial da mudança estrutural, enfatizando a necessidade de uma ética compartilhada que promova a universalidade dos direitos fundamentais).
Individualização e Coletividade	As transformações estruturais também influenciam a dinâmica entre individualização e coletividade, com uma tensão constante entre a afirmação dos direitos individuais e a busca por objetivos coletivos.
Políticas da Evolução das Instituições	Sua análise inclui uma reflexão sobre a evolução das instituições políticas, com uma ênfase na necessidade de adaptação constante para garantir a eficácia e a legitimidade.
Condições de Emancipação	A mudança estrutural está intrinsecamente ligada às condições de emancipação, buscando liberar os indivíduos das restrições impostas por estruturas sociais opressivas.
Reconhecimento da Pluralidade de Vozes	Finalmente, a perspectiva de Habermas ressalta a importância do reconhecimento da pluralidade de vozes na sociedade como um elemento crucial para a construção de uma esfera pública verdadeiramente inclusiva e reflexiva.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos textos de Habermas (1984; 1997; 2002; 2015).

Para Silva (2019), o campo político como uma esfera tem uma economia simbólica própria, nos faz compreender como uma certa lógica de mercado que mobiliza os interesses / simbólico de interesses funciona.

Na perspectiva Jürgen Habermas (2002), esse reconhecimento está fundado na compreensão liberal na luta por dignidade e inclusão social na esfera do Estado de direito. Então, o “cotidiano não é um nível isolado dos outros níveis da vida social, como os níveis mais sistêmicos da sociedade, por exemplo, o econômico, o político e o jurídico” (Silva, 2019, p. 60).

Ademais, o intelectual alemão também enfatiza a importância da racionalidade comunicativa na transformação das estruturas sociais. Para ele, a busca pelo entendimento mútuo e pela cooperação é fundamental para a evolução das relações sociais.

Essa racionalidade comunicativa permite que os indivíduos negoçiem seus interesses e conflitos de forma não coercitiva, promovendo uma sociedade mais democrática e inclusiva.

2.1.2 A mudança estrutural das relações culturais

No contexto social, as mudanças estruturais podem ser observadas na transição de uma sociedade caracterizada por relações hierárquicas e autoritárias para uma mais horizontal e participativa (Habermas, 2010b).

A emergência de movimentos sociais e a busca por igualdade evidenciam esse fenômeno, refletindo a transformação nas relações de poder e na conscientização coletiva sobre questões sociais.

Culturalmente, as transformações são perceptíveis na evolução das normas, valores e práticas discursivas (Berten, 2012). Habermas destaca a importância da linguagem e da comunicação na formação da identidade cultural (Habermas, 1984).

O espaço da política não se restringe à esfera estatal, tampouco a burocratas ou tecnocratas na verdade alcança a toda a sociedade, estando presente nas interações dialógicas de seus membros, pelas quais estabelecem suas próprias normas. A esfera pública política é concebida, portanto, como o espaço próprio da participação política, arena de debates, conflitos, negociações e entendimento mútuo de onde brotam decisões democráticas e legítimas (Dantas, 2022, p. 112).

A mudança estrutural, nesse sentido, implica na reconstrução constante do significado cultural por meio do diálogo intercultural e do reconhecimento da diversidade. Para Hernández e Marques (2023, p.7):

A presença das emoções e da ficção na construção do processo de justificação recíproca é algo que acentua os entrelaçamentos entre as esferas políticas e as esferas culturais, revelando como a cultura é articuladora dos arranjos que viabilizam as interações e impedem o fechamento prematuro do debate pela multiplicação e diversificação de expressões e formas de vida.

Para Habermas (1984), o processo de reconhecimento das identidades sociais e culturais também está fortemente relacionada às questões da

descentralização da sociedade e da esfera pública, o que implica diretamente nas políticas de visibilidades de demandas políticas dos atores sociais, levando a compreender que a dinâmica do político passa a ser um fenômeno de primeira ordem diante da complexidade social e das formações de grupos identitários nessa esfera pública descentralizada e descolonizada.

Além disso, Habermas (1981; 1997) examina como as mudanças culturais e históricas são influenciadas pela evolução das esferas públicas. Ele argumenta que a emergência de novas tecnologias de comunicação, como a internet e as redes sociais, tem um papel significativo na reconfiguração das relações sociais e na disseminação de ideias e valores.

Essas tecnologias ampliam ou deveriam ampliar o acesso à esfera pública e possibilitar a participação de grupos antes marginalizados, desafiando as estruturas de poder existentes.

Com base nesse aspecto que é possível falarmos de identidade e diferença sob uma lógica de ação comunicativa da sociedade organizada pelos atores das ações coletivas mediadas por uma esfera pública política (Habermas, 1997).

2.1.3 A mudança estrutural das relações históricas

No âmbito histórico, Habermas (2002; 2004) propõe uma análise das mudanças estruturais considerando o desenvolvimento histórico como momentos chave na evolução social¹⁵.

A transição da modernidade para a pós-modernidade é um exemplo desse processo, marcado por uma reconfiguração nas formas de produção, distribuição e consumo de conhecimento, bem como na relação entre tradição e inovação. Além disso, o pensamento de Habermas (2002; 2003a; 2003b) destaca a importância da esfera pública como um espaço em que as mudanças estruturais se desdobram.

O surgimento de novas formas de mídia e a transformação da comunicação pública desempenham um papel central na configuração das relações sociais contemporâneas.

É na esfera pública política, que o espaço de produção comunicativo das representações sociais da política ganha sentido e tem cada vez

¹⁵Desde o século XVIII, na sociedade democrática, a esfera pública, considerada como o espaço de manifestação de opiniões diversas, em especial políticas, da sociedade civil, assumiu dimensões sem precedentes (Dantas, 2022).

mais uma função fundamentalmente multidentitária. O contexto de diferenciação embasado na luta pelo reconhecimento da diferença e a exigência de mudanças políticas, constitui um processo de maior integração e potencializa a sensibilização da opinião pública, com maior reverberação nos espaços públicos (Silva, 2019, p. 99).

A democracia¹⁶, para o teórico da ação comunicativa, é crucial para a legitimação dessas mudanças estruturais, pois representa um meio pelo qual os cidadãos podem participar ativamente na formação das políticas públicas (Alves, 2023).

A participação democrática¹⁷, quando efetiva, possibilita uma reestruturação mais justa e inclusiva das relações sociais. No entanto, Habermas (1989; 2010b) também alerta para os desafios enfrentados nesse processo de mudança estrutural.

A colonização do mundo da vida pela lógica do sistema econômico e a crescente instrumentalização da razão são preocupações centrais em sua obra (Almeida, 2018). Por outro lado, esses aspectos podem representar obstáculos para a realização plena da emancipação social proposta por Jürgen.

Em síntese, a perspectiva do sociólogo e filósofo alemão sobre a mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas oferece uma análise profunda das dinâmicas sociais contemporâneas, destacando a importância da esfera pública¹⁸, da linguagem e da participação democrática nesse processo em constante evolução (Deleuze, 2000).

[...] a economia do conhecimento proposta como o novo conteúdo e referência da política da informação ou, em certa forma, da totalidade do político Habermas ao ressaltar os efeitos dos modelos de Estado organizacional enquanto reforço semântico da desativação do ico. Considera como essa subversão de sentido teria sido um terceiro termo, para uns a “infraestrutura” e, para outros, “sociedade da informação”. Sua análise volta-se à revisão do conceito “governança”, adotando como apoio argumentativo o conceito de “regime de informação” (Bufrem, 2022, p. 62).

¹⁶O modelo de democracia participativa parte do princípio de que é preciso alargar a democracia, indo além dos desgastados e frustrantes mecanismos de incorporação da sociedade civil na política, como a limitada prática da eleição, de 4 em 4 anos, de representantes dos cidadãos. Entre os proponentes da democracia representativa, sobressai Carol e Pateman, cientista política britânica, autora de diversas obras sobre teoria democrática, sendo uma das primeiras: *Participação e Teoria Democrática*, de 1970.

¹⁷A liberdade de pensamento e a liberdade de expressão, pilares jurídicos do regime democrático, encontram, nessa esfera pública digital, inédito alcance, no tempo e no espaço, na medida em que em tempo real e em qualquer lugar do mundo, opiniões podem ser expressas, acolhidas ou rebatidas (Dantas, 2022).

¹⁸A concepção habermasiana de esfera pública revela-se em sua Tese de Livre-docência do pensador alemão, *Mudança Estrutural da Esfera Pública* de 1962.

Além do mais, suas ideias fornecem uma base teórica valiosa para compreender as complexidades das transformações sociais na era moderna, evidenciando a importância da reflexão crítica para compreender e enfrentar as mudanças estruturais nas sociedades contemporâneas.

Defendendo o papel dos intelectuais e dos cidadãos engajados na análise das transformações sociais, promovendo o debate público e a construção de uma esfera pública mais inclusiva e democrática.

Assim, para Habermas (2004), a mudança estrutural das relações sociais, culturais e históricas ocorre por meio da interação comunicativa e reflexiva dos indivíduos na esfera pública, impulsionando a evolução contínua das sociedades modernas.

2.2 A visão de Habermas acerca das relações afetivas e morais

O nível categórico dos problemas enfrentados pela sociedade civilizada só encontrará uma solução por meio da moralização da temática pública¹⁹, que o tecnocrático insiste em evitar, numa postura de adiar as soluções estruturais e que tem, cada vez mais, colocado em xeque a sua própria existência (Habermas, 1989; 2002; 2004).

Ainda segundo o autor, a busca pela validade da ação moral não está em um sujeito solitário/isolado, mas sim no indivíduo se correlacionando com outrem. E assim, existe a parcialidade.

Por outro lado, as relações afetivas e morais são fundamentais para a construção de uma sociedade justa e democrática, reconhecendo que as emoções desempenham um papel crucial na formação das identidades individuais e coletivas, moldando nossas percepções e ações no mundo social.

Segundo Hamel (2011, p. 165), “o estudo da ética deveria ser precedido da análise da metafísica da natureza e dos costumes, ressaltando a necessidade desta última para a construção de uma filosofia moral pura”. Então, nesse aspecto, a

¹⁹Habermas salienta que a moral universal tem que se desvincular, e, portanto, abstrair-se do contexto prático dos costumes de uma forma de vida concreta para avaliar as condutas e as normas problemáticas, oriundas de tal forma de vida, a respeito da sua validade para todos.

ética²⁰ do discurso não é embasada em um só indivíduo, mas na coletividade e na cooperação entre tais indivíduos.

[...] enquanto o direito como meio teria o papel de organizar e constituir controladamente o Estado e a Economia, o Direito como via institucionalizadora de questões de conteúdo moral não teria qualquer papel constitutivo, mas antes tão somente regulativo. Isto porque as instituições jurídicas, na medida em que se apresentam conectadas ao mundo da vida, encontram-se num âmbito político-cultural e social, guardando, assim, uma relação de continuidade das normas éticas pelo fato de que são institucionalizadas através da sanção estatal aquilo que anteriormente já se encontrava informalmente constituído (Theisen, 2018, p. 97).

A ética do discurso²¹ filia-se à tradição de pesquisa da ética kantiana, dita ética do dever. Com isso, a ética considerada por Habermas é dissuadir a razão como unidade central do julgamento/concepção, posicionando o diálogo como possibilidade de discernimento para as discussões.

[...] o ponto de vista moral é o que permite uma avaliação imparcial das questões morais; ele nada mais é do que o lugar, a perspectiva, que torna possível reconstruir as intuições, os valores, as normas do mundo vital e julgar imparcialmente conflitos morais concretos, principalmente os que nascem no contexto da validade e obrigatoriedade de normas morais (Lubenow, 2011, p. 60).

Nessa medida, o direito moderno nutre-se de uma solidariedade concentrada no papel do cidadão que surge, em última instância, do agir comunicativo. O direito, então, estaria de alguma forma subordinado à moral.

Para Menezes (2021), a indiferença moral não é apenas um traço psicológico individual, mas um fenômeno socialmente produzido, que se manifesta quando o outro deixa de ser percebido como digno de consideração ética, estando além disso, a centralidade conferida aos sentimentos morais, ampliando o horizonte analítico.

No entanto, Habermas argumenta que as relações afetivas e morais devem ser submetidas a uma análise crítica, à luz das normas e valores compartilhados pela sociedade. Enfatiza a importância da reflexão ética e do diálogo racional na avaliação das relações interpessoais, buscando garantir que estas sejam baseadas na reciprocidade, na autonomia e no respeito mútuo.

²⁰Com isso, passa a se ter uma ideia de ética coletiva e normas escolhidas por todos sem uma força externa à comunidade e sem espaço para que um participante se interponha sobre o outro. Daí, pode-se dizer que existe na teoria ética habermasiana cooperação, solidariedade e uma vida que tem como pretensão o bem (Teixeira, 2018).

²¹A ética do discurso “implica uma teoria reconstrutiva da sociedade, com possibilidades de ofertar legitimação ao direito positivo e, ao mesmo tempo, manter complementaridade com este e com a democracia” (Hamel, 2011, p.169).

Habermas (2004) sugere que as relações afetivas e morais são dinâmicas e estão sujeitas a mudanças históricas e culturais. Ele encoraja a reflexão constante sobre as práticas sociais e os valores que orientam nossas relações interpessoais, visando promover uma maior igualdade, liberdade e solidariedade nas sociedades contemporâneas.

Assim, a visão de Habermas sobre as relações afetivas e morais destaca a necessidade de uma abordagem crítica e reflexiva para alcançar uma convivência mais justa e ética.

A relação interna entre Direito e Moral não retrata a assunção de uma concepção metafísica ou tradicional, e que a lidimidade do Direito é concebida a partir de uma compreensão do procedimento, resultando em uma questão moral contida, a qual regula o procedimento na elaboração de normas sob à luz de uma racionalidade prático-moral²² (Pedron, 2014).

Além disso, o autor frankfurtiano destaca a dimensão política das relações afetivas e morais, argumentando que estas não podem ser dissociadas das estruturas de poder e das dinâmicas sociais mais amplas, e ainda critica a privatização excessiva das relações pessoais e o enfraquecimento da esfera pública, defendendo a necessidade de uma ética pública que oriente as interações humanas para o bem comum.

2.3 O sistema protetivo da juventude no processo de adoção à luz da concepção habermasiana

O direito como um sistema protetivo da juventude no processo de adoção destaca-se por sua ênfase na proteção dos direitos fundamentais e na garantia da autonomia e dignidade dos indivíduos, especialmente dos mais jovens. Para Habermas (2004), o direito desempenha um papel crucial na regulação das relações sociais e na promoção do bem-estar das crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Ele argumenta que o sistema legal deve assegurar que os processos de adoção sejam conduzidos de forma justa e transparente, garantindo o respeito aos direitos das crianças à identidade, à integridade física e psicológica, bem como ao convívio familiar.

²²Por isso mesmo, ganha relevo a questão da imparcialidade – seja nos processos de legislação, seja nos processos de aplicação do Direito.

No que tange ao princípio da proteção integral, o Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA passou a proteger o eventual risco social, conforme dispõe o art. 98 da Lei n. 8.069/90, o qual permitiu que os operadores do direito e da rede de proteção possam analisar casuisticamente a necessidade da aplicação das medidas de proteção.

Habermas (2004) enfatiza a importância da participação democrática e do diálogo público na formulação das leis e políticas relacionadas à adoção, buscando garantir que as decisões sejam tomadas levando em consideração os interesses das crianças e adolescentes e de suas necessidades individuais. Ele critica abordagens paternalistas ou autoritárias que possam desconsiderar a voz e os direitos das crianças, defendendo uma abordagem mais inclusiva e participativa na elaboração das políticas de proteção à juventude no contexto da adoção.

Destaca-se, ainda, a necessidade de um sistema legal que seja sensível às diferenças culturais e contextuais, reconhecendo que as práticas de adoção podem variar em diferentes sociedades e comunidades, regiões. Ele advoga por uma abordagem que promova a diversidade cultural e respeite os direitos das crianças e adolescentes de manterem vínculos com suas origens e identidades culturais, não os expondo a novas formas de violações e violência, a exemplo do preconceito.

Nesse sentido, a concepção de Jürgen Habermas (2004) sobre o direito como um sistema protetivo da juventude no processo de adoção busca conciliar a necessidade de proteção das crianças e adolescentes com o respeito à sua autonomia e dignidade como sujeitos de direitos.

2.3.1 A concepção de Habermas acerca do direito

O direito é uma esfera autônoma e não deve ter como base uma moral *a priori*, mas deve se apoiar na ética do discurso²³ e no consenso. É preciso pensar a dimensão jurídica em conexão com a moral e a política, mas tendo em vista um mundo social onde não há mais uma autoridade, uma instituição ou uma religião que dita as regras e as normas ao mundo (Habermas, 1997).

O autor também afirma esperar que os conceitos de justiça ou liberdade possam ser aplicados tanto globalmente quanto em uma dada sociedade desde

²³A Ética do Discurso surge como uma reformulação do Imperativo Categórico de Kant. Tal como para Kant, também para Habermas as normas morais devem ser passíveis de universalização. No entanto, essa universalização não é mais resultado da reflexão monológica do sujeito, mas resultado do Discurso.

que incorporados em instituições solidamente democráticas. O meio para a busca desse projeto do iluminismo seria a ação comunicativa, cuja força coercitiva e legítima é o direito²⁴.

Os atores sociais que integram a sociedade exercem papel de cidadãos, detentores de direitos e deveres normativos, e devem compreender-se como sujeitos de direitos para que o outro também os veja e os reconheça como tal. Habermas nos traz a seguinte reflexão, considerando que diante dessa realidade há uma reciprocidade diante da ordem jurídica que coloca o cidadão inserido na comunidade jurídica de forma livre, mas consciente do seu papel. Assim expressa:

[...] os participantes do processo de legislação saem do papel de sujeitos privados do direito e assumem, através do seu papel de cidadãos, a perspectiva de membros de uma comunidade jurídica livremente associada, na qual um acordo sobre os princípios normativos da regulamentação da convivência já está assegurado através da tradição ou por ser conseguido através de um entendimento (Habermas, 2004, p. 58).

No âmbito de Direito, o princípio do discurso é fundamental para a própria Democracia²⁵, pois a autenticidade do ordenamento jurídico²⁶ somente pode ser atingida mediante processos de homologação discursiva²⁷.

2.3.2 O processo de adoção

A adoção em qualquer parte do mundo²⁸ teve sua origem dentro da própria evolução das relações familiares em face da necessidade de dar continuidade a própria família. Já em Roma, quando a adoção foi instituída ganhou notável

²⁴A intuição fundamental de Habermas em sua teoria do direito desenvolvida em “Facticidade e Validade”, a qual concebe “os princípios do Estado de direito moderno como condições institucionalizadas de possibilidade de autolegislação pública” (Honneth, 2013, p.14).

²⁵O conceito da democracia foi abarrotado de convicções, o que acabou por criar uma democracia enquanto ideia e outra democracia concreta.

²⁶Ordenamento jurídico é o contexto mais amplo em que se dá a produção normativa. Como tal, é composto por princípios, técnicas e regras de produção e de integração próprias. Assim, pode-se falar em vários ordenamentos, por exemplo, brasileiro ou monárquico.

²⁷A Teoria Discursiva do Direito, tal como concebida por Habermas, implica uma normatividade jurídica que se apresenta como criação e reflexo da produção discursiva de todos os afetados por este ordenamento.

²⁸A adoção que, entre os franceses, se apresentava com os caracteres tomados tanto do Direito Romano como do direito germânico, desapareceu quase que, totalmente, na maior parte de seu território, para ressurgir com a Revolução Francesa em 1789. Tal como apareceu no Código Napoleônico, a adoção assoma na legislação francesa como um ato essencialmente contratual, submetido a estritos requisitos para que possa adquirir validade plena, já que não só se exige o consentimento das partes para seu aperfeiçoamento, mas se requer um rigoroso trâmite processual subsequente.

desenvolvimento, acompanhando as transformações da família romana, que nos primeiros tempos tinha uma concepção eminentemente pública ou política, não determinada necessariamente pelos laços sanguíneos.

A adoção é um ato de amor. Nasce do desejo de um encontro entre partes para a construção de uma família que, embora não tenha laços de sangue, traz a relação parental fundamentada no desejo desta união para toda vida.

A adoção também é considerada um dos institutos mais antigos do direito, alcançando uma expressiva evolução desde os povos primitivos até a atualidade.

A adoção no Brasil foi regulamentada a partir da Lei Federal nº 8.069/1990²⁹ com o ECA, pelo Código Civil (CC) e pelo Decreto Federal nº 3.087 de 21 de junho de 1999, o qual ratificou a Convenção de Haia de 1993.

Os direitos fundamentais dos jovens, em 2006, foram fortalecidos por meio da implementação do sistema de garantias no Brasil, em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, frente ao marco legal do ECA de 1990, que completou 30 anos em 2020, diante de tantas omissões pelo reconhecimento dos menores disponíveis à adoção, e de coisificação dos indivíduos no processo de degeneração e opressão da esfera pública (Santiago, 2020).

A adoção de crianças e adolescentes está regulada no Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto a adoção de maiores de 18 anos é regida pelo Código Civil (arts. 1.618 a 1.629). Mudando o paradigma tradicional segundo o qual a adoção tinha a finalidade precípua de dar filhos a quem não os tem, centrada, portanto, no interesse dos adultos, a adoção moderna busca garantir uma família a uma criança cujo convívio com a família biológica esteja impossibilitado (Veronese, 2013, p. 128).

Tal sistema reúne a articulação entre a sociedade civil, a família e o Estado como protagonistas no exercício da garantia e acesso de direitos a estes adolescentes por meio de eixos da defesa, controle social e promoção de direitos no mundo da vida, apresentados por Habermas.

Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do poder público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

²⁹A referida legislação aplica-se, conforme seu artigo segundo, para crianças até doze anos de idade e para os adolescentes, aqueles entre doze e dezoito anos, podendo ser excepcionalmente aplicada para pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

A adoção visa a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, e que, conforme os dispositivos internacionais, deve atender ao melhor interesse do adolescente.

O panorama de acolhimento institucional no país tem aumentado consideravelmente. No Brasil, os homicídios³⁰ são a principal causa de mortalidade de jovens, grupo etário de pessoas entre 15 e 29 anos de idade.

Esse fato mostra o lado mais perverso do fenômeno da mortalidade violenta no país, na medida em que mais da metade das vítimas são indivíduos com plena capacidade produtiva³¹, em período de formação educacional, na perspectiva de iniciar uma trajetória profissional e de construir uma rede familiar própria.

A violência é ainda mais letal contra o sexo masculino, os homicídios são a causa da metade dos óbitos de rapazes de 15 a 19 anos de idade (Abrasco, 2021). A controvérsia apresentada em torno do papel do abrigo revela dois modos diferenciados de olhar a instituição abrigo: ora se acentuam os fatores sociológicos determinantes da violência contra as crianças e adolescentes (Jauczura, 2008), ora se consideram os fatores psicossociais para mostrar que o abrigo pode ou deveria ser uma oportunidade de desenvolvimento aos adolescentes.

Lamentavelmente, os problemas associados à adoção estão ligados à miséria, à desigualdade social e à ausência governamental na educação, conscientização e inclusão do outro na participação de seus interesses na esfera pública da sociedade. Habermas (2010) diz que a teoria dos direitos entendida de maneira correta vem exigir exatamente a política do reconhecimento (reconhecente x reconhecido) que preserva a integridade do indivíduo e a sua identidade.

Os problemas associados à adoção no Brasil, especialmente em Maceió, não podem ser analisados de forma isolada, pois estão profundamente enraizados na miséria e na desigualdade social que marcam a estrutura do país.

A pobreza extrema limita o acesso das famílias a condições mínimas de sobrevivência, levando muitas crianças e adolescentes ao abandono ou à institucionalização precoce.

Em Maceió, onde os índices de vulnerabilidade social são elevados, essa realidade é agravada pela falta de políticas públicas eficazes de apoio às famílias

³⁰Os homicídios contribuem para quando do desligamento com a maioria na recepção das ruas aos adolescentes, sem perspectivas, família, residência, formação educacional e profissional.

³¹A ausência de preparação gradativa (conclusão do ensino regular) para o desligamento, e essa preparação é para o acesso à universidade.

em situação de risco, o que evidencia que a adoção, muitas vezes, surge não como uma escolha consciente, mas como consequência da exclusão social e da negação de direitos básicos.

Além disso, a ausência governamental no campo da educação, da conscientização social e da inclusão da população na esfera pública contribui para a perpetuação desses problemas.

A falta de informação sobre o processo de adoção, aliada à precariedade educacional, reforça preconceitos, burocracias excessivas e o distanciamento da sociedade civil dos debates sobre o tema.

3 A SOCIOLOGIA POLÍTICA DO RECONHECIMENTO: UM DEBATE ENTRE TAYLOR, HONNETH E FRASER

A sociologia política do reconhecimento é um campo de estudo que se concentra na maneira como as identidades e os grupos sociais são reconhecidos ou não dentro da sociedade, abordando questões de justiça, igualdade e dignidade. Três teóricos de destaque nessa área são Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser, cada um oferece uma perspectiva distinta sobre a dinâmica do reconhecimento e suas implicações sociais e políticas, as quais vislumbra-se nos tópicos a seguir.

3.1 A visão dos sociólogos acerca da política do reconhecimento

3.1.1 A visão de Charles Taylor

Charles Taylor, um filósofo canadense, introduziu a ideia do reconhecimento como fundamental para a identidade e a dignidade humana. Em seu trabalho "A Política do Reconhecimento"³², Taylor (1997) argumenta que o reconhecimento é uma necessidade humana universal e que a falta dele ou o reconhecimento inadequado pode causar danos psicológicos profundos.

Saber quem nós somos é uma característica fundamental da identidade, tanto subjetiva (indivíduo/self) como cultural. Porém, o

³²Charles Taylor desenvolve uma interessante análise acerca do papel relacional próprio às noções de reconhecimento e identidade, os riscos e benefícios imbuídos neste processo de conotação ética e política de importância maior para a contemporaneidade. Sua apresentação ao presente ponto parte da consideração do que chama de uma “necessidade de reconhecimento”.

problema está no processo do reconhecimento, ou seja, na forma como o indivíduo se vê e em como ele espera ser visto perante o outro. Essa relação, que deveria se desenvolver como um processo de cunho dialógico, uma vez que tenha seu horizonte comum ofuscado no processo de reconhecimento, acaba gerando inúmeras consequências sérias. Para Taylor, dentre elas, a mais grave é a falta de reconhecimento (Danner; Barbosa, 2020, p. 178).

Destaca-se a importância de reconhecer as identidades culturais e individuais para garantir que todas as pessoas possam ver suas identidades refletidas positivamente na sociedade. Sua abordagem enfatiza a importância da autenticidade e da valorização das culturas minoritárias em um mundo cada vez mais globalizado. Taylor (1998) também acredita que as políticas de reconhecimento devem ser desenhadas para proteger e promover a diversidade cultural, evitando a assimilação forçada e a marginalização das minorias.

A sociologia política do reconhecimento, conforme delineada por Charles Taylor (2000), aborda a importância do reconhecimento mútuo para a formação da identidade individual e coletiva. Em seu ensaio seminal "*A Política do Reconhecimento*", Taylor argumenta que o reconhecimento é uma necessidade humana fundamental e propõe que a identidade de uma pessoa é formada, em grande parte, por meio do reconhecimento ou da falta dele por parte dos outros, sugerindo que a dignidade e a autoestima dependem de sermos reconhecidos de maneira positiva e respeitosa.

Para Taylor³³, o reconhecimento está intrinsecamente ligado ao conceito de autenticidade e defende que cada indivíduo possui uma identidade única e que a realização pessoal só pode ser alcançada por meio da expressão dessa autenticidade.

O reconhecimento público dessa identidade única é crucial, pois a falta de reconhecimento ou o reconhecimento errado pode levar a sentimentos de menosprezo e alienação. Esse conceito é especialmente relevante em sociedades multiculturalistas, onde múltiplas identidades culturais coexistem.

A proposta de Taylor, então, ressalta a importância fundamental da defesa do reconhecimento público da diferença ser regulada pelas instituições públicas, bem como conjugada com a afirmação de direitos fundamentais e direitos coletivos, para proteção dos grupos culturais. A necessidade do reconhecimento destes contextos

³³Segundo Portela (2010), dada a atenção então conferida por Taylor à filosofia de Rousseau no decurso de “A política do reconhecimento”, talvez então se mostrasse uma diferença entre as perspectivas filosóficas de Taylor e Hegel.

culturais se dá em virtude de possibilitarem em seus espaços a formação das identidades individuais e grupais mediante processos dialógicos, apresentando as culturas valores por elas mesmas (Andrade, 2013, p.102).

Um dos pontos centrais da teoria de Taylor (2010a) é a ideia de que as políticas de reconhecimento devem se concentrar em proteger e promover a diversidade cultural. Argumenta que, em uma sociedade verdadeiramente justa, todas as culturas e grupos identitários devem ser reconhecidos e valorizados. Isso contrasta com a ideia de assimilação, onde minorias culturais são frequentemente pressionadas a se adaptar aos valores e normas da cultura dominante. Taylor critica essa abordagem, sugerindo que ela nega a autenticidade e a dignidade das culturas minoritárias.

Conforme nos é apresentado por Taylor, estaria na filosofia de Rousseau a compreensão de que uma voz interior tornaria o homem moral. Desta noção outra é inferida, mediante a qual cada voz tem algo peculiar a dizer, significativo à constituição do plano social que eleva a vontade humana à participação política, assim, a partir da noção de uma natureza humana coerente à existência conjunta harmônica. O ponto aqui é a adesão de Rousseau à tese de que o contrato social deveria ser redefinido, pois originalmente não teria trazido a ordem, mas justificado a injustiça social. A condição vigente conferiria à mediação social o caráter de um processo de perversão da natureza do indivíduo (Portela, 2010, p. 108).

Taylor (2010b) também discute o papel do multiculturalismo³⁴ nas políticas de reconhecimento. Ele defende que o multiculturalismo deve ser visto não apenas como uma questão de justiça social, mas também como uma forma de enriquecer a sociedade como um todo.

A presença de diversas culturas pode promover a criatividade, a inovação e um entendimento mais profundo entre diferentes grupos. No entanto, para que isso seja possível, é necessário que todas as culturas sejam reconhecidas e tratadas com respeito e dignidade.

A crítica de Taylor ao liberalismo clássico³⁵ é outro aspecto importante de sua teoria, argumentando que o liberalismo, com seu foco na igualdade de direitos e na

³⁴A corrente filosófica que abrange a Teoria da Justiça que se inserirá a perspectiva comunitarista de Taylor. Ora, com a emergência do multiculturalismo a questão essencial que se coloca é a de saber quais comunidades podem ser criadas com justiça e conservadas independentemente da diversidade cultural.

³⁵Taylor critica a visão atomista do liberalismo clássico, que vê os indivíduos como seres isolados, desvinculados de suas comunidades e tradições. Ele argumenta que essa visão não captura adequadamente a natureza intersubjetiva da identidade, que é formada através do reconhecimento

neutralidade do Estado em relação às diferentes culturas, muitas vezes falha em reconhecer a importância da identidade cultural para o indivíduo. Taylor sugere que uma abordagem mais sensível culturalmente é necessária, em que o Estado não só garante direitos iguais, mas também promove o reconhecimento das diversas identidades culturais presentes na sociedade.

Nesse aspecto, a crítica de Taylor (2011; 2014) ao liberalismo clássico centra-se na insuficiência dessa filosofia política em reconhecer a importância da identidade cultural e das diferenças culturais na formação da identidade individual. Taylor (2000) argumenta que o liberalismo clássico, com sua ênfase na neutralidade do Estado e na igualdade formal de direitos, tende a ignorar as necessidades específicas de reconhecimento das comunidades culturais. Ele sustenta que as identidades dos indivíduos são, em grande parte, moldadas pelas culturas e comunidades às quais pertencem, e que o respeito e a valorização dessas identidades são essenciais para a dignidade humana e para a autoestima³⁶.

Além disso, Taylor (2010) aborda a questão da igualdade e do reconhecimento, propondo que a igualdade deve ser entendida não apenas em termos de direitos e oportunidades, mas também em termos de reconhecimento cultural. Para Taylor, uma sociedade verdadeiramente igualitária é aquela onde todas as identidades culturais são igualmente valorizadas e respeitadas, e ainda defende que o reconhecimento cultural é uma forma crucial de justiça social, que deve complementar, e não substituir, a igualdade econômica e política.

A política do reconhecimento, segundo Taylor (2014), envolve um esforço ativo para corrigir os erros históricos e contemporâneos que resultaram na marginalização de certas culturas e identidades. Isso pode incluir medidas como a promoção de línguas minoritárias, a proteção das tradições culturais e a representação justa de diferentes grupos em instituições públicas. O autor ainda acredita que tais medidas são essenciais para reparar os danos causados pela falta de reconhecimento e para promover uma sociedade mais justa e coesa.

mútuo em contextos sociais específicos. Para Taylor, uma política de reconhecimento que leva em conta as particularidades culturais é necessária para corrigir as injustiças históricas e contemporâneas enfrentadas por grupos minoritários. Ele propõe um liberalismo de reconhecimento, onde a promoção da igualdade deve incluir não apenas a igualdade de direitos, mas também a valorização das diferentes identidades culturais, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

³⁶Taylor defende que o Estado deve desempenhar um papel ativo na promoção e proteção das diversas culturas, em vez de adotar uma postura de indiferença cultural.

O autor supracitado também enfatiza a importância do diálogo intercultural, argumentando que o reconhecimento mútuo entre diferentes culturas só pode ser alcançado por meio de um diálogo aberto e respeitoso. Esse diálogo deve ser baseado na disposição de ouvir e aprender com os outros, bem como na disposição de questionar e, se necessário, reformular as próprias crenças e valores. Ainda vê esse processo de diálogo como crucial para a construção de uma sociedade multicultural justa e harmoniosa.

A teoria de Taylor (1993; 2014) tem sido influente na formulação de políticas multiculturais em várias partes do mundo. Por exemplo, suas ideias foram usadas para justificar a implementação de políticas que promovem a educação bilíngue e a proteção dos direitos das minorias indígenas.

Ao enfatizar a importância do reconhecimento cultural, contribuiu para um entendimento mais profundo das necessidades e direitos das minorias culturais em sociedades diversas que para Menezes (2021), o sofrimento moral decorre da experiência reiterada de desvalorização, invisibilidade e negação da dignidade, produzindo impactos profundos na constituição ética do sujeito, permitindo compreender a violação de direitos não apenas em sua dimensão normativa, mas também em seus impactos subjetivos.

No entanto, a teoria de Taylor também enfrentou críticas. Alguns argumentam que o foco no reconhecimento cultural pode levar a uma fragmentação da sociedade, onde grupos se tornam isolados e hostis uns aos outros. Outros sugerem que o reconhecimento cultural pode, por vezes, entrar em conflito com outras formas de justiça, como a igualdade econômica.

Todavia, apesar dessas críticas, a contribuição de Taylor para a sociologia política do reconhecimento permanece significativa e continua a influenciar debates contemporâneos sobre justiça social e multiculturalismo.

A sociologia política do reconhecimento de Charles Taylor enfatiza a importância do reconhecimento mútuo na formação da identidade e na justiça social. Argumenta que o reconhecimento é essencial para a dignidade humana e a coesão social, e que as políticas de reconhecimento devem tanto promover a diversidade cultural quanto corrigir injustiças históricas. Sua teoria oferece uma perspectiva valiosa para entender e abordar as complexas dinâmicas de identidade, cultura e justiça em sociedades multiculturais contemporâneas.

3.1.2 A visão de Axel Honneth

A sociologia política do reconhecimento, segundo Axel Honneth³⁷, se fundamenta na ideia de que a luta por reconhecimento é um motor central das relações sociais e da transformação social. Em sua obra "*Luta por Reconhecimento*"³⁸, explora como a busca por reconhecimento³⁹ é uma força motivadora que impulsiona os indivíduos a lutar contra as injustiças e buscar a realização pessoal e social.

Encontra amparo para a sua teoria na tradição da Escola de Frankfurt⁴⁰, articulando uma visão crítica que conecta reconhecimento, justiça e emancipação, e ainda relata que o reconhecimento é um motor central dos conflitos sociais e da mudança. Ademais, identifica três esferas principais de reconhecimento:

- O amor refere-se ao reconhecimento nas relações íntimas e pessoais, como nas famílias e amizades, onde o apoio emocional e a aceitação são cruciais para a formação da autoestima e da identidade pessoal;
- O respeito está ligado ao reconhecimento dos direitos e à igualdade jurídica, essencial para a dignidade individual e para a participação igualitária na sociedade;
- A estima, por sua vez, diz respeito ao reconhecimento das capacidades e das contribuições individuais, valorizando as realizações e habilidades de cada pessoa em contextos sociais e profissionais.

³⁷Axel Honneth é um filósofo e sociólogo alemão. Foi diretor do Institut für Sozialforschung da Universidade de Frankfurt, instituição na qual surgiu a chamada Escola de Frankfurt. Também foi professor de Filosofia Social na mesma universidade, tendo iniciado sua docência em Frankfurt em 1996.

³⁸Propõe uma teoria cujo cerne para a compreensão dos conflitos sociais é a questão do reconhecimento. Para ele, a base da interação humana é o conflito, e sua gramática, a luta por reconhecimento.

³⁹A luta por reconhecimento como intrinsecamente ligada à emancipação e à liberdade individual. Ele sugere que as injustiças sociais são frequentemente resultado do fracasso em reconhecer adequadamente as pessoas em uma ou mais das três esferas de reconhecimento. A sua teoria sublinha a importância das interações sociais e das experiências de reconhecimento ou falta de reconhecimento na formação da identidade e na motivação para a ação social.

⁴⁰Honneth apresentava a teoria crítica de Frankfurt como um processo de aprendizagem. Porém, como esse processo seguia o método hegeliano de Descrição Histórica da Filosofia (*Philosophie geschichts schreibung*), precisou mostrar, de antemão, o critério a partir do qual o mesmo pode ser adequadamente realizado. Encontrou esse critério na virada comunicativa da Teoria Crítica promovida por Habermas, porque o conceito habermasiano de interação apresentou-se para ele, desde o início, como uma válvula de escape teórica para as contradições da Teoria Crítica (Honneth, 2003).

Essas três esferas de reconhecimento são interdependentes e formam a base para a integração social e a realização pessoal, uma reflexão sobre o reconhecimento de fato e de direito dos adolescentes institucionalizados.

Honneth (2013) argumenta que as experiências de desrespeito ou não reconhecimento em qualquer dessas esferas podem levar a conflitos sociais e a uma sensação de injustiça. Não há dúvidas de que além da sensação de abandono, o descaso e a violência institucional estão presentes na vida dos adolescentes institucionalizados.

Já para Bressiani (2011, p. 334), “quando compartilhado por vários atores, esse sentimento pode, por sua vez, desencadear um conflito social, entendido por ele como uma luta por reconhecimento⁴¹”. A luta por reconhecimento⁴² não é apenas uma busca por validação pessoal, mas é um esforço para corrigir as desigualdades sociais e alcançar a justiça.

[...] o nosso conceito de luta por reconhecimento foi resgatado do livro de Honneth Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais, no qual o princípio da luta do reconhecimento 1) está firmado na importância que se dá à consciência do outro nas ações promovidas pelo sujeito; 2) a reciprocidade é o alicerce que sustenta essa posição, ou seja, o sujeito só tem a real compreensão de quem é quando leva em consideração o outro; 3) o sujeito só se estabelece como tal porque tem outro que o reconhece enquanto sujeito; 4) a solidariedade partindo de um pressuposto de simetria entre os sujeitos tem grande importância no processo ; 5) o prestígio ou a reputação fazem parte da individualização do reconhecimento e que são valores que se abrem para novas formas de auto realização; ao se sentir prestigiado, o sujeito se vê inserido no contexto social; destarte, é reconhecendo o outro como livre, como dono de si; respeitando os valores do outro; respeitando a lei e tendo tudo isso em contrapartida que o sujeito se sente digno em reclamar esses mesmos direitos (Souza, 2021, p.138).

Um dos aspectos centrais da teoria de Honneth (2014) é a ideia de que a luta por reconhecimento tem um caráter emancipatório. Ao buscar reconhecimento, os indivíduos e grupos desafiados pelas injustiças existentes pressionam por mudanças sociais e políticas que promovam maior igualdade e inclusão.

⁴¹A teoria de Honneth escapa das críticas dirigidas a ela por Fraser ao retomar o conceito de reconhecimento a partir do sentimento de desrespeito que mobiliza tanto as lutas por redistribuição quanto as por reconhecimento cultural.

⁴²Em Luta por Reconhecimento, Honneth antecipa uma possível objeção a seu projeto, que apontasse para o fato de que nem todos os conflitos sociais são gerados por motivações de caráter moral, na medida em que conflitos pela concorrência de bens escassos seguem a lógica de um conflito movido por interesse (Bressiani, 2011).

Assim, as lutas por reconhecimento podem ser vistas como forças progressistas que visam transformar as estruturas sociais opressivas e promover a realização plena das potencialidades humanas.

Por conseguinte,⁴³ o autor também explora como o reconhecimento está ligado à formação da identidade, argumentando que tal identidade individual é formada por meio de interações sociais nas quais os indivíduos são reconhecidos ou desvalorizados.

O reconhecimento positivo contribui para uma autoimagem saudável e uma identidade estável, enquanto a falta de reconhecimento ou o desrespeito podem levar a uma crise de identidade e a sentimentos de inferioridade.

Dessa forma, o reconhecimento é fundamental não apenas para a justiça social, mas também para a saúde psicológica e o bem-estar individual dos adolescentes em questão.

Além disso, Honneth (2013; 2014) destaca a importância das instituições sociais no processo de reconhecimento⁴⁴, sugere que instituições como a família, a escola e o sistema jurídico desempenham um papel crucial na distribuição do reconhecimento.

Políticas e práticas institucionais que promovem o reconhecimento podem ajudar a construir uma sociedade mais justa e coesa, enquanto aquelas que perpetuam a exclusão e o desrespeito contribuem para a perpetuação das desigualdades e dos conflitos sociais.

A crítica ao neoliberalismo também é um componente importante de sua teoria. Ele argumenta que o neoliberalismo, com seu foco na competição individual e na desregulamentação econômica, tende a minar as bases do reconhecimento social. As políticas neoliberais frequentemente resultam em maior desigualdade econômica e em um enfraquecimento das redes de apoio social, o que pode levar a uma crise de reconhecimento (Honneth, 2014, grifo nosso).

Honneth (2006; 2009) defende que uma abordagem mais equitativa e solidária é necessária para promover o reconhecimento e a justiça social. Ademais,

⁴³Honneth defende, ainda, que a gramática dos conflitos sociais é fruto de uma luta constante de reconhecimento. Ele também recebeu influência da psicologia social de Gerfr Hebert Mead, elaborando sua teoria com base no desrespeito, na negação do reconhecimento, à qual seria o fator germinante da luta social.

⁴⁴Para Honneth a prática de comportamentos desviantes não resultaria apenas numa reprevação social, mas no impedimento ao indivíduo de um reconhecimento positivo de si mesmo na sua ação. Abre-se assim a possibilidade de transformação da ética coletiva que permita a realização do “Eu”.

também aborda a questão do reconhecimento no contexto das lutas feministas e dos movimentos de minorias, reconhecendo que esses movimentos têm sido fundamentais na promoção do reconhecimento das diferenças culturais, de gênero e de orientação sexual.

Ao desafiar as normas e valores dominantes, esses movimentos têm ampliado o conceito de reconhecimento e mostrado a necessidade de uma maior sensibilidade e inclusão nas políticas públicas e nas práticas sociais.

Em termos práticos, sua teoria sugere que políticas públicas devem ser desenhadas para promover o reconhecimento em todas as suas formas. Isso pode incluir a implementação de políticas que garantam a igualdade de direitos, a valorização das contribuições individuais e a promoção de relações interpessoais saudáveis e solidárias (Honneth, 2006). Ao abordar as múltiplas dimensões do reconhecimento, tais políticas podem ajudar a construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Em suma, a sociologia política do reconhecimento de Axel Honneth oferece uma visão poderosa e abrangente das lutas por justiça social. Ao destacar a importância do reconhecimento nas esferas do amor, respeito e estima, Honneth mostra como a busca por reconhecimento é central para a identidade, a integração social e a transformação política.

Sua teoria não apenas ilumina as causas das injustiças sociais, mas também aponta caminhos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

3.1.3 A visão de Nancy Fraser

Nancy Fraser⁴⁵ é uma filósofa e teórica política americana, oferece uma crítica e expansão das teorias de Taylor e Honneth. Fraser (2006) propõe uma abordagem bifocal que combina o reconhecimento⁴⁶ com a redistribuição econômica. Em suas

⁴⁵Nancy Fraser é uma teórica crítica feminista norte-americana. Nasceu em Baltimore, nos Estados Unidos, em 1947. Graduou-se em 1969 no Bryn Mawr College, uma faculdade privada exclusiva para mulheres, e defendeu seu doutorado em 1980 na City University of New York (CUNY). Lecionou no departamento de filosofia da Universidade de Northwestern por muitos anos antes de se mudar para a New School for Social Research, em 1995, onde é professora titular de filosofia e política. Também já foi professora visitante em universidades na Alemanha, França, Espanha e Holanda.

⁴⁶Ao longo das últimas décadas, realizou importantes contribuições em debates sobre capitalismo, reconhecimento, políticas afirmativas, democracia, justiça e feminismo. Essas contribuições fizeram dela uma referência na teoria crítica contemporânea e uma das principais teóricas da segunda onda do feminismo nos Estados Unidos.

obras, argumenta que a justiça social deve abordar tanto a injustiça cultural (falta de reconhecimento) quanto a injustiça econômica (má distribuição de recursos).

Fraser (1997a) critica a ênfase exclusiva no reconhecimento em detrimento da redistribuição, defendendo que ambos são essenciais para uma sociedade verdadeiramente justa. Para isso, propõe a "justiça participativa", que busca equilibrar as demandas por reconhecimento (1997b) com a necessidade de uma redistribuição equitativa dos recursos econômicos, garantindo a plena participação de todos na sociedade.

Acrescentando uma perspectiva materialista ao debate, Fraser destaca que a injustiça econômica e a injustiça cultural são inseparáveis, alertando que o foco exclusivo no reconhecimento pode desviar a atenção das questões estruturais da distribuição de recursos.

A sociologia política do reconhecimento aborda a interseção entre reconhecimento e redistribuição, destacando a importância de ambas as dimensões para alcançar a justiça social. Essa filósofa e teórica política americana argumenta que uma teoria completa da justiça deve considerar tanto as injustiças culturais, relacionadas ao reconhecimento, quanto às injustiças econômicas, ligadas à redistribuição, bem como critica abordagens que se concentram exclusivamente em uma dessas dimensões, propondo um modelo integrador que aborde ambas simultaneamente.

A autora critica a tendência de algumas teorias contemporâneas do reconhecimento, como as de Charles Taylor e Axel Honneth, por darem ênfase excessiva às questões culturais em detrimento das econômicas. E ainda argumenta que, embora o reconhecimento seja crucial para a dignidade e a identidade das pessoas, a justiça social não pode ser alcançada sem enfrentar também as desigualdades materiais. Em sua obra *"Redistribution or Recognition? A Philosophical Exchange"*, Fraser (1997a) explora como essas duas dimensões da justiça se complementam e interagem.

Para Fraser (2006), o reconhecimento refere-se à valorização das identidades e diferenças culturais de indivíduos e grupos. Isso inclui o respeito e a inclusão de diversas culturas, gêneros, raças e orientações sexuais na sociedade.

A falta de reconhecimento pode levar à marginalização e à opressão, pois nega a dignidade e a legitimidade das identidades culturais das pessoas, e em especial nos casos de adolescentes em Unidades Acolhimento Institucional.

No entanto, Fraser argumenta que focar exclusivamente no reconhecimento cultural pode negligenciar as desigualdades econômicas que afetam a capacidade dos indivíduos de participar plenamente na sociedade.

A redistribuição, por outro lado, refere-se à distribuição justa dos recursos econômicos e oportunidades. Fraser enfatiza que a justiça econômica é fundamental para a participação igualitária na sociedade.

Sem uma redistribuição justa, as pessoas podem enfrentar barreiras materiais que limitam suas capacidades e oportunidades. Fraser argumenta que a justiça redistributiva deve ser vista como uma condição necessária para a justiça do reconhecimento, pois as desigualdades econômicas podem agravar as injustiças culturais.

Fraser (2006) introduz a noção de "paridade participativa" como um princípio normativo central para avaliar a justiça social. A paridade participativa exige que todos os indivíduos tenham a capacidade de participar plenamente em todas as áreas da vida social, incluindo a economia, a cultura e a política. Isso requer tanto o reconhecimento das identidades culturais quanto a redistribuição dos recursos econômicos, garantindo que ninguém seja excluído ou marginalizado devido à falta de recursos ou ao desrespeito cultural.

Fraser (2006) propõe uma abordagem bifocal que integra reconhecimento e redistribuição. Ela sugere que políticas públicas devem ser desenhadas para abordar simultaneamente as injustiças culturais e econômicas. Por exemplo, políticas de ação afirmativa podem ser vistas como uma forma de combinar redistribuição e reconhecimento, ao fornecer recursos e oportunidades adicionais para grupos historicamente marginalizados, ao mesmo tempo que promovem o respeito e a inclusão dessas identidades culturais.

Além disso, Fraser (1997a; 2006) aborda a complexidade das injustiças interseccionais, reconhecendo que as pessoas podem sofrer múltiplas formas de opressão simultaneamente. Por exemplo, uma mulher negra pode enfrentar discriminação de gênero, racial e econômica. Fraser argumenta que uma teoria completa da justiça deve ser capaz de lidar com essas interseções, desenvolvendo estratégias que abordem as diversas formas de injustiça de maneira integrada e holística.

A autora também critica a neoliberalização das políticas de reconhecimento, onde demandas legítimas por reconhecimento cultural são cooptadas por agendas

neoliberais que desconsideram as questões de redistribuição econômica. Ela alerta que essa tendência pode levar a um reconhecimento superficial das identidades culturais, enquanto as desigualdades econômicas permanecem intocadas ou até se agravam (Fraser, 2006). Portanto, enfatiza ainda a necessidade de uma abordagem crítica e integradora que resista à fragmentação das lutas por justiça.

Outro aspecto importante da teoria de Fraser é a distinção entre "reconhecimento afirmativo" e "reconhecimento transformador". O reconhecimento afirmativo busca valorizar as identidades culturais existentes sem desafiar as estruturas sociais subjacentes que produzem a marginalização. O reconhecimento transformador, por outro lado, visa mudar essas estruturas para eliminar as causas profundas da injustiça cultural. Fraser argumenta que a justiça social requer um equilíbrio entre essas duas abordagens, promovendo tanto a valorização imediata quanto a transformação estrutural.

A abordagem de Fraser (2006) tem implicações práticas significativas para a formulação de políticas públicas. Ela sugere que políticas eficazes devem ser desenhadas para abordar tanto as necessidades econômicas quanto as culturais das pessoas. Isso pode incluir programas de redistribuição de renda, políticas de educação inclusiva, medidas de combate à discriminação e iniciativas que promovam a diversidade cultural e a igualdade de oportunidades.

A autora também enfatiza a importância do envolvimento democrático na luta por justiça. Ela argumenta que as políticas de reconhecimento e redistribuição devem ser desenvolvidas por meio de processos democráticos participativos, em que todas as vozes sejam ouvidas e consideradas.

Esse envolvimento democrático é essencial para garantir que as políticas refletem as necessidades e interesses reais das pessoas, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva, uma realidade distante dos adolescentes que em muitos casos sequer tem conhecimento de seus direitos ou se ver como sujeitos de direitos ou são inseridos nesse contexto, apenas mantidos em Unidades por anos, sem perspectivas ou planejamento de vida após o desligamento institucional.

A sociologia política do reconhecimento oferece uma abordagem abrangente e integradora para a justiça social. Ao combinar reconhecimento cultural com redistribuição econômica, Fraser destaca a importância de abordar as múltiplas dimensões da injustiça para alcançar uma paridade participativa genuína.

Sua teoria não apenas ilumina as complexas interações entre cultura e economia, mas também aponta caminhos práticos para a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

Enquanto Taylor foca na importância da autenticidade e do reconhecimento cultural, Honneth destaca as esferas de reconhecimento como fundamentais para a justiça social, e Fraser propõe uma abordagem que integra reconhecimento e redistribuição.

Juntos, esses teóricos oferecem uma visão abrangente das complexidades envolvidas na sociologia política do reconhecimento, abordando tanto os aspectos culturais quanto econômicos das lutas por justiça.

O debate entre Nancy Fraser e Axel Honneth sobre redistribuição e reconhecimento abrange uma multiplicidade de questões. Tomando como fio condutor a pergunta acerca da possibilidade de compreender o conjunto de injustiças existentes a partir do conceito de reconhecimento ou da necessidade de recorrer, para isso, ao par conceitual redistribuição e reconhecimento, este artigo tem como objetivo defender que a disputa entre o monismo de Honneth e o dualismo de Fraser remete a discordâncias em suas teorias sociais. A partir de uma reconstrução das críticas dirigidas pelos autores ao dualismo social de Jürgen Habermas, bem como das diferentes teorias sociais que desenvolvem com o intuito de resolvê-las, procuraremos também mostrar que as saídas encontradas por eles a essas dificuldades estão no centro do debate sobre redistribuição e reconhecimento e que Fraser, ao desenvolver um dualismo social perspectivo, adota uma posição intermediária àquelas sustentadas por Honneth e Habermas (Bressiani, 2011, p. 331).

Ademais, essas teorias têm implicações práticas significativas para a formulação de políticas públicas. Elas sugerem que políticas eficazes devem considerar tanto a promoção do reconhecimento cultural quanto a redistribuição econômica para abordar plenamente as diversas formas de injustiça que diferentes grupos podem enfrentar. A combinação dessas abordagens pode ajudar a criar uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Por fim, a sociologia política do reconhecimento, como discutida por Taylor, Honneth e Fraser, oferece um quadro teórico poderoso para entender e abordar as injustiças sociais contemporâneas.

3.2 O sofrimento social dos adolescentes institucionalizados diante do Estado Democrático de Direito

O Estado Democrático de Direito é uma forma de organização política que busca conciliar o poder do Estado com a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e ainda pressupõe não apenas a existência de leis e regulamentos, mas também a sua aplicação efetiva, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou situação, tenham acesso a condições de vida dignas, uma nítida contradição entre o ideal e o real na vida de jovens em instituições disponíveis à adoção.

A reflexão sobre o Estado Democrático de Direito no contexto do sofrimento dos jovens em unidades de acolhimento destaca a necessidade urgente de uma abordagem mais abrangente e eficaz para proteger os direitos fundamentais desses indivíduos, a começar pelo reconhecimento desses jovens como pessoas e sujeitos de direitos.

A realidade enfrentada pelos jovens institucionalizados evidencia lacunas no sistema que também os violenta diariamente, desde a falta de investimentos em estruturas adequadas até a escassez de programas educacionais e sociais que favoreçam sua reinserção a núcleos familiares e a sua autonomia a partir da formação escolar e superior.

A aplicação efetiva dos princípios do Estado Democrático de Direito exige não apenas a criação de normativas protetivas, mas também o monitoramento constante das instituições de acolhimento para assegurar que estejam cumprindo sua função de proporcionar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento desses jovens (Paulo Neto, 2015). Nesse contexto, há diversos caminhos e desafios para fortalecer e aprimorar o Estado Democrático de Direito, a seguir há alguns tidos como pontos-chave:

A garantia dos direitos fundamentais é essencial para assegurar a proteção e promoção da liberdade, igualdade e dignidade, por meio de leis e políticas públicas que respeitem a diversidade e a autonomia individual.

A ‘separação de poderes’ é a divisão dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Ela é essencial para evitar abusos e consolidar o Estado Democrático de Direito. Fortalecer essa separação é um caminho para garantir a autonomia e a independência de cada esfera de poder.

A ‘participação ativa’ dos cidadãos na tomada de decisões é vital para fortalecer a democracia. Mecanismos como consultas populares, audiências públicas e instrumentos de democracia direta podem ser trilhas para envolver a sociedade civil nas decisões políticas.

Já a ‘educação cívica’ é um caminho para formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais participativa e engajada no processo democrático.

O combate à corrupção é um desafio constante para fortalecer o Estado Democrático de Direito. Implementar medidas eficazes, como transparência, prestação de contas e punição para atos ilícitos é fundamental.

Há também a “garantia de acesso à justiça” que deve ser igualitário, pois é um pilar do Estado Democrático de Direito. Promover medidas que ampliem o acesso da população à justiça, independentemente de sua condição social, econômica ou étnica, é um caminho relevante.

Ainda se tem o ‘respeito à diversidade’, na qual esse reconhecimento e respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa e de gênero são fundamentais para construir uma sociedade inclusiva e justa, refletindo os princípios democráticos.

O fortalecimento de instituições democráticas como o Ministério Público, as Defensorias Públicas e os órgãos de controle são essenciais para garantir a ordem jurídica e os direitos fundamentais.

No que tange à inovação e tecnologia, seu uso promove a transparência, agiliza processos e facilita a participação cidadã, modernizando as estruturas do Estado Democrático de Direito. Por fim, a cooperação internacional fortalece esse Estado ao viabilizar o compartilhamento de boas práticas, a troca de experiências e a colaboração entre nações, consolidando esses princípios globalmente.

O caminho para consolidar e aprimorar o Estado Democrático de Direito envolve uma abordagem multifacetada, que inclui o fortalecimento das instituições, o respeito aos direitos fundamentais, a promoção da participação cidadã e o combate a práticas prejudiciais à democracia. Esses esforços coletivos são essenciais para construir sociedades mais justas e democráticas.

O sofrimento social dos jovens institucionalizados é uma realidade complexa e muitas vezes negligenciada, que merece uma análise aprofundada para compreender suas ramificações e buscar soluções adequadas (Bombarda, 2010). Em primeiro lugar, a separação forçada de suas famílias biológicas pode gerar um

intenso sofrimento emocional nos jovens, criando uma lacuna afetiva que muitas vezes persiste ao longo da vida, ocasionando patologias sociais irreparáveis.

A falta de estrutura emocional nas instituições de acolhimento também é uma fonte significativa de sofrimento (Costa, 2004). A ausência de figuras parentais consistentes, aliada a ambientes impessoais, pode resultar em um sentimento de desamparo e solidão nos jovens, comprometendo seu desenvolvimento emocional e social (Bombarda, 2010).

O estigma associado à institucionalização é outro fator contribuinte para o sofrimento social (Carretero, 2003). A sociedade frequentemente marginaliza esses jovens, rotulando-os de forma negativa e limitando suas oportunidades futuras. Esse estigma pode afetar a autoestima e a autoimagem dos jovens, exacerbando ainda mais seu sofrimento, sem falar no pré-conceito cultural pela adoção de adolescentes tendo como um dos fatores determinantes, a idade, a cor e ausência de patologias.

A falta de acesso à educação de qualidade é uma dimensão crítica do sofrimento social dos jovens institucionalizados (Costa, 2004). A instabilidade nas instituições frequentemente gera lacunas educacionais, dificultando a construção de um futuro profissional sólido e perpetuando o ciclo de desvantagem social.

Além disso, a ausência de políticas públicas eficazes para a inclusão desses jovens em programas de formação profissional e acesso às universidades agrava o problema. Muitas iniciativas tornam-se infrutíferas devido à baixa escolaridade dos jovens institucionalizados, que não concluíram ou ainda cursam os anos iniciais do ensino regular ou que não são inseridos em programas de Jovens e Adultos. A falta de articulação entre os órgãos de gestão municipal, estadual e federal compromete ainda mais a implementação de soluções eficazes simplesmente pelo desinteresse do agente político.

A vulnerabilidade a abusos físicos, emocionais e sexuais é uma preocupação séria em muitas instituições. Jovens institucionalizados frequentemente enfrentam situações de poder desequilibrado, aumentando sua exposição a formas de violência que deixam cicatrizes profundas e duradouras.

A transição para a vida adulta é um período crítico de vulnerabilidade para esses jovens (Elliott, 2008). A falta de apoio contínuo após atingirem a maioridade pode resultar em desafios significativos na busca por emprego, moradia e autonomia, agravando ainda mais seu sofrimento e estigma social, mantendo-se às margens do reconhecimento, a exclusão.

A ausência de perspectivas positivas de futuro é um componente adicional do sofrimento social dos jovens institucionalizados (Costa, 2004). A falta de oportunidades e a sensação de estar preso a um destino predeterminado podem gerar um sentimento de desesperança, comprometendo sua motivação para construir uma vida significativa (Gonçalves, 2009).

A falta de investimento em políticas de acolhimento eficazes também agrava a invisibilidade social. As instituições que deveriam fornecer suporte adequado muitas vezes carecem de recursos e estrutura, o que compromete a qualidade do cuidado oferecido.

A carência de profissionais qualificados e de programas que promovam a reintegração social desses jovens perpetua a invisibilidade, dificultando sua inserção na sociedade após deixarem as casas de acolhimento. A invisibilidade social dos jovens institucionalizados em Maceió também pode ser atribuída a outros fatores, tais como:

- Falta de conscientização da sociedade sobre as condições e desafios enfrentados por esses jovens. A falta de informação contribui para a perpetuação de estereótipos e preconceitos, dificultando a mobilização da opinião pública em prol de medidas mais efetivas de apoio;
- A questão racial também desempenha um papel na invisibilidade social dos jovens institucionalizados em Maceió. Muitas vezes, esses jovens pertencem a grupos étnicos minoritários e enfrentam discriminação adicional, o que agrava sua situação de vulnerabilidade social;
- Falta de apoio psicossocial adequado é outra dimensão relevante da invisibilidade social desses jovens. A exposição a situações traumáticas muitas vezes não é devidamente abordada, o que pode resultar em problemas de saúde mental e emocional que se perpetuam.

Por conseguinte, a invisibilidade também está relacionada à estigmatização que esses jovens enfrentam. A sociedade muitas vezes os rotula como problemáticos ou indesejados, o que dificulta sua aceitação e inclusão em diversos contextos sociais. Isso cria uma barreira adicional para o desenvolvimento pessoal e profissional desses jovens, contribuindo para sua invisibilidade.

A invisibilidade social acoplada no desconhecimento dessas pessoas como membros da sociedade, como sujeitos que constroem a sua própria história através de sua participação na política, no

exercício da sua autonomia e na garantia que lhes é dada, em um Estado de direito, por meio de condições de vida digna – tanto no que se refere aos direitos individuais, quanto nos direitos políticos e sociais, relegam a marginalidade de quem não possui outra alternativa de vida (Silva; Silva, 2019 p. 6).

A falta de programas educacionais e de capacitação profissional específicos para jovens institucionalizados em Maceió também é um fator que contribui para a invisibilidade social, pois a educação é essencial para proporcionar oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Entretanto, esses jovens não têm sequer o acesso aos programas adequados que os preparem para o mercado de trabalho, já que possuem dificuldades de chegarem ao ensino superior.

É de causar estranheza a gestão municipal através da Secretaria Extraordinária da Juventude e Lazer viabilizar projetos vinculados ao SENAI/AL voltados aos jovens na comunidade e não inserirem aos adolescentes institucionalizados das Unidades sob a responsabilidade municipal.

A participação ativa da sociedade civil é outra dimensão crucial na fundamentação do Estado Democrático de Direito no contexto das unidades de acolhimento institucional. A sociedade deve estar engajada na defesa dos direitos desses jovens, pressionando por políticas públicas eficazes, promovendo a conscientização sobre a situação e agindo como uma força de vigilância para garantir que o Estado cumpra seu papel na proteção desses indivíduos vulneráveis.

A invisibilidade social dos jovens institucionalizados também é reflexo da ausência de mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação das condições de acolhimento. A transparência e prestação de contas e atividades são essenciais para garantir que essas instituições cumpram seu papel de forma apropriada, garantindo o bem-estar e desenvolvimento adequado desses jovens.

Ademais, a ausência de políticas públicas eficientes que abordem as necessidades específicas desses jovens contribui para a perpetuação do ciclo de invisibilidade e exclusão social.

A invisibilidade social dos jovens institucionalizados em Maceió também pode ser atribuída à falta de conscientização da sociedade sobre as condições e desafios enfrentados por esses jovens. Sendo assim, a falta de informação contribui para a perpetuação de estereótipos e preconceitos, dificultando a mobilização da opinião pública em prol de medidas mais efetivas de apoio.

A fundamentação do Estado Democrático de Direito no contexto do sofrimento do jovem em casa de acolhimento reside na aplicação eficaz de seus princípios fundamentais. Isso implica na criação e execução de políticas públicas sensíveis às necessidades específicas desses jovens, na garantia do acesso à educação, na fiscalização rigorosa das instituições de acolhimento e no envolvimento ativo da sociedade na promoção e defesa dos direitos humanos desses indivíduos em situação de vulnerabilidade.

3.3 As dores da invisibilidade de adolescentes institucionalizados

Dentro do contexto do sofrimento dos jovens em casas de acolhimento, é imperativo analisar criticamente a efetividade do Estado Democrático de Direito, um sistema que visa proteger os direitos fundamentais de todos os cidadãos (Paulo Neto, 2015). No cerne desse modelo, espera-se que haja não apenas a promulgação de leis, mas também sua aplicação justa e equitativa, assegurando que nenhum indivíduo seja privado de condições básicas de dignidade e desenvolvimento.

No âmbito do Estado Democrático de Direito, a proteção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos é um princípio central (Walzer, 2003). Esse modelo de Estado pressupõe não apenas a existência de leis e regulamentos, mas também sua aplicação efetiva, garantindo que todos, independentemente de sua condição, tenham acesso a condições de vida dignas e justas. Dentro do contexto específico do sofrimento do jovem em casa de acolhimento, é essencial fundamentar como esses princípios democráticos se aplicam.

Os motivos da invisibilidade social⁴⁷ dos jovens institucionalizados em casas de acolhimento são questões complexas e preocupantes que merecem uma análise aprofundada. Esses jovens⁴⁸ muitas vezes vivenciam uma realidade marcada pela

⁴⁷A Invisibilidade Social é um assunto relativamente novo e se relaciona, por exemplo, como a forma que são vistos os trabalhadores de profissões desprovidas de status, glamour, reconhecimento social e adequada remuneração, isto numa sociedade onde o nível de consumo de bens materiais é o agente determinador do posicionamento de cada participante nas classes socioeconômicas conhecidas (Celeguim e Roesler, 2009, p. 2).

⁴⁸Antes do cometimento de um ato infracional, o adolescente é “invisível” perante a sociedade, não importando a relação de risco ao qual ele está exposto, ou as violações de direitos contra ele praticadas.

ausência de visibilidade social, o que contribui para agravar seu sofrimento psicossocial.

Tornar visível a invisibilidade social em um relato não constitui uma tarefa fácil. O termo e o tema vêm se constituindo importante referencial no campo sociológico, com variantes que se orientam pelo instrumental da antropologia, psicologia social, ciência política, ética, literatura, artes plásticas, fotografia, etc. Teriam as palavras e as variantes apontadas a força suficiente para expor o complexo significado da vivência dos “invisíveis” que transitam ao lado dos “visíveis”? Certamente que não, mas a narrativa é necessária àqueles comprometidos com uma sociedade pautada pela igualdade e solidariedade. Ressalte-se que se aqui o interesse se configura na invisibilidade social e de saúde. Pesquisadores têm se dedicado a estudos que permeiam outras realidades, como a “invisibilidade dos tradutores”, a “invisibilidade” dos monumentos (Nunes, 2020, p. 1).

Em primeiro lugar, é importante destacar que a invisibilidade desses jovens está ligada à estigmatização e ao preconceito que cercam a institucionalização. A sociedade muitas vezes tende a negligenciar ou ignorar a existência desses jovens, tornando difícil para eles terem voz e expressarem suas necessidades e aspirações (Arruda, 2019).

O Estado Democrático de Direito, ao afirmar a primazia dos direitos fundamentais, procura proteger a dignidade de todos os cidadãos. No caso dos jovens em casas de acolhimento, isso implica em garantir que suas necessidades emocionais, físicas e educacionais sejam atendidas de maneira adequada e com prioridade absoluta conforme o ECA.

A instituição de medidas protetivas e regulamentações específicas é uma manifestação prática desse compromisso, buscando salvaguardar o bem-estar desses jovens em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a falta de visibilidade social pode resultar em um sentimento de exclusão e isolamento, intensificando o sofrimento emocional dos jovens institucionalizados (Delgado *et al.*, 2019). A ausência de uma rede de apoio sólida e de conexões sociais saudáveis pode prejudicar seu desenvolvimento emocional e social, contribuindo para problemas de autoestima e autoconfiança.

O acesso à justiça e a igualdade perante a lei são pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito. No contexto das casas de acolhimento, é crucial garantir que os jovens tenham meios eficazes para buscar reparação diante de eventuais violações de seus direitos. Isso implica em assegurar que esses jovens

tenham representação legal apropriada e que sejam capazes de participar efetivamente de decisões que impactem suas vidas.

Além disso, o Estado Democrático de Direito exige a fiscalização e a responsabilização das instituições que cuidam desses jovens. É necessário que haja órgãos reguladores e mecanismos de monitoramento eficazes para assegurar que as casas de acolhimento estejam em conformidade com padrões estabelecidos, proporcionando ambientes seguros e saudáveis para o desenvolvimento desses jovens.

Ao abordar a realidade dos jovens em instituições de acolhimento, torna-se evidente que o Estado Democrático de Direito não pode ser plenamente compreendido sem uma análise crítica das políticas públicas relacionadas à proteção da infância e adolescência. A situação desses jovens frequentemente revela lacunas no sistema, desde a ausência de investimentos adequados até a falta de programas eficazes que propiciem sua reintegração familiar e/ou social.

Como uma emoção fundadora, o amor é uma experiência a ser partilhada em qualquer situação em que pessoas se reúnam para construir os saberes e os sentidos de suas vidas. É uma experiência humana que, para não ser vaga palavra tomada como vã teoria, precisa enraizar-se em modos não apenas de ser e de pensar, mas de viver a vida de cada momento e de compartilhar com os outros cada instante dela (Brandão: 2005, p. 47).

Ao abordar o amor, Brandão imediatamente faz referência à valorização da autonomia e à singularidade do outro/a, bem como à convivência com a diversidade. Em *“Aprender o amor: sobre um afeto que se aprende a viver”* (2005), o autor discute os princípios éticos envolvidos na relação que se constrói com o outro/a em contextos de interação social, uma nítida constatação das dores pela ausência familiar e do amor na vida desses adolescentes, que de fato, impacta e impactará no desenvolvimento e futuro.

Nesse sentido, é vital questionar como os princípios democráticos estão sendo aplicados para garantir o bem-estar desses jovens e se as instituições estão cumprindo efetivamente seu papel de proporcionar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento, afinal que futuro está sendo preparando para esses jovens?

A questão do sofrimento dos jovens em casas de acolhimento também levanta desafios em relação à transparência e responsabilidade do Estado. *Como as políticas são implementadas? Como os recursos são alocados para garantir o cumprimento dos direitos desses jovens?* Por que esses jovens não concluíram o

ensino regular e médio, consequentemente não acessam a Universidade? Quando esses jovens são desligados das unidades de acolhimento aos 18 (dezoito) anos de idade para onde irão e como eles se manterão? Essas são indagações cruciais para avaliar se o Estado Democrático de Direito está verdadeiramente operando no sentido de proteger aqueles que estão em situações de vulnerabilidade, como os jovens institucionalizados.

O cotidiano do Serviço de Acolhimento Institucional se articula com demandas urgentes que são consequências de uma articulação falha com a rede socioassistencial, prejudicando a concretização do trabalho desenvolvido. Segundo Boschetti (2009), a assistência social enquanto política de universalização de direitos só será possível mediante a articulação com as demais políticas sociais, caso contrário ficará focalizada e não propiciará a efetiva inclusão social. Ou seja, o Serviço de Acolhimento não funciona por si só, é necessário um conjunto de políticas atuando conjuntamente, assegurando os direitos das crianças e adolescentes e suas famílias, com uma articulação estratégica que potencialize o atendimento às necessidades desses usuários. Dentre as dificuldades e desafios no processo de preparação para o desligamento obrigatório, o profissional técnico expõe novamente a fragilidade do Serviço e a falta de recursos humanos que interfere diretamente no atendimento que é oferecido às acolhidas. Ainda, pontua que o Acolhimento Institucional não recebe da gestão a importância necessária (Garcia, 2019, p. 97).

O ambiente das casas de acolhimento também desempenha um papel crucial nesse contexto. A falta de recursos, supervisão inadequada e condições precárias muitas vezes contribuem para a perpetuação do sofrimento e violação institucional desses jovens.

A ausência de estruturas adequadas para promover o desenvolvimento integral pode resultar em desafios educacionais, emocionais e de saúde mental.

[...] o conceito de Invisibilidade Social tem sido aplicado, em geral, quando se refere a seres socialmente invisíveis, seja pela indiferença, seja pelo preconceito, o que nos leva a compreender que tal fenômeno atinge tão somente aqueles que estão à margem da sociedade. Nisto, como cita Ronald Laing (1986) existem diversos fatores que contribuem para que a invisibilidade social ocorra: histórico, cultural, social, religioso, econômico, estético etc. É o que acontece, por exemplo, quando um mendigo é ignorado de tal forma que passa a ser apenas mais um objeto na paisagem urbana (Silva, 2021, p. 45).

Outro aspecto relevante é a invisibilidade das histórias individuais desses jovens. Muitas vezes, suas narrativas são ignoradas, e as dificuldades que enfrentam são minimizadas.

Isso pode levar a uma falta de compreensão por parte da sociedade sobre os desafios específicos que esses jovens enfrentam, dificultando a implementação de políticas públicas eficazes e a mobilização de recursos necessários para melhorar suas condições de vida.

A invisibilidade social também pode contribuir para a perpetuação de ciclos de pobreza e exclusão. Sem o apoio adequado, esses jovens podem ter dificuldades em quebrar o ciclo de vulnerabilidade social em que se encontram, perpetuando assim o sofrimento ao longo de suas vidas.

É crucial reconhecer a importância de dar visibilidade a essa realidade e promover uma mudança na abordagem da sociedade em relação aos jovens institucionalizados. A sensibilização pública, a implementação de políticas inclusivas e a melhoria das condições nas casas de acolhimento são passos fundamentais para mitigar a invisibilidade e reduzir o sofrimento social desses jovens, proporcionando-lhes oportunidades justas e igualitárias para um desenvolvimento saudável e pleno.

Ademais, é vital explorar o papel da sociedade civil e das instituições de direitos humanos na promoção e defesa dos direitos dos jovens em situação de acolhimento.

A construção de uma cultura que valorize a inclusão e o respeito aos direitos humanos é um componente essencial para fortalecer o Estado Democrático de Direito no contexto específico do sofrimento dos jovens em casas de acolhimento.

A discriminação sistêmica também contribui para o sofrimento social desses jovens. Políticas e práticas que perpetuam a desigualdade social frequentemente os deixam em uma posição de desvantagem, limitando suas chances de superar os obstáculos impostos pela institucionalização.

A falta de suporte psicossocial adequado é uma lacuna significativa no cuidado prestado aos jovens institucionalizados (Damasceno, 2019). A terapia e o aconselhamento são frequentemente subvalorizados, embora sejam cruciais para ajudar esses jovens a superar traumas e desenvolver habilidades emocionais saudáveis.

Para enfrentar o sofrimento social dos jovens institucionalizados, é essencial uma abordagem holística que inclua reformas nas instituições de acolhimento, investimentos em educação e apoio contínuo à transição para a vida adulta. Somente assim poderemos criar um ambiente que promova o desenvolvimento

saudável e o bem-estar desses jovens, reconhecendo sua dignidade e potencial como membros plenos da sociedade.

4 PERCURSO METODOLÓGICO: AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO NA CIDADE DE MACEIÓ – IMPLICAÇÕES NORMATIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS

A presente tese estrutura-se como uma pesquisa do tipo exploratório-descritivo de caráter documental e bibliográfico, a fim de proporcionar maior familiaridade com o tema. A sua abordagem qualitativa buscou compreender os significados, subjetividades, valores, sentimentos e experiências dos adolescentes em situação de abrigamento nas instituições pesquisadas.

4.1 Metodologia

4.1.1 Tipo de pesquisa

Segundo Marconi e Lakatos (2019), a pesquisa qualitativa é um método de investigação que se concentra na compreensão dos fenômenos sociais e humanos a partir de uma perspectiva mais subjetiva e interpretativa, ou seja, busca explorar as experiências, percepções e significados que as pessoas atribuem às suas ações e interações. Esse tipo de pesquisa é particularmente útil quando o objetivo é aprofundar o entendimento sobre um determinado contexto social ou fenômeno complexo, em que a riqueza dos detalhes e a profundidade das informações são essenciais.

A abordagem qualitativa utiliza diversas técnicas de coleta de dados, como entrevistas em profundidade, grupos focais, observação participante e análise documental. Essas técnicas permitem ao pesquisador captar nuances e particularidades que muitas vezes são perdidas em abordagens quantitativas. Marconi e Lakatos (2019) destacam, ainda, que a escolha dos métodos de coleta de dados deve ser guiada pelo objetivo da pesquisa e pela natureza do fenômeno estudado. A flexibilidade e a adaptabilidade são características fundamentais da pesquisa qualitativa, permitindo ao pesquisador ajustar seu foco e métodos conforme novas informações surgem durante o processo investigativo.

Outro aspecto importante da pesquisa qualitativa é a análise dos dados, que envolve a interpretação cuidadosa e reflexiva das informações coletadas. Em vez de buscar relações causais e estatísticas, o pesquisador qualitativo procura identificar padrões, temas e significados emergentes. Marconi e Lakatos (2004, 2019) enfatizam que essa análise é um processo interativo, em que a coleta e a análise de dados ocorrem simultaneamente, permitindo um aprofundamento contínuo da compreensão do fenômeno estudado.

A triangulação, que é o uso de múltiplas fontes e métodos de coleta de dados, também é frequentemente utilizada para aumentar a validade e a confiabilidade dos resultados na pesquisa qualitativa. A pesquisa documental, segundo Gil (2023), é uma metodologia que se baseia na análise de documentos variados como fonte principal de dados. Define pesquisa documental como uma técnica que utiliza materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos do estudo.

Logo, esses documentos podem incluir registros oficiais, relatórios, cartas, fotografias, filmes, entre outros. A característica essencial dessa abordagem é que o pesquisador precisa buscar, identificar e interpretar os dados presentes nos documentos, conferindo-lhes um novo significado ou utilizando-os para fundamentar hipóteses e conclusões.

Ainda enfatiza que a pesquisa documental não se limita apenas à coleta de dados, mas envolve uma análise crítica e detalhada do conteúdo dos documentos. Essa análise permite ao pesquisador compreender o contexto em que os documentos foram produzidos, identificar possíveis vieses e limitações, e extrair informações relevantes que possam contribuir para o avanço do conhecimento na área de estudo (Gil, 2023).

Nesse sentido, a partir desse autor, destaca-se a importância de uma abordagem meticulosa na seleção e avaliação dos documentos, garantindo a validade e a confiabilidade das informações obtidas. A pesquisa documental, portanto, é uma ferramenta poderosa para a construção do conhecimento, especialmente em áreas em que os dados históricos e contextuais são fundamentais.

4.1.2 Lócus da pesquisa

Os campos do estudo foram selecionados porque são os abrigos que acolhem adolescentes, que é objeto-chave do trabalho de forma intencional, probabilística e típica, bem como o fato do pesquisador residir e desempenhar suas atividades laborais no município, facilitando assim o acesso a essas instituições.

Seguindo a perspectiva da pesquisa, considera-se o fato de que as instituições de acolhimento têm um papel fundamental na vida dos adolescentes egressos e por desempenhar papel de relevante importância no segmento da esfera pública.

O objeto geral da pesquisa compreender de que maneira o município de Maceió trata os direitos e deveres desses adolescentes mantidos em instituições de acolhimento institucional.

Quadro 2: Unidades de acolhimento em Maceió

ABRIGO	PERFIL DOS ABRIGADOS	IDADE	CAPACIDADE MÁXIMA DE ABRIGAMENTO
Abrigo Institucional Rubens Colaço	meninos e meninas	de 0 a 7 anos	25 crianças
Lar de Amparo à Infância – LACA	meninos e meninas	de 0 a 6 anos	15 crianças
Lar Batista Marcolina Magalhães ⁴⁹	Meninas	de 3 a 11 anos	20 crianças
Centro sócio-educativo Deus Proverá	Meninas	de 6 a 11 anos	20 crianças
Abrigo Institucional Luzinete Soares de Almeida	Meninas	de 7 a 17 anos	20 crianças/adolescentes
Casa Lar Semas	grupos de irmãos	de 8 a 15 anos	10 crianças/adolescente
Abrigo Institucional Acolher	Meninos	de 7 a 17 anos	20 crianças/adolescente

Fonte: Elaboração do autor a partir dos dados do Poder Judiciário de Alagoas⁵⁰ (2025).

As três últimas unidades de acolhimento, mantidas e custeadas pelo Município de Maceió, atendem adolescentes, foco principal da pesquisa.

4.1.3 Coleta de dados

A observação é uma técnica de coleta de dados para “conseguir informações utilizando os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não

⁴⁹Esta instituição de acolhimento tem como foco o processo de reintegração familiar, caso seja possível e caso não seja, de promover a adoção. Assim, o Lar trabalha tanto com o processo de acolhimento como com o processo de reestabelecimento dos vínculos familiares, quando tal situação é possível.

⁵⁰Disponível em: <https://adocao.tjal.jus.br/?pag=Unidades>. Acesso em: 11 maio 2024.

consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar" (Marconi; Lakatos, 2004, p. 275).

A pesquisa documental foi realizada nas unidades em 27/12/2023 após anuência da diretoria, ou seja, dos profissionais que laboram nas Unidades para que pudessem demonstrar os relatórios e outros documentos relacionados ao público-alvo da pesquisa. Os documentos acessados consistiam em registros das visitas de monitoramento às entidades de atendimento.

Outro aspecto importante proporcionado pela análise documental diz respeito às descrições presentes nos documentos consultados, e os achados possibilitaram melhor fundamentação nos argumentos para elaboração desta tese.

Apesar de não permitirem uma análise individualizada de cada adolescente que obteve a maioridade, pudemos relatar algumas informações que estão contidas no capítulo a seguir.

4.2 Resultados da pesquisa

A invisibilidade social dos jovens institucionalizados⁵¹ em casas de acolhimento no município de Maceió em Alagoas é um fenômeno que merece uma análise detalhada. Primeiramente, os jovens muitas vezes são retirados de seus ambientes familiares devido a situações de vulnerabilidade, como negligência ou abuso, o que já os coloca em uma posição social fragilizada (Silva, 2019).

No que concerne ao Lar Batista Marcolina Magalhães, houve um estudo recente acerca desse Abrigo, no qual Santos e Rêgo (2020, p. 18) relatam que:

As demandas dos acolhimentos chegam ao Lar por intermédio do Conselho Tutelar e/ou por parte do Poder Judiciário, visto que são os mesmos que decidem pelo afastamento das crianças de seu núcleo familiar e os encaminha para serviço de acolhimento, onde então terão acesso a toda proteção e cuidados necessários. Ressalva-se que estas ações do Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciário, são oriundas tanto de denúncias como de acompanhamentos, as quais são analisadas com base em investigação e avaliação do caso, para então se decretar judicialmente o acolhimento destas crianças.

Posteriormente a chegada das crianças ao Lar, começam de fato o trabalho de intervenção e acompanhamento, na qual as crianças recebem todos os cuidados necessários, visto que o objetivo do acolhimento é proteger e contribuir para o desenvolvimento dessas crianças. Assim, enquanto estiverem acolhidas as mesmas terão

⁵¹Os serviços de acolhimento institucional têm a prerrogativa de buscar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ainda que esses estejam rompidos. Ele precisa ofertar um espaço acolhedor, afetivo, em proximidade com o modelo de uma residência, para que esse usuário possa se sentir pertencente ao lugar.

todos os seus direitos garantidos, conforme dispõe o ECA. Ademais, as crianças em processo de acolhimento contam com o direito de receber visitas dos familiares na instituição. Tal processo é realizado sob supervisão da assistente social, que além de acompanhar e responsável por organizar data e horário em que as mesmas possam ser realizadas. O objetivo da visita é fortalecer os vínculos familiares de forma a propiciar a inserção novamente dessa criança no seio familiar.

Frente a isso, quando é alcançado o objetivo do fortalecimento do papel protetivo da família, a criança é judicialmente desacolhida e poderá voltar para casa com sua família. Entretanto, a mesma continuará sendo acompanhada e receberá visitas, porém de forma gradativa, até que de fato ela receba “alta” do serviço de acolhimento. Agora caso o processo de reintegração familiar não seja possível é decretado por ordem judicial a suspensão do contato dos familiares e a criança será preparada para o processo de inserção numa família substituta com finalidade de adoção.

Diante do exposto acima, as autoras explicam como é encontrada uma família substituta para adotar a criança, a qual terá o processo acompanhado por uma profissional, no caso a assistente social. Então, a criança poderá sair do abrigo para iniciar o estágio de convivência e, após a regularização, o processo de adoção será concluído, encerrando o papel do Lar Batista Marcolina Magalhães nesse cenário/processo.

Todavia, uma vez institucionalizados, os adolescentes de todos os lares de Maceió enfrentam o desafio adicional da invisibilidade, tanto por parte da sociedade quanto das autoridades locais. Vale mencionar que as casas de acolhimento muitas vezes não recebem a devida atenção dos órgãos responsáveis, resultando em recursos limitados e falta de estrutura adequada. No quadro abaixo foram descritas algumas implicações:

Quadro 3: Implicações normativas, culturais e sociais

TIPO DE IMPLICAÇÃO	DESCRIÇÃO
Implicações Normativas	<p>Direitos da Criança e do Adolescente: As unidades de acolhimento em Maceió, como em todo o Brasil, devem operar sob as diretrizes do ECA. Esse estatuto assegura que todas as crianças e adolescentes têm direito à proteção integral, exigindo que as unidades de acolhimento ofereçam um ambiente seguro, digno e respeitoso.</p> <p>Regulamentação e Supervisão: As unidades de acolhimento são regulamentadas e supervisionadas por órgãos como o Conselho Tutelar e o Ministério Público. Isso garante que os direitos dos adolescentes sejam respeitados e que as instituições mantenham padrões adequados de cuidado e proteção.</p> <p>Planos Individuais de Atendimento (PIA): Cada adolescente acolhido deve ter um PIA, que delinea metas e estratégias para sua reintegração familiar ou adoção, conforme previsto na legislação. O PIA é essencial para monitorar o desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes no acolhimento.</p>
Implicações Culturais e	<p>Preservação da Identidade Cultural: Nas unidades de acolhimento, há uma preocupação com a preservação da identidade cultural das crianças e</p>

Educativas	<p>adolescentes. A cultura, tradições e história pessoal de cada indivíduo devem ser respeitadas e mantidas, mesmo no contexto de acolhimento institucional.</p> <p>Diversidade Cultural: Maceió, sendo uma cidade com uma rica diversidade cultural, reflete essa variedade nas unidades de acolhimento. As instituições precisam estar preparadas para lidar com adolescentes de diferentes origens culturais, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade.</p> <p>Atividades Culturais e Educativas: A promoção de atividades culturais e educativas dentro das unidades de acolhimento é crucial. Essas atividades não só contribuem para o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, mas também ajudam na preservação e valorização de suas raízes culturais.</p>
Implicações Sociais	<p>Estigma e Preconceito: Adolescentes em unidades de acolhimento muitas vezes enfrentam estigma e preconceito social. É comum que sejam vistos de maneira negativa, o que pode impactar sua autoestima e desenvolvimento social. Combater esse estigma é fundamental para sua reintegração na sociedade.</p> <p>Integração Comunitária: A integração comunitária das crianças e adolescentes acolhidos é um desafio constante. As unidades de acolhimento devem trabalhar para criar pontes entre os acolhidos e a comunidade, facilitando a participação em atividades externas e promovendo a aceitação social.</p> <p>Reinserção Familiar e Comunitária: O objetivo final do acolhimento é a reinserção dos adolescentes em suas famílias de origem ou em novas famílias adotivas. Esse processo envolve um trabalho cuidadoso de preparação tanto dos acolhidos quanto das famílias, assegurando que a reintegração ocorra de maneira saudável e sustentável.</p>
Desafios e Oportunidades	<p>Capacitação dos Profissionais: A formação e capacitação contínua dos profissionais que atuam nas unidades de acolhimento são essenciais para garantir um atendimento de qualidade. Esses profissionais precisam estar preparados para lidar com as complexas necessidades emocionais e psicológicas dos adolescentes.</p> <p>Políticas Públicas de Apoio: É crucial que existam políticas públicas robustas que apoiem as unidades de acolhimento, fornecendo os recursos necessários para que possam funcionar adequadamente. Isso inclui financiamento adequado, suporte técnico e programas de apoio para as famílias dos adolescentes acolhidos.</p> <p>Participação e Voz das Crianças e Adolescentes: Os adolescentes nas unidades de acolhimento devem ter a oportunidade de expressar suas opiniões e participar das decisões que afetam suas vidas. Esse empoderamento é vital para o seu desenvolvimento como cidadãos ativos e conscientes de seus direitos e deveres.</p>

Fonte: Dados da pesquisa a partir das obras de Habermas (1997; 2002; 2015).

As unidades de acolhimento em Maceió enfrentam uma série de desafios, dentre eles a ausência de repúblicas que acolham os adolescentes após o desligamento das Unidades aos 18 anos de idade, pauta que carece da implementação de políticas eficazes e uma abordagem centrada nesses adolescentes junto a Câmara de Vereadores e a Prefeitura, essas unidades podem desempenhar um papel crucial na construção de um futuro melhor para esses jovens.

Maceió ainda não dispõe de nenhuma instituição de acolhimento direcionada aos adolescentes que não foram adotados e que atingiram os dezoito anos de idade. No entanto, em 2019 o Tribunal de Justiça de Alagoas (TJ-AL) e a prefeitura de Maceió assinaram convênio para a criação das primeiras repúblicas na capital. O edital foi lançado em setembro e envolve a construção de duas repúblicas, uma feminina e outra masculina, com a finalidade de acolher os jovens acima dos dezoito anos que não foram adotados e estão fora

da faixa etária para permanecerem nos abrigos. Com as Repúblicas, os jovens permanecerão sob supervisão do Judiciário até os 21 anos, até que tenham um emprego, profissão e meios sociais e materiais de se autogerir (Santos; Rêgo, 2020, p. 12).

O convênio firmado entre o gestor municipal à época e o tribunal local não prosperou e até a presente data a atual gestão não apresentou projeto ou edital nesse sentido. Em abril de 2022, o Plenário aprovou o projeto de lei do Senado, a PLS 507/2018⁵², que encaminha jovens desligados de instituições de acolhimento e em situação de risco pessoal e social a moradias acessíveis, com estrutura de uma residência particular, atualmente o mencionado projeto encontra-se desde 24.11.2023 na Câmara de Deputados em especial, recebido pela Comissão de Trabalho sob o nº PL nº 1118/2022 (nº anterior PLS 507/2018), ou seja, uma esperança morosa sobre a vida e futuro de milhares de adolescentes no País.

4.2.1 Perfil familiar, financeiro e social

As Instituições de acolhimento para adolescentes em Maceió desempenham um papel institucional necessário para a proteção e desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. Essas instituições, geralmente administradas por organizações não governamentais e com apoio do governo, carecem de ambientes salubres, adequados e seguros, onde os adolescentes possam encontrar o acesso e garantia à educação, desenvolvimento, suporte emocional e profissional.

São instituições que recentemente receberam a visita do Ministério Público Estadual e recomendações urgentes no tocante a infraestrutura física, alimentar, psiquiátrica e medicamentosa, além de áreas de lazer e recursos humanos.

As Unidades de Acolhimento são independentes, não há fluxos entre elas, porém, há diálogo entre equipes técnicas quando necessário e possível face as constantes exonerações de coordenações de instituição ou de membros técnicos por ocuparem cargos comissionados vinculados a indicações do legislativo ou

⁵²A ementa institui a política de atendimento ao jovem desligado de instituições de acolhimento destinadas a crianças e adolescentes. Elaborado pela CPI dos Maus-Tratos, que prevê, entre outras medidas, o encaminhamento de jovens desligados de instituições de acolhimento e em situação de risco pessoal e social para moradias acessíveis, com estrutura de residência particular. Essa matéria tramita em conjunto com o PL 3.463/2021, de autoria do senador Carlos Viana (PL-MG), que prevê, entre outras medidas, reserva de vagas a estudantes que vivam em acolhimento institucional (Senado, 2024). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2022/04/projeto-preve-politica-para-jovens-desligados-de-instituicoes-de-acolhimento>. Acesso em: 11 mar. 2024.

executivo local, prejudicando diretamente o desempenho de projetos e ações nesses espaços e para os jovens.

A carência de investimentos impacta diretamente na qualidade do acolhimento oferecido, contribuindo para a perpetuação da invisibilidade social desses jovens. A falta de profissionais qualificados e programas específicos para atender às suas necessidades também agravam a situação.

Do ponto de vista de Honneth e Benno Herzog, quando tratam da invisibilidade, e sofrimento do ser social, apresentam essa perspectiva de forma igualitária e resolutiva para o fim dos "fantasmas" sociais. Já em Alencar, o sujeito de direito terá a possibilidade de desenvolver suas relações interpessoais, observando as experiências científicas, cada uma delas trazendo o valor epistemológico para a formação do ser humano. Em específico aos estudos de Benno Herzog, pode-se afirmar que temos, atualmente, um novo despertar para as abordagens sociológicas sobre invisibilidade e o sofrimento, referindo-se aqui às obras que passaram a investigar tais questões, suas causas e consequências (Silva, 2021, p.16-17).

A ausência de políticas públicas direcionadas aos jovens institucionalizados em Maceió contribui para a sua invisibilidade social. A falta de programas educacionais e de capacitação profissional específicos para esse grupo impede o desenvolvimento de habilidades essenciais para a sua reintegração na sociedade após deixarem as casas de acolhimento.

A invisibilidade também está intrinsecamente ligada à estigmatização social. A sociedade muitas vezes rotula esses jovens como "problemáticos" ou "indesejados", o que dificulta sua aceitação em diferentes contextos sociais (Silva, 2021). Essa marginalização social prejudica o desenvolvimento emocional e psicológico, contribuindo para a perpetuação do ciclo de invisibilidade.

A questão racial pode acentuar a invisibilidade, pois muitos jovens institucionalizados em Maceió pertencem a grupos étnicos minoritários. A discriminação racial adicional agrava a vulnerabilidade social desses jovens, que enfrentam não apenas desafios institucionais, mas também preconceitos profundamente enraizados na sociedade.

A falta de conscientização pública sobre a realidade desses jovens em Maceió também contribui para a invisibilidade social, que para Menezes (2021) é uma das formas mais perversas de violência moral, pois retira do sujeito não apenas direitos materiais, mas a própria possibilidade de ser reconhecido como alguém. A sociedade muitas vezes desconhece as condições em que vivem, os desafios que

enfrentam e as necessidades específicas que têm. A conscientização é crucial para criar empatia e apoio público à medida que visam melhorar a qualidade de vida desses jovens.

A negligência das autoridades municipais em monitorar e avaliar adequadamente as condições das casas de acolhimento em Maceió é mais um fator que contribui para a invisibilidade social. A transparência e prestação de contas e atividades são essenciais para garantir que essas instituições cumpram seu papel de forma apropriada, assegurando o bem-estar desses jovens.

A falta de suporte psicossocial adequado é uma dimensão crítica da invisibilidade social dos jovens institucionalizados (Velho, 2004). Para enfrentar a invisibilidade social desses jovens em Maceió, é necessário um esforço conjunto que envolva ações governamentais, investimentos em estrutura e recursos, programas educacionais e de capacitação, além de campanhas de conscientização para promover uma mudança cultural e social em relação a esses jovens institucionalizados. Somente assim será possível garantir que eles tenham oportunidades justas de desenvolvimento e inclusão na sociedade.

Enfrentar a invisibilidade social dos jovens institucionalizados em casas de acolhimento em Maceió requer uma abordagem integrada que envolva políticas públicas, conscientização social, investimento em estrutura e recursos adequados, além de medidas específicas para promover a reintegração desses jovens na sociedade de forma digna e igualitária.

Além disso, é crucial envolver a sociedade civil, órgãos governamentais e instituições de direitos humanos para promover uma mudança cultural em relação aos jovens institucionalizados. A conscientização pública é um componente vital para romper com estigmas e preconceitos, promovendo uma visão mais inclusiva e empática.

O fortalecimento do Estado Democrático de Direito implica, portanto, não apenas na criação e aprimoramento de leis, mas na implementação prática desses princípios em todas as esferas da vida social, especialmente no que diz respeito aos direitos e bem-estar dos jovens em situação de acolhimento.

4.2.2 Tipos de violências, agressões e traumas

A violência caracteriza-se como temática mobilizante e fascinante, por sua complexidade e polissemia, mas também por suas consequências devastadoras. Pensar a violência sob o prisma do adolescente é tarefa laboriosa sobre a qual os pesquisadores têm se debruçado (Carinhanha; Penna, 2018).

Segundo as autoras, a institucionalização na adolescência faz parte da realidade de muitas famílias menos favorecidas, refletindo o histórico de desigualdade social e econômico, e assim representa uma dimensão relevante de estudo na atualidade. O afastamento do convívio familiar remete à preocupação com as repercussões negativas para a estruturação emocional e a consequente construção de projetos de vida.

A família é considerada o alicerce da sociedade, por meio dela os indivíduos deveriam encontrar amor, apoio e proteção (Melo, 2024). Entretanto, para muitas crianças e adolescentes, a realidade é bem diferente (Leal, 2024).

Perante a sociedade as crianças nunca foram vistas como sujeitos de direito, sempre se teve a visão de que os pais podiam lidar com elas da forma que bem entendessem, porém com o passar dos anos a legislação foi avançando para garantir a proteção desses indivíduos já que sozinhos não conseguem ter voz para brigar por seus direitos. Nossa legislação é bem clara impondo os direitos dos mesmos e anunciando quem tem a obrigação de garantir-los, entretanto mesmo com tanta proteção “garantida” a criança ainda é esquecida em meio a sociedade, sofrendo assim de diversos tipos de violência e abusos, sendo estes prejudiciais para o desenvolvimento dela, gerando vários traumas na vida adulta, que interferem diretamente em suas relações profissionais e pessoais (Melo, 2024, p. 1).

A violência no ambiente familiar não surge do nada, é frequentemente resultado de uma série de fatores interligados, tais como: estresse, situação financeira, histórico violento, normas culturais e sociais do local que vivem, além do consumo de substâncias (álcool e drogas). A violência no ambiente familiar pode assumir várias formas:

Quadro 4: Tipos de violência

TIPO DE VIOLENCIAS	DESCRÍÇÃO
Violência Física	A violência física não apenas causa danos imediatos, mas também resulta em traumas de longo prazo que afetam o desenvolvimento psicológico e social das crianças e adolescentes
Violência Psicológica	O impacto desse tipo de violência pode ser devastador, muitas vezes levando a problemas como baixa autoestima, ansiedade, depressão e dificuldades em

	formar relacionamentos saudáveis.
Negligência	A negligência é uma forma de violência que pode ser tão prejudicial quanto o abuso físico ou psicológico, pois priva a criança de um ambiente seguro e protetor necessário para seu desenvolvimento saudável.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2025).

No que concerne aos resultados da pesquisa nas instituições visitadas, a maioria (mais de 85%) é oriunda de família em situação de vulnerabilidade social e reside em bairros periféricos da cidade.

Os jovens em unidades de acolhimento em Maceió muitas vezes chegam com históricos de violência física. Essa violência pode incluir espancamentos, queimaduras, e outras formas de agressão corporal que deixam marcas físicas e emocionais profundas.

Nesse aspecto, foi relatado abuso sexual, negligência, agressão física e verbal que são proferidos principalmente pelos seus genitores e/ou responsáveis. Já a violência psicológica é outro tipo comum de abuso enfrentado pelos menores antes de serem acolhidos.

Isso inclui humilhações, ameaças, xingamentos e a criação de um ambiente de medo constante, e com isso acaba gerando traumas, que a depender do tempo de exposição e da forma que foram abordadas, quase que é 'impossível' a reversão. Muitos acham que a Unidade de Acolhimento é "mais um local que serão violentados", relatou um dos profissionais entrevistados, e que de fato são.

Muitos menores em unidades de acolhimento sofreram negligência severa, onde suas necessidades básicas de alimentação, higiene, saúde e educação não foram atendidas.

A violência é entendida como algo maior ou mais grave, diferente do acontecido comumente em seu cotidiano, daí a dificuldade em se perceber em situação de violência – seja como vítima ou agressora. Neste sentido, poderia tratar-se da violência já tão banalizada e naturalizada que não se reconhece como tal (Carinhanha; Penna, 2018, p. 70).

Partindo dessa perspectiva, o que marca os profissionais das unidades é que os adolescentes são levados a 'acreditarem' que a agressão é uma medida educativa de seus parentes e/ou responsáveis, e por isso tais adolescentes aprendem a aceitar a violência como resposta normal ou cabível para resolver todos os problemas oriundos no convívio familiar. Nesse aspecto, como sempre viveram num ambiente assim, acham que é o normal.

A composição familiar desestruturada, geradora de hostilidade e onde ocorrem inúmeros conflitos retratam as manifestações de diversas agressões intrafamiliar como: abuso sexual, comercial, dentre outras que surjam nesse âmbito que era pra ser de amor, carinho, cuidado e atenção. Muitas vezes, consideram normal a presença de conflitos verbais, agressões físicas, abuso sexual e demais tipos de agressões, já que sempre vivenciaram tais situações.

Quadro 5: Tipos de agressões sexuais

TIPO DE AGRESSÃO	DESCRIÇÃO
Abuso Sexual	O abuso sexual tem consequências gravíssimas, afetando a saúde mental e física dos menores e exigindo intervenções especializadas para tratar os traumas resultantes.
Exploração Sexual Comercial	Esse tipo de violência deixa cicatrizes profundas e requer um apoio contínuo e especializado para ajudar as vítimas a reconstruírem suas vidas.
Violência Institucional	Esse tipo de violência é particularmente pernicioso, pois ocorre no local onde as vítimas deveriam estar seguras e protegidas.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2025).

Infelizmente, o abuso sexual é uma realidade para muitas crianças e adolescentes que chegam às unidades de acolhimento e que inclusive são abusadas dentro das Unidades por outros jovens. Esse tipo de violência inclui atos como estupro, assédio e exploração sexual.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, Art. 4º).

O ECA assegura que alguns dos direitos a serem preservados são à dignidade e o respeito. Então, os pais ou responsáveis não têm o direito de usar da violência e de insultos com o menor. Entretanto, mesmo havendo leis que proíbem tal prática, ainda é um assunto polêmico e delicado, pois tais menores não têm voz e não conseguem buscar ajuda para si e “sair desse lar que só os maltrata”.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um problema sério em Maceió. Menores podem ser forçados à prostituição ou usados em materiais pornográficos, muitas vezes por adultos que deveriam estar cuidando deles. Mesmo dentro das unidades de acolhimento⁵³, pode haver casos de violência

⁵³Não foi afirmado nada a esse respeito pelos respondentes da pesquisa.

institucional, onde os próprios cuidadores ou outros funcionários abusam do poder, utilizando violência física ou psicológica contra as crianças e adolescentes.

Quadro 6: Tipos de traumas vivenciados

TIPO DE TRAUMAS	DESCRÍÇÃO
Trauma de Separação	Muitos adolescentes sofrem o trauma da separação abrupta de suas famílias. Mesmo quando essa separação é necessária para sua proteção, o rompimento dos laços familiares pode causar sentimentos de abandono, perda e desorientação. Esse trauma é especialmente agudo em crianças menores, que dependem fortemente dos cuidadores familiares para seu bem-estar emocional.
Trauma de Violência Doméstica	Os adolescentes que testemunharam violência doméstica entre pais ou outros membros da família também chegam às unidades de acolhimento com traumas significativos. A exposição à violência doméstica pode resultar em medo constante, dificuldades de concentração, problemas de sono e uma propensão maior a comportamentos agressivos ou retraídos.
Trauma de Abandono	O sentimento de abandono é comum entre menores que foram deixados por seus pais ou responsáveis. Esse abandono pode ser devido a uma variedade de razões, incluindo pobreza, vícios ou incapacidade dos pais de cuidar deles. O trauma de abandono muitas vezes leva a problemas de apego e dificuldades em confiar nos outros, complicando ainda mais a recuperação emocional.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa (2025).

A violência e os traumas vivenciados pelos menores frequentemente resultam em interrupções significativas na educação. Crianças e adolescentes traumatizados frequentemente enfrentam dificuldades em socializar com seus pares e adultos. Sendo assim, o suporte psicossocial é crucial para ajudar as crianças e adolescentes a lidar com os traumas vividos.

Quadro 7: Impacto social e educacional

TIPO DE TRAUMAS	DESCRÍÇÃO
Interrupção Educacional	Muitos chegam às unidades de acolhimento com lacunas substanciais no aprendizado, dificultando a integração em escolas regulares e comprometendo suas perspectivas futuras de emprego e sucesso acadêmico.
Problemas de Socialização	Eles podem exibir comportamentos agressivos ou retraídos, tornando-se alvos de <i>bullying</i> ou se isolando socialmente. A falta de habilidades sociais adequadas pode perpetuar ciclos de marginalização e exclusão social.
Necessidade de Apoio Psicossocial	Isso inclui terapia individual e em grupo, atividades recreativas terapêuticas e programas de reintegração social. Unidades de acolhimento que fornecem esse apoio podem fazer uma diferença significativa na recuperação e no bem-estar dos menores, oferecendo-lhes uma chance real de superar seus traumas e construir um futuro melhor.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2025).

Esses diferentes tipos de violência, agressões e traumas enfrentados pelos menores em unidades de acolhimento em Maceió destacam a necessidade de intervenções imediatas e de qualidade, abrangentes e sensíveis para proteger e apoiar esses jovens vulneráveis.

A criação de ambientes seguros e acolhedores, bem como suporte terapêutico especializado é essencial para a recuperação e o desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes. Durante as visitas realizadas às unidades de acolhimento institucional para adolescentes em Maceió, constatamos alguns quesitos nos documentos analisados:

Quadro 8: Resultado da análise documental

QUESITO AVALIAO NOS DOCUMENTOS	CASA LAR	ACOLHER	LUZINETE
Perfil social das quais os adolescentes foram destituídos	Cerca de 90% são de famílias de baixa renda, as quais chegam por meio de encaminhamento do Conselho Tutelar ⁵⁴	Maioria oriunda de família em situação de vulnerabilidade social.	Todas oriundas de famílias de baixa renda e bairros periféricos de Maceió.
Tipos de violências vivenciadas	<ul style="list-style-type: none"> negligrênci;a; abuso sexual; exploração sexual; abandono 	<ul style="list-style-type: none"> violência física; violência psicológica abusos sexuais; negligrênci;a 	<ul style="list-style-type: none"> negligrênci;a; abuso sexual; agressão física.
Quantitativo de adolescentes acolhidos e disponíveis à adoção, por gênero, idade, escolaridade, patologia	<p>São 13 institucionalizados em 27/12/2023, apenas 2 não estão disponíveis para adoção.</p> <ul style="list-style-type: none"> 5 meninos entre 12 e 19 anos; 8 meninas entre 12 e 21 anos. Sendo que 3 na escola especial da Pestalozzi. <p>Patologias:— desses 13 adolescentes,</p> <ul style="list-style-type: none"> 12 são portadores de patologias psicológicas, psiquiátrica; 1 é cadeirante. 	<ul style="list-style-type: none"> acolhidos: 1 adolescente; disponíveis à adoção: 1 adolescente; 2 adolescentes em processo de destituição <p>Totalizando 4 meninos entre 13 e 17 anos.</p> <p>Escolaridade: o adolescente de 17 anos está no 1º ano do ensino fundamental e os demais no 2º ano do ensino fundamental</p> <p>Deficiência física:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 adolescente em avaliação para diagnóstico; todos têm retardo; 1 apresenta mutilação. 	<p>São 5 meninas acolhidas. Desses, apenas 1 está disponível para adoção.</p> <p>A faixa etária é 12 a 17 anos, todas estudando, matriculadas no 8º ano.</p> <p>Patologias:</p> <ul style="list-style-type: none"> retardo grave; retardo leve; paciente da saúde mental sem diagnóstico.
Quantitativo de adoção dos adolescentes em Maceió nos últimos 5 anos por idade, gênero, município ou Estado dos	A Casa existe há 10 anos, nesse período alguns adolescentes foram transferidos e adotados nos outros abrigos.	Média de 3 adolescentes (12 a 15 anos de idade) em Alagoas e Rio de Janeiro	Há 1 adoção de adolescente de 14 anos

⁵⁴Com relatório ou transferência entre unidades mediante relatório (por idade ou por exemplo indisciplinar) ou demanda judicial.

adotantes			
Projetos vinculados aos adolescentes enquanto institucionalizado	<ul style="list-style-type: none"> PIA: para verificar as carências e encaminhamentos dos acolhidos; ursos profissionalizantes no SENAI e SENAC amigos da casa: promovem momentos de recreação e lazer; programa jovem aprendiz. 	<ul style="list-style-type: none"> jovem aprendiz igrejas atividades de lazer e festivas por voluntário 	<ul style="list-style-type: none"> jovem aprendiz; oficinas profissionalizantes; igrejas; educação financeira
Preparação para o ingresso no ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação que aos 18 anos serão desligados; Orientam aproveitar cursos realizados para trabalho; Inscrição para habitação. 	Não	Registro de 1 uma adolescente que foi acolhida em 2019, a qual concluiu o ensino médio, fez o ENEM e conseguiu uma bolsa para cursar enfermagem. Não “se identificou” e desistiu do curso.
Como se dá o desligamento nas unidades	encaminham para o CREAs para fins de acompanhamento após desligamento por 3 meses	<ul style="list-style-type: none"> diálogo; inserção da moradia social; apadrinhamento; encaminhamento ao abrigo. 	<ul style="list-style-type: none"> conversa prévia; casa de passagem; busca ativa dos familiares; adoção
Quantidade de desligados após a maioridade nos últimos 5 anos	Cerca de 20 adolescentes nos 10 anos de existência do Abrigo	Não sabe informar	Média de 5 adolescentes. Os demais foram sendo reinseridos às suas famílias de origem ou substituta ou fuga
Acompanhamento dos desligados	Há conhecimento de alguns estão trabalhando, outros desempregados, alguns constituíram família.	<ul style="list-style-type: none"> Nos casos de adoção ou guarda ou reinserção familiar acompanham por 6 meses. Há conhecimento de adolescentes desligados que estão trabalhando e constituíram famílias. 	Sim. Há o registro de uma adolescente que casou, tem filho, está trabalhando e reside nos apartamentos sociais.
Adolescente institucionalizado ou desligado que está cursando ou concluiu o ensino superior.	Não há registro	Não há registro	1 adolescente iniciou, mas não concluiu.
Registro de homicídios praticado por adolescentes desligados	Não há registro	Não há registro	1 uma adolescente assassinada após o desligamento, a qual tinha envolvimento em facção;
Registro de adolescentes desligados no	<ul style="list-style-type: none"> 1 adolescente no sistema socioeducativo por 	<ul style="list-style-type: none"> 2 adolescentes, sendo uma em liberdade assistida 	<ul style="list-style-type: none"> 2 adolescentes, sendo uma em liberdade assistida

sistema socioeducativo ou prisional.	<ul style="list-style-type: none"> estupro de vulnerável, durante a estadia; 1 adolescente no prisional por tráfico, após o desligamento, maioridade civil. 	<ul style="list-style-type: none"> (tentativa de homicídio dentro da unidade com colaboradores) e a outra continua apreendida (agressão); 1 adolescente no sistema socioeducativo de 16 anos, mas não sabem informar o motivo. 	<ul style="list-style-type: none"> (tentativa de homicídio dentro da unidade com colaboradores) e a outra continua apreendida (agressão); 1 presa em 2018 por tráfico de drogas.
Registros dos adolescentes desligados em situação de rua.	Sim, 2.	Há conhecimento de 1 adolescente.	Tem conhecimento que uma adolescente que fugiu está em situação de rua, e sua genitora também vive em situação de rua.
Registros de óbito de adolescentes desligados.	Não há registro.	Não há registro.	<ul style="list-style-type: none"> 1 suicídio há 8 meses após desligamento – 15 anos, desconhecem a motivação; 1 adolescente foi assassinada aos 16 anos.
Registros de uso de drogas por adolescentes institucionalizados ou desligados.	<ul style="list-style-type: none"> 2 adolescentes usuários em situação de rua. 2 adolescentes irmãs com habitação própria no residencial caetés, usuárias de drogas. 	Há 3 adolescentes.	Uma média de 10 adolescentes usuárias acolhidas foram reinseridas, fugiram, transferidas e uma no socioeducativo.
Existência de um trabalho desenvolvido com as famílias antes da destituição do poder familiar.	<ul style="list-style-type: none"> Há encaminhamentos para emprego junto ao CREAs cursos, orientação de administração financeira e cuidados com o lar. Ausência de trabalho sistemático com as famílias. 	Não há registro.	Sim, é o acompanhamento.
Tempo que os adolescentes permanecem acolhidos na instituição.	Média de 10 a 16 anos.	Não há registro.	Média de 5 anos até a maioridade.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do conteúdo documental analisado (2025).

A partir das constatações acima, evidenciamos ainda:

- Em todos os abrigos, os agressores são os próprios familiares e/ou responsáveis, ou seja, aqueles que tem o dever constitucional de proteger;

- Todos os abrigados são assistidos por psicólogo e/ou psiquiatra, ou seja, refletem traumas e em muitos casos dependem de remédios;
- Não há uma preparação para o vestibular, uma vez que os adolescentes não possuem o nível mínimo de escolaridade exigido, ou seja, todos os jovens no período visitado estavam em séries escolar diversas da sua faixa etária.
- A despesa *per capita* por adolescente é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em média.
- cerca de 98% tornaram-se adolescentes na instituição e certamente não serão mais adotados por não preencherem o perfil do Cadastro Nacional de Adoção/CNA (cardápio / prateleira). Chegaram sem ler, atualmente estão matriculados, em séries diferentes, apenas 2 (duas) meninas estão no ensino médio;
- houve apenas 4 adolescentes (entre 12 -14 anos), desses 3 meninos e 1 menina, todos adotados em Alagoas, por famílias solo, hétero e homossexual. Tais adoções que ocorreram foi após um período de convivência prévia no caso da adoção tardia, sem preconceito. No caso da adoção por homossexuais há sentimentos de pertencimento, vivência de preconceito;
- um dos adolescentes que tinha sido apadrinhado durante a sua estadia concluiu o ensino médio, fez cursos profissionalizantes, adquiriu um apartamento por meio de programa social do governo, casou, trabalha com a esposa em comércio local, mas ainda não possui curso superior. Outro casou, tem filho, trabalha na Braskem, apartamento social, sem curso superior;
- há o caso de uma família, na qual o pai é pescador, recebe o auxílio do ‘defeso’ e a mãe dona de casa. São em 3(três) irmãos, sendo que um deles cadeirante, recebia BPC-LOAS⁵⁵, outro recebia o Cria⁵⁶ e bolsa

⁵⁵É um benefício sócio-assistencial pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no valor de 01 (um) salário mínimo mensal concedido ao cidadão que comprove ter uma deficiência de longo prazo que o impeça de trabalhar e manter a si mesmo e à sua família.

⁵⁶O Cartão CRIA é um programa de transferência de renda do Governo de Alagoas que visa apoiar o desenvolvimento da primeira infância. O benefício é pago mensalmente, no valor de R\$ 150, a partir do início da gestação até os 72 meses de vida da criança. Para ter direito ao benefício, as famílias devem estar inscritas no CadÚnico e pertencer aos grupos de pobreza ou extrema pobreza. A renda

família, os quais juntos somava R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e o terceiro recebia o Cria em média de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) . Nesse cenário, os pais perderam a guarda por negligência, não foi a questão financeira que predominou.

Em um dado momento da análise documental, uma das gestoras relatou informalmente que:

“[...] deveria existir ações para superar as situações que afetam as políticas para adolescentes institucionalizados e também após o desligamento institucional. **Não há projeto para cuidar de quem cuida – terapias.** Há deficiência na comunicação das unidades com a rede de apoio pública” (Gestor Y).

“[...] deveria ter uma política de valorização dos profissionais, que há deles com registro em sua classe profissional, com mestrado e doutorado na equipe multiprofissional recebendo salário que não chega a R\$ 2.000,00” (Gestor X).

“[...] não há uma assistência básica aos adolescentes e aos pais, e o histórico familiar é muito desregrado. Há ausência de estrutura adequada para o acolhimento (Gestor Z).

Consoante a essas falas, todos os gestores acreditam na importância da escola/universidade na vida dos adolescentes institucionalizados e/ou dos que já foram desligados institucionalmente, tendo-a como “transformadora e muito importante” (Gestor G), “é essencial e contribuirá para o futuro dela, e só há uma forma de vencer e saírem dessa situação que se encontram, que é estudando” (Gestor H).

Diante do exposto acima, nota-se também a ausência de capacitação dos profissionais que laboram nas unidades, assim como a habitual substituição ou exoneração desses profissionais, muitos dessas vagas ocupadas por indicações políticas, bem como a ausência de protocolos oficiais na condução dos adolescentes para o desligamento e seus encaminhamentos aos 18 (dezoito) anos de idade.

Por conseguinte, há ausência de um local adequado para recepcionar os adolescentes desligados e de acompanhamento após o desligamento, acarretando na ausência de reconhecimentos dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos, como preconiza as leis e estatutos abordados ao longo do trabalho, momento em

que deixam as Unidades e passam a situação de rua, a criminalidade, óbitos ou sistema prisional por terem cometido ilícitos penais.

A burocracia no processo de destituição do poder familiar e de adoção contribui para a adoção tardia ou para a permanência dos adolescentes no sistema até os 18 anos de idade, sem perspectivas de vida pessoal, profissional e de subsistência.

No âmbito da educação, há ausência de projeto que vise oportunidade de permanência e conclusão do ensino fundamental, médio, de estágio profissionalizante e renda aos adolescentes em parceria com os órgãos da prefeitura municipal de Maceió, bem como reforço escolar no contra-turno.

Constatamos também a fragilidade na continuidade do ano letivo nos casos de transferência de unidades ou reinserção familiar ou guarda, ou devolução dos adolescentes, processos estes que atrapalham a vida escolar, desmotivando-os.

Nesse contexto, segundo Dantas (2005), uma educação voltada para a emancipação e a liberdade tem como fundamento a prática do amor. Isso porque os processos de aprendizagem tornam-se mais consistentes e significativos quando se originam de emoções genuínas, como o afeto, a confiança e a reciprocidade, sendo impulsionados por uma motivação autêntica e altruísta, alinhada à vocação solidária da partilha e da cooperação.

Embora a realidade da escola no tocante ao posicionamento emancipatório também contém um viés normativo nem sempre explícito, como aconteceu historicamente com a ideia de emancipação marxista que desconsiderava uma emancipação do gênero, se importando apenas com a classe.

Nisso, combinado com o fato da emancipação ser um movimento social, muito mais abrangente que a escola, resulta em uma prática docente que se encontra incapaz de alcançar seus objetivos (por serem muito maiores que a escola), ao mesmo tempo que esconde posicionamentos em uma linguagem que é muito vaga e politizada da situação (emancipação para quem? Como? De que?).

Já no quesito saúde, há ausência de uma unidade de acolhimento especializada nos cuidados e tratamento de adolescentes portadores de limitações físicas e psiquiátricas, bem como dificuldades no acesso aos cuidados terapêuticos para os profissionais que cuidam desses adolescentes nas unidades. Nesse sentido, acarreta a ausência do acesso às políticas de saúde eficiente e célere face à prioridade absoluta do adolescente.

Outrossim, poderia haver punibilidade/aplicação de responsabilidade por quem adota e devolve o adolescente, há casos que isso ocorreu por diversas vezes, interferindo diretamente na formação psicossocial, educacional e afetiva dos adolescentes.

Diante desse cenário, constatamos de modo insuficiente e timidamente a oferta de alguns programas de capacitação profissional, orientação vocacional e desenvolvimento de habilidades para a vida, visando preparar os adolescentes para o mercado de trabalho e a construção de um futuro independente e promissor.

Salienta-se que o Judiciário Alagoano tem um papel fundamental para que tais adolescentes possam ter direito à sua dignidade, a qual é ratificada por lei. Porém com desempenho tímido e pouca expressão, nesse passo, seguem algumas sugestões de ações que podem ser implementadas e executadas:

- Articulação do Judiciário Alagoano por meio da Coordenadoria da Infância em parceria com a 28ª Vara da Infância, com o gestor municipal e a Secretaria Municipal da Juventude e Lazer para acesso a cursos, estágios nas secretarias de gestão municipal, e oportunidades de emprego e programas sociais aos adolescentes acolhidos nas Unidades de Acolhimento ou que estejam em processo de desligamento;
- Articulação do Judiciário Alagoano, por meio da Coordenadoria da Infância, em parceria com a 28ª Vara da Infância, o gestor municipal e a Superintendência de Ensino do Estado, para garantir o ingresso, acompanhamento e conclusão do ensino regular e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme o Sistema Estadual de Ensino (Resolução nº 050/2017 – CEE/AL, nº 01/2021 – Política Nacional de Alfabetização/PNA e nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para EJA). Também inclui o Programa Escola 10 – Vem que dar Certo, que visa elevar a escolaridade de jovens e adultos em vulnerabilidade social, proporcionando a conclusão do ensino fundamental e o ingresso no ensino médio modular da EJA, através de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, para adolescentes acolhidos nas Unidades de Acolhimento ou em processo de desligamento;
- Articulação do Judiciário Alagoano, por meio da Coordenadoria da Infância, em parceria com a 28ª Vara da Infância, o gestor municipal, a

UFAL e a UNEAL, para promover cursos comunitários preparatórios para o ENEM, visando que os adolescentes que concluírem o ensino médio, acolhidos nas Unidades de Acolhimento ou em processo de desligamento ingressem no ensino superior;

- Articulação do Judiciário Alagoano por meio da Coordenadoria da Infância em parceria com a 28^a Vara da Infância com o gestor municipal e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/AL) na promoção do ingresso e conclusão de cursos profissionalizantes, observando a escolaridade dos adolescentes institucionalizados, tendo em vista que o SEBRAE exige escolaridade mínima, o que tem se apresentando como uma barreira de acesso aos adolescentes acolhidos nas Unidades de Acolhimentos ou que estejam em processo de desligamento;
- Articulação do Judiciário Alagoano por meio da Coordenadoria da Infância em parceria com a 28^a Vara da Infância com o gestor municipal e faculdades particulares de Maceió na concessão de bolsas de estudo para ingressar no ensino superior os que concluírem o ensino médio nas Unidades de Acolhimentos ou que estejam em processo de desligamento.

A reintegração social e familiar deve ser um objetivo central das instituições de acolhimento em Maceió. Muitos adolescentes acolhidos vêm de famílias desestruturadas ou em situações de risco, e o trabalho das instituições deve incluir a tentativa de reaproximação com a família, quando possível, ou a preparação para uma vida autônoma, são direitos fundamentais deles.

4.3 Projetos que visem a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude em Maceió

Segundo Jacinto (2018, p. 41), a adoção é um processo extremo que se recorre apenas quando “a família de origem da criança ou adolescente não possui condições de acolher este sujeito e tem seu poder familiar destituído pelo Estado”. Então, entende-se que pela importância de tal temática, é preciso que haja uma melhor análise acerca dos grupos que entregam suas crianças para adoção.

Ainda segundo o autor, é preciso também avaliar as condições socioeconômicas, afetivas e possíveis desamparos, maus-tratos, privações para que

seja possível a adoção de estratégias com intuito de reverter esse quadro, “garantindo melhor qualidade assistencial aos referidos grupos sociais e, quem sabe, uma redução no contingente de crianças entregues para instituições de acolhimento” (Jacinto, 2018, p. 45).

Em Alagoas, há a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude de Alagoas (CEIJ/AL)⁵⁷, cujas atribuições são as de elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário na área da infância e da juventude, auxiliar os magistrados e servidores, promover a articulação interna e externa da Justiça da Infância e da Juventude, inclusive com outros órgãos governamentais e não-governamentais, dentre outras.

Compete à CEIJ/AL⁵⁸ exercer as atribuições do Sistema Nacional da Infância e da Juventude, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que abrange o CNA, Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei e o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e de Semiliberdade, além de outras correlatas.

O processo de habilitação para adoção⁵⁹é gratuito e deve ser iniciado na Justiça da Infância e Juventude da cidade ou região de quem tem interesse em adotar⁶⁰. Não precisa constituir advogado, mas estes interessados devem realizar o pré-cadastro no site do CNJ⁶¹.Posteriormente, reunir a documentação necessária⁶² e enviar para o e-mail da vara ou entregar pessoalmente.

Os documentos apresentados serão autuados pelo cartório e serão remetidos ao Ministério Público para análise e prosseguimento do processo e, em seguida, o

⁵⁷Instituída pela Resolução nº 014/2010, do Tribunal de Justiça de Alagoas, por força da Resolução nº 94/2009, da Corregedoria Nacional da Justiça, é órgão integrante da estrutura administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

⁵⁸As Coordenadorias da Infância e da Juventude pertencem ao sistema de justiça e dão apoio técnico aos juízes e à rede de atendimento a crianças e adolescentes. Existem para facilitar a organização dos Tribunais de Justiça para questões que envolvam a infância e adolescência.

⁵⁹A habilitação para adoção é válida por três anos e pode ser renovada por igual período. Manter a habilitação ativa é imprescindível para evitar a inativação do cadastro no Sistema. Recomenda-se que, ao restarem 120 dias para o vencimento, o(a) habilitado(a) procure a Vara de Infância e Juventude responsável pelo processo e solicite a renovação.

⁶⁰O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento adotou uma cartilha orientativa, contendo informações e o passo a passo para realizar o Pré- Cadastro no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Disponível em: <https://sna.cnj.jus.br/#/home>. Acesso em: 10 fev. 2024.

⁶¹O endereço eletrônico é: <https://www.cnj.jus.br/sna/indexPrecadastro.jsp>.

⁶²Documentos necessários:1. Requerimento dirigido ao juiz da vara de infância e juventude da cidade; 2. Cópias autenticadas: da Certidão de nascimento (se solteiro), ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável; 3. Cópias da Cédula de identidade e da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 4. Comprovante de renda; 5. Comprovante de residência; 6. Atestados de sanidade física e mental; 7. Certidão estaduais e federais cíveis e criminais.

promotor de justiça poderá requerer documentações complementares, se for necessário. Após esse processo inicial, ainda há dúvidas do tipo, “e agora, o que vem depois?”. Então, abaixo há as etapas do cadastro:

Quadro 9: Etapas após cadastro no site do CNJ

ETAPA	O QUE ACONTECE
Avaliação pela equipe interprofissional	<p>Os postulantes à adoção devem aguardar convocação ou visita por uma equipe técnica multidisciplinar (geralmente psicólogo e assistente social) do poder judiciário.</p> <p>Nessa fase serão analisadas as motivações e expectativas dos candidatos à adoção. Será analisada também que lugar a criança ocupará na dinâmica familiar e a preparação dos postulantes, os quais serão também orientados sobre o processo adotivo.</p>
Participação em programa de preparação psicossocial e jurídica para adoção	<p>Etapa do processo de habilitação deverá ser orientada pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, podendo haver apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, visando proporcionar aos postulantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o efetivo conhecimento sobre a adoção, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial; • informações que possam ajudar os postulantes a decidirem com mais segurança sobre a adoção; • o preparo dos pretendentes para superar possíveis dificuldades que possam haver durante a convivência inicial com a criança/adolescente; e • orientação do estímulo à adoção inter-racial de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos.
Análise do requerimento pela autoridade judiciária	<p>A partir do estudo psicossocial, da certificação de participação em programa de preparação para adoção e do parecer do Ministério Público, o juiz proferirá sua decisão, deferindo ou não o pedido de habilitação à adoção.</p> <p>Caso o nome do pretendente não seja aprovado, tem que buscar saber os motivos. Estilo de vida incompatível com criação de uma criança ou razões equivocadas (para aplacar a solidão; para superar a perda de um ente querido; superar crise conjugal etc.) podem inviabilizar uma adoção. Com isso, poderá se adequar e começar o processo novamente.</p>
Ingresso no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento	Com o deferimento do pedido de habilitação ⁶³ à adoção, os dados do postulante são inseridos no sistema nacional, observando-se a ordem cronológica da decisão judicial.

Fonte: Elaboração própria a partir do que consta no portal do Tribunal de Justiça de Alagoas⁶⁴ (2025).

Para adotar, é necessário ser maior de 18 anos, independente do estado civil e gênero. Também é necessário ser, ao menos, 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente que será adotado. Por outro lado, os avós e irmãos da criança ou adolescente que será adotado não poderão adotá-los.

⁶³A habilitação do postulante à adoção é válida por três anos, podendo ser renovada pelo mesmo período. É muito importante que o pretendente mantenha sua habilitação válida, para evitar inativação do cadastro no sistema. Assim, quando faltarem 120 dias para a expiração do prazo de validade, é recomendável que o habilitado procure a Vara de Infância e Juventude responsável pelo seu processo e solicite a renovação.

⁶⁴Disponível em: <https://adocao.tjal.jus.br/Adocao.php>. Acesso em: 10 jun. 2024.

Para o Supremo Tribunal Federal (STF), há outras informações importantes que devem ser levadas em questão aos candidatos a adotar, tais como:

- Mães e pais adotivos têm direito à licença maternidade/paternidade⁶⁵: o STF considera que não se pode discriminar o tempo de licença-maternidade entre mães biológicas e adotantes nem em razão da idade da criança adotada. Para a Corte, devem ser resguardados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre filhos biológicos e adotados, da doutrina da proteção integral e do princípio da prioridade e do interesse superior do menor;
- A pessoa interessada em adotar deve procurar sempre os meios legais: as exigências legais têm o objetivo de garantir proteção integral à criança e/ou adolescente;
- Na adoção, sempre se levará em conta o melhor interesse da criança ou adolescente: as crianças adotadas constituem grupo vulnerável e fragilizado e demandam esforço adicional da família para adaptação e criação de laços de afeto, além de superação de traumas. Assim, não há possibilidade de conferir a elas proteção inferior à dispensada aos filhos biológicos, que se encontram em condição menos gravosa.

Antes ao surgimento do Código civil (CC) de 2002, os maiores de 21 anos podiam adotar, isso era independente do estado civil. Com a instauração do CC 2002, a faixa etária de 21 anos foi reduzida para 18 anos no que se refere aos indivíduos que poderiam realizar a adoção. Essa modificação está em total acordo ao artigo 42 do ECA, no qual é expresso a ideia de que indivíduos com dezoito anos podem realizar a atividade de adoção independentemente de serem casados ou não (Santos e Rêgo, 2020, p. 22).

O Poder Judiciário de Alagoas no mês de maio de 2024 promoveu duas campanhas voltadas à adoção:

⁶⁵O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que não pode haver diferença na licença-maternidade concedida à mãe biológica e à mãe adotante: ambas têm direito a, no mínimo, 120 dias. A decisão foi tomada em março de 2016, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 778889 (Tema 782 da repercussão geral). A maioria do colegiado acompanhou o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso. O recurso foi apresentado por uma servidora pública federal que havia obtido a guarda provisória, para fins de adoção, de uma criança com mais de um ano de idade. Ela apresentou requerimento à administração pública, que, com base no artigo 210 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União (Lei 8.112/1990), deferiu apenas licença de 30 dias, prorrogada por mais 15.

- Em Arapiraca, dia 29/05/2024: 1º Encontro Regional de Adoção⁶⁶, que ocorreu no Shopping Partage Arapiraca, contando com autoridades que fazem parte da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude de Alagoas (CEIJ/AL), Corregedoria-Geral de Justiça.
- Em Maceió, dias 24 e 25/05/2024: 13º Encontro Regional de Adoção, que ocorreu no Maceió Shopping, contando com autoridades que fazem parte do CEIJ, Corregedoria-Geral de Justiça, psicólogos e pais que já adotaram, os quais puderam contar a outros pais e futuros pais adotantes de como foi o processo e esclarecer sob o ponto de vista deles⁶⁷.

No mês de junho do ano de 2024, a CEIJ discutiu⁶⁸ com integrantes da Subsecretaria da Primeira Infância de Maceió a entrega legal de bebês e crianças para adoção. A Capacitação dos agentes protetores da criança e do adolescente, bem como a ampla divulgação da lei que trata sobre essa temática também foram pontos discutidos.

Durante a realização do 13º Encontro Estadual de Adoção ocorrido na última semana, em Maceió, o Grupo de Apoio a Adoção de Alagoas (GAAAL) procurou a CEIJ para buscar, em parceria com o estado e município, meios de divulgar melhor o direito, assegurado por lei, que gestantes e mães têm quando desejam entregar seu filho para adoção. Entretanto, muitas vezes, mães cometem o crime de abandonar os seus filhos por não saberem que podem, voluntariamente, entregar de forma legal para adoção⁶⁹.

Partindo para o apadrinhamento⁷⁰, é um programa previsto no art. 19-B do ECA e na portaria 02/2016 da 28ª Vara da Infância e da Juventude da Capital⁷¹, o

⁶⁶Programação completa em: https://adocao.tjal.jus.br/Arquivos/programacao-site_adocao-2024-arapiraca-final.pdf. Acesso em: 30 maio 2024.

⁶⁷Programação completa em: https://adocao.tjal.jus.br/arquivos/programacao.site_adocao.2024.pdf. Acesso em: 30 maio 2024.

⁶⁸A meta da discussão era “fazer com que a lei municipal que trata sobre a orientação em unidades de saúde sobre a entrega legal seja cumprida, que seja dada ampla divulgação, que mais pessoas tomem conhecimento desse direito e que os profissionais saibam agir quando se deparam com situações desta natureza”, afirmou o juiz Ygor Figueiredo, coordenador da Infância e Juventude, e ainda explicou que é necessário e urgente levar o tema da entrega legal ao conhecimento não só dos profissionais, mas também da população.

⁶⁹Quando uma mãe abandona seu filho, no mínimo, se tudo correr bem, demora de seis meses a um ano para destituir o poder familiar e para que esta criança fique apta para adoção. Com a entrega legal a criança fica apta em cerca de 10 dias. Isso ajuda a fila de adoção correr mais rápido e essa criança encontrar mais rápido um lar.

⁷⁰A inscrição para Pessoas Físicas e Jurídicas poderá ser realizada presencialmente na 28ª Vara da Infância e Juventude ou na forma online, utilizando-se o link de acesso disponível no site do Tribunal de Justiça de Alagoas adocao.tjal.jus.br/Apadrinhamento.

⁷¹Fica localizada na Praça Marechal Deodoro, no bairro do centro de Maceió/AL.

qual tem se mostrado eficaz na construção de vínculos afetivos entre crianças e adolescentes com remotas chances de retorno para a família natural ou inclusão em família substituta. Visa proporcionar à criança e ao adolescente vínculos externos à instituição, possibilitando a estes a convivência familiar e comunitária e contribuindo com o seu desenvolvimento social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

O Projeto de Apadrinhamento tem como finalidade assegurar às crianças/adolescentes em acolhimento institucional, em especial àquelas de difícil reinserção na família natural, extensa ou substituta, o direito de uma reintegração social, por meio da reestruturação de seus valores, já que na instituição de acolhimento são sujeitas a inúmeras privações, incluindo a ausência de vínculos afetivos.

- **O Projeto de Apadrinhamento da 28º Vara Cível** tem por finalidade assegurar as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, especialmente aquelas impossibilitadas de serem reinseridas em sua família natural, extensa ou substituta, o direito à reintegração social, afetiva e/ou financeira;
- **Portaria nº 01/2024 da 1ª Vara Cível de Maceió:** regulamenta o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em acolhimento institucional da comarca de Maceió/AL.

Para que o indivíduo seja ‘padrinho’ é preciso ser maior de 18 anos, apadrinhar um perfil diferente da habilitação (caso esteja habilitado para adoção), e é necessário que a criança apadrinhada tenha, no mínimo, 6 anos.

O/A padrinho/madrinha será uma referência afetiva na vida da criança ou adolescente, devendo observar os direitos e garantias preconizadas no ECA, porém não possuirá a guarda, que continuará sendo da instituição de acolhimento. Há alguns tipos de apadrinhamento, são eles:

- **Afetivo:** visita regularmente a criança/adolescente e as leva a participar dos ambientes naturais de seus padrinhos, seja família, círculo social, lazer, dentre outros;
- **Financeiro:** é o provedor que dá suporte material e/ou financeiro para suprir a necessidade de seu(s) afilhado(s). Por meio do custeio de cursos, esportes, estágios, trabalho e outros que venham a ser necessários;

- **Social e Prestador de Serviços:** é quem disponibiliza seu trabalho voluntário, atendendo as necessidades de seus apadrinhados de forma individual, em grupo ou na própria entidade de acolhimento. Ex.: Médicos, Dentistas, Professores, Cabeleireiros, Profissionais Liberais e outros.

Os/as pretendentes deverão reunir a documentação⁷² necessária e enviar para o e-mail da vara ou entregar pessoalmente. Em seguida, a equipe responsável pelo apadrinhamento entrará em contato com os/as inscritos/as para dar início às intervenções profissionais e realizar os devidos encaminhamentos.

Destacamos algumas sugestões/hipóteses de ações para dignidade e emancipação dos adolescentes:

- Oferecer moradia provisória aos adolescentes que tenham completado a maioridade, aos que ainda não tenham sido adotados e/ou esteja em fase de processo em andamento;
- Realizar encontros de confraternização entre acolhidos e habilitados, também com a participação de grupos de apoio à adoção;
- Determinação, pelas Varas da Infância e juventude, de visitações a instituições de acolhimento com o perfil das adoções necessárias, como parte obrigatória do processo de habilitação;
- Utilização de meios de comunicação para incentivar adoções necessárias nas comunidades;
- Apresentação de vídeos, fotos, desenhos, cartas, entre outros, dos acolhidos para os habilitados à adoção;
- Aumento da interação da equipe técnica da Vara da Infância e Juventude com os habilitados à adoção, sempre com vista a propiciar o maior contato desses com as crianças e adolescentes;
- Realização, pela Vara da Infância e Juventude, de busca diária de pretendentes à adoção para todas as crianças e adolescentes, haja vista a mutabilidade do SNA;

⁷²Documentos necessários: Pessoa Física: Cópias do RG, CPF, comprovante de renda, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável (quando for o caso), atestado médico de sanidade mental e física. Pessoa Jurídica (empresa): Comprovante de inscrição e situação cadastral da empresa emitido no site da Receita Federal; Documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos/das proprietários/as da empresa.

- Busca ativa permanente, particularmente com a ajuda dos Grupos de Apoio à Adoção;
- Convidar, periodicamente, os já habilitados para realizar visitas aos Abrigos com crianças e adolescentes em situação de adoção necessária;
- Busca ativa por meio do Projeto Adoções possíveis.

Diante do que foi relatado acima há de se evidenciar a burocracia no processo de adoção combinado com o pré-conceito cultural, culminando na permanência de crianças que se tornaram adolescentes, adultos e que serão desligadas das Unidades, motivo pelo qual as ações sugeridas precisam ser implementadas de imediato para amenizar os danos e violações suportadas por esses jovens.

4.4 Projetos que visem a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude no Rio Grande do Sul

Segundo Corrêa (2019), o direito é um campo de disputas e sua concretude pode sofrer com processos de ampliação ou retração, além de transformações determinadas pelos sujeitos históricos e suas relações sociais, econômicas e culturais. Para Corrêa:

[...] o Sistema de Garantia de Direitos está em constante transformação, consoante ao movimento da realidade brasileira. Todavia, a efetivação desse sistema pode sofrer retrocessos, considerando a sua indissociabilidade da relação do Estado com a sociedade civil e suas contradições em processo, especialmente na atual conjuntura, em que crescentemente vem sendo questionada a doutrina da proteção social afirmada no ECA e, ainda, pelas restrições orçamentárias das políticas sociais, prejudicando sobremaneira a materialidade dos direitos (Corrêa, 2019, p. 45).

A Coordenadoria da Infância e Juventude⁷³ é um órgão permanente de assessoramento em parceria com a Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ/RS), o qual possui 165 comarcas que jurisdicionam todos os 497 municípios do estado.

⁷³A Coordenadoria da Infância e Juventude do TJRS foi criada em 2012 através da Resolução nº 94/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Resolução nº 898 do Conselho da Magistratura (COMAG) e da Resolução nº 1.217/2018-COMAG, considerando a primazia das políticas de atendimento à infância e juventude preconizada no artigo 227 da Constituição Federal.

As comarcas são consideradas a “porta de entrada” da população na justiça a partir de suas mais diversas demandas e conflitos que resultam em processos judiciais. Após a decisão em primeiro grau, quando o réu recorre da decisão do juiz de direito, os processos são julgados em segunda instância por três desembargadores no Tribunal de Justiça, sediado na cidade de Porto Alegre.

Esta Coordenadoria atua como um órgão administrativo de atuação permanente e de assessoramento junto à Presidência do Tribunal de Justiça e, dentre as suas atribuições, conforme o artigo 3º, estão “elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário na área da Infância e Juventude; dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional” bem como atuar na promoção da articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Corrêa, 2019, p. 48).

Os projetos elaborados pela CIJ, são propostas que visam a melhoria da prestação jurisdicional na área da Infância e Juventude nas comarcas do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ/RS) e a garantia de direitos da criança e do adolescente. São eles:

- **Projeto Acolher:**⁷⁴ apresenta-se como uma proposta que visa fomentar e instrumentalizar as Comarcas e municípios jurisdicionados na implantação de programas de acolhimento familiar⁷⁵, a fim de garantir à criança e ao adolescente o direito a atendimento integral às suas necessidades, propiciando o convívio familiar e comunitário em família acolhedora;
- **Busca-se:** objetiva qualificar e ampliar as ações de busca ativa⁷⁶ de pessoas habilitadas à adoção que tenham interesse e motivação para a flexibilizar o perfil desejado, possibilitando a vinculação com as crianças e adolescentes aptas à adoção. O público-alvo desse projeto são as crianças e adolescentes com perfil menos procurado por pretendentes

⁷⁴Cartaz orientativo e informativo disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/Cartaz-Projeto-Acolher.pdf>. Acesso em: 21 maio 2024.

⁷⁵Se constitui em guarda temporária de crianças e adolescentes afastados da família de origem, por famílias residentes no município as quais tenham interesse e comprovadas condições de oferecer os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer. A família acolhedora deverá ser previamente cadastrada e habilitada por equipe técnica do Programa devendo receber constante acompanhamento por esta.

⁷⁶A busca ativa é realizada através de uma lista de crianças e adolescentes, dentro do perfil do projeto, que apresenta dados como gênero, raça, data de nascimento e situação de saúde. Esta lista é disponibilizada no site da Coordenadoria da Infância e Juventude e as crianças e adolescentes não são 91 identificadas pelo nome, apenas pelas letras iniciais, a fim de resguardar a identidade dos sujeitos. Da mesma forma, a comarca de residência da criança também não é informada, a fim de respeitar o sigilo de tal informação.

habilitados, qual seja, adolescentes, grupos de irmãos e pessoas com deficiência;

- **Projeto Resgatar:** tem como princípio garantir o cumprimento do artigo 48 do ECA, que reconhece o direito do adotado em conhecer sua origem biológica, bem como possibilitar que este tenha acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada, após completar 18 (dezoito) anos. O público-alvo é a pessoa cuja filiação foi adotiva e que manifesta interesse em conhecer sua origem biológica. O solicitante deverá se dirigir ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de origem de sua adoção para formalizar a solicitação por meio do formulário⁷⁷;
- **Adote um Pequeno Torcedor, Tchê!:**⁷⁸ oportuniza, além da divulgação de vídeos e fotos de crianças e adolescentes aptos à adoção nos estádios de futebol dos clubes parceiros durante o intervalo dos jogos de competições oficiais de futebol no Estado do Rio Grande do Sul, a socialização e vivência desses espaços, contribuindo com o debate sobre adoção tardia e para a promoção de uma mudança cultural em relação ao perfil desejado pelos pretendentes à adoção.
- **Projeto apadrinhar:**⁷⁹ auxilia as comarcas a estabelecerem parcerias com as entidades de acolhimento a fim de instituir o apadrinhamento afetivo nos municípios jurisdicionados, contribuindo com a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento institucional;
- **Aplicativo Adoção:**⁸⁰ tem como objetivo promover adoções de crianças e adolescentes que respondem pela grande maioria do perfil disponível, ou

⁷⁷Caso não tenha conhecimento do local de tramitação da adoção, deverá se dirigir à Comarca de sua residência para formalizar a solicitação nos termos que constam no formulário. Formulário para solicitação de acesso à informação sobre origem biológica de adotado está disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2022/02/formulario-solicitante-projeto_resgatar.pdf. Acesso em: 29 maio 2024.

⁷⁸O projeto foi lançado no dia 14 de março de 2019, através da assinatura do Termo de Cooperação, na sede da Corregedoria-Geral da Justiça. A iniciativa foi inspirada em ação desenvolvida pelo Judiciário pernambucano e o Sport Clube do Recife e é encabeçada, no Rio Grande do Sul, pela CGJ e pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJRS), em parceria com a dupla Gre-Nal e com o apoio da Federação Gaúcha de Futebol (FGF). O lançamento oficial do projeto foi durante o Gre-Nal 418, válido pelo campeonato Gaúcho, que aconteceu na Arena no dia 17 de 03 de 2019. O vídeo institucional foi exibido no telão do estádio.

⁷⁹Cartaz orientativo e informativo disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/Cartaz-Projeto-Apadrinhar.pdf>. Acesso em: 31 maio 2024.

⁸⁰Vídeo orientativo disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/projetos/aplicativo-adocao/>. Acesso em: 31 maio 2024.

seja, adolescentes, grupos de irmãos e jovens com deficiência. A ideia é que a humanização da busca, com fotos, vídeos, cartas e desenhos, possa despertar o interesse e a flexibilização do perfil desejado pelos candidatos habilitados.

- **Banco do Bem:** é o cadastro⁸¹ no site da Coordenadoria da Infância e Juventude, que visa facilitar o contato entre instituições de acolhimento do Estado e profissionais voluntários, a fim de contribuir com a manutenção dos acolhimentos e bem-estar das crianças e adolescentes acolhidos. O cadastro possibilita às instituições de acolhimento relacionar os serviços de mão-de-obra que necessitam, permitindo aos profissionais de áreas especializadas e que não sejam habilitados à adoção, para que prestem serviço voluntariamente à instituição demandante;
- **Comitê de Participação de Adolescentes Acolhidos na Justiça:** esse comitê visa proporcionar um ambiente acolhedor aos adolescentes no Poder Judiciário que possibilite a escuta das principais demandas dos jovens em medida de proteção de acolhimento institucional, garantindo sua participação nas tomadas de decisão e na formulação de estratégias para a melhoria da prestação jurisdicional à infância e juventude, visando, sobretudo, a proteção integral desses sujeitos. Além disso, o Comitê visa oportunizar a articulação entre os jovens de diferentes instituições de acolhimento, ampliando e garantindo o direito à convivência comunitária;
- **Depoimento Especial:**⁸² o trabalho com o Depoimento Especial nos remete a uma atividade multidisciplinar, uma vez que, o olhar de diferentes profissionais qualifica a intervenção e, sobretudo, indica a preocupação de preservar a dignidade humana como direito fundamental

⁸¹As pessoas que desejarem se candidatar para o voluntariado, devem entrar em contato com as instituições de acolhimento demandantes de serviço no banco do bem. As instituições de acolhimento interessadas em receber voluntários deverão encaminhar e-mail para a CIJRS (cijrs@tjrs.jus.br) informando: a) tipo de serviço necessário; b) e-mail, telefone de contato e responsável.

⁸²Idealizado pelo magistrado José Antônio Daltoé Cezar e implantado como Projeto-piloto em 2003 no 2º Juizado da Infância e Juventude do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, consiste em um método especial de tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência. A metodologia do Depoimento Especial permite retirar de dentro da sala de audiências tradicional, que é um espaço formal, a criança ou adolescente vítima de violência, que necessite ser ouvida em juízo. Assim, em uma sala especial, mais acolhedora e garantindo a segurança da criança ou adolescente, será realizada uma escuta protegida, menos invasiva, preservando, desta forma, sua dignidade. Há alguns procedimentos para escuta especial por meio da metodologia do Depoimento Especial, que podem ser visualizados de forma mais detalhada em:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/projetos/depoimento-especial/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

dessas crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas dos mais diversos tipos de violências, concebendo-os como sujeitos de direitos.

- **Dia do Encontro:** busca oportunizar o encontro entre crianças e adolescentes aptos à adoção e pretendentes habilitados a fim de ampliar as possibilidades de adoção. Nesse evento, são realizadas atividades lúdicas e recreativas com o intuito de proporcionar a integração entre os participantes por meio da confraternização, do brincar e da diversão. Essa proposta também visa oportunizar a socialização das crianças e adolescentes fora do espaço de acolhimento institucional com pessoas habilitadas para adoção e com outras crianças e adolescentes acolhidos;
- **Projeto Entrega Responsável:**⁸³ busca estabelecer fluxos de atendimento entre as comarcas e a rede de proteção dos municípios jurisdicionados, a fim de prestar um atendimento qualificado e humanizado às mulheres que manifestem interesse ou possuem dúvidas sobre a entrega de um filho para adoção.
- **CIJ+cultura:**⁸⁴ visa aproximar crianças e adolescentes acolhidos de programações culturais, por intermédio de parceria firmada entre a CIJ e companhias de teatro, músicos e outros artistas voluntários. O projeto é viabilizado por meio da articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como organizações não-governamentais, voltados à formação, à proteção e à promoção social de crianças e adolescentes, contribuindo assim, no acesso à cultura, além de estimular a imaginação e desenvolver a fluência verbal;
- **CIJ+Lazer:**⁸⁵ o projeto é viabilizado por meio da articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como organizações não-governamentais, voltados à formação, à proteção e à promoção social de crianças e adolescentes, contribuindo assim, no acesso à cultura, além de estimular a imaginação e desenvolver a fluência verbal.

⁸³O detalhamento pode ser visualizado no encarte disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/cartaz-entrega-responsavel.pdf>.

Acesso em: 11 jun. 2024.

⁸⁴O detalhamento pode ser visualizado no folder disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/Folder_CIJ_2019.pdf. Acesso em: 11 jun. 2024.

⁸⁵Visa estimular e promover o acesso de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente à eventos culturais, recreativos e esportivos. Há um folder explicativo com informações detalhadas em: https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/Folder_CIJ_2019-1.pdf.

Acesso em: 12 jun. 2024.

- **CIJ+esporte:**⁸⁶ visa aproximar crianças e adolescentes acolhidos de atividades esportivas, por intermédio de parceria firmada entre a CIJ e clubes, atletas e outras instituições voluntárias. É viabilizado por meio da articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, bem como organizações não-governamentais, voltados à formação, à proteção e à promoção social de crianças e adolescentes, contribuindo assim, no acesso ao esporte, auxiliando no seu desenvolvimento físico e psíquico.
- **Projeto Pós-Adoção:** visa auxiliar a operacionalização de grupos reflexivos às famílias em processo de adoção por meio de suporte, orientação e acompanhamento jurídico e psicossocial durante o estágio de convivência⁸⁷ e após a sentença de adoção;
- **Projeto Primeiro Passo:**⁸⁸ visa instrumentalizar as comarcas para realização de encontros preparatórios para adoção aos pretendentes em processo de habilitação, conforme preconiza o artigo 197-C do ECA; e
- **Projeto Colmeia:** com o intuito de buscar alternativas para encaminhamento profissional de adolescentes, de 14 a 18 anos, que vivem em situação de acolhimento institucional⁸⁹, no final do ano de 2018 foi firmado o primeiro convênio que possibilitou a inserção dos adolescentes acolhidos na profissionalização, até mesmo diante da necessidade de estarem inseridos no mercado de trabalho para a garantia da sua subsistência, quando se desligarem da instituição de acolhimento.

Os projetos, portanto, abrangem diferentes temáticas da infância e juventude tais como a adoção, a proteção materno-infantil, o direito à convivência familiar e comunitária, entre outros.

Assim, quando implementados nas comarcas, o processo de execução das ações previstas nas metodologias dos projetos implica em uma aproximação com a

⁸⁶Em setembro de 2019, foi lançado na Coordenadoria da Infância e Juventude o projeto CIJ+Esporte, que visa aproximar e promover o acesso de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente de atividades esportivas

⁸⁷O estágio de convivência é um momento importante no processo de adoção, visto que a criança ou adolescente e os adotantes iniciam as primeiras experiências cotidianas dessa nova conformação familiar. Da mesma forma em que ocorre o acompanhamento psicossocial às famílias durante o estágio de convivência, mostra-se adequado que, após a sentença de adoção, as famílias também possam ser acompanhadas nesta nova etapa.

⁸⁸O detalhamento pode ser visualizado no folder disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/wp-content/uploads/sites/9/2021/02/Cartaz-Primeiro-Passo.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

⁸⁹A Instituição de acolhimento poderá buscar informações através do e-mail cijrs@tjrs.jus.br ou junto às instituições atualmente conveniadas, CIEE e ESPRO de sua cidade.

rede socioassistencial, conselhos tutelares, rede de saúde, entre outros serviços da rede intersetorial⁹⁰ das políticas sociais, seja por meio de fluxos e procedimentos, seja por meio da celebração de Termo de Compromisso, dependendo da especificidade de cada um.

Outrossim, vislumbra-se que os projetos da CIJ/RS se apresentam como respostas às necessidades.

⁹⁰A intersetorialidade pressupõe o trabalho conjunto de pessoas de diferentes áreas e por isso deve-se pensar também na realização de atividades que possam promover uma mudança de postura por parte de componentes dos órgãos públicos.

5 INSTITUCIONALIZAÇÃO E O REFLEXO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS

HUMANOS DE ADOLESCENTES ACOLHIDOS

A violação dos direitos humanos de jovens acolhidos em instituições de acolhimento para menores de idade tem repercussões profundas e multifacetadas, afetando não apenas o bem-estar individual dos jovens, mas também o tecido social e as estruturas institucionais.

Primeiramente, a falta de proteção adequada dos direitos fundamentais desses jovens pode levar a danos emocionais, psicológicos e físicos. A exposição a ambientes negligentes ou abusivos pode gerar traumas duradouros e comprometer o desenvolvimento saudável desses indivíduos, afetando sua autoestima, confiança e habilidades sociais.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes, entre 0 a 17 anos e 11 meses, tem como objetivo ofertar um acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal, abandono, negligência, ou qualquer outra violação de direitos, na qual a família ou responsável se encontrem temporariamente impossibilitados de desempenhar sua função protetiva (Gutierrez *et al.*, 2021, p.126).

Além disso, a violação dos direitos humanos dos jovens acolhidos em instituições pode perpetuar ciclos de marginalização e exclusão social. A ausência de cuidados adequados e oportunidades de educação e desenvolvimento pode limitar suas perspectivas de futuro, aumentando sua vulnerabilidade à pobreza, ao desemprego e à criminalidade. Isso pode criar uma trajetória de vida desigual, onde esses jovens enfrentam dificuldades para se integrar plenamente à sociedade e realizar seu potencial.

Outro reflexo da violação dos direitos humanos dos jovens em instituições de acolhimento é a perpetuação de desigualdades estruturais e sistemas de opressão. Muitas vezes, jovens em situação de acolhimento pertencem a grupos minoritários ou marginalizados, como crianças órfãs, migrantes, ou pertencentes a comunidades de baixa renda.

A negligência ou abuso nesses contextos pode refletir e reforçar preconceitos e discriminações presentes na sociedade, ampliando as disparidades de poder e oportunidades entre diferentes grupos.

A violação dos direitos humanos dos jovens em instituições de acolhimento pode minar a confiança na capacidade do Estado e de outras instituições de proteger e garantir os direitos das crianças. Quando as autoridades falham em fornecer um ambiente seguro e acolhedor para os jovens sob sua responsabilidade, isso pode minar a legitimidade das instituições e corroer a confiança dos cidadãos na justiça e no Estado de direito. Isso pode gerar um ciclo de descrença e alienação, dificultando esforços futuros para promover e proteger os direitos humanos das crianças e dos jovens.

A violação dos direitos humanos dos jovens em instituições de acolhimento também pode ter consequências econômicas e sociais significativas para a sociedade como um todo.

Os custos sociais associados aos problemas de saúde mental, ao desemprego e à criminalidade resultantes da negligência ou abuso em instituições de acolhimento⁹¹ podem ser substanciais, sobrecarregando os sistemas de saúde, assistência social e justiça criminal.

Além disso, a exclusão e marginalização desses jovens podem reduzir a coesão social e a estabilidade política, minando o potencial de desenvolvimento econômico e social de uma sociedade.

Em última análise, a violação dos direitos humanos dos jovens em instituições de acolhimento representa não apenas uma falha individual ou institucional, mas sim um sintoma de problemas mais amplos relacionados à desigualdade, discriminação e falta de proteção social.

Abordar esses desafios requer um compromisso coletivo com a promoção e proteção dos direitos humanos de todos os jovens, garantindo que cada indivíduo tenha acesso a condições dignas e oportunidades justas para alcançar seu pleno potencial, o que veremos a partir dos próximos tópicos.

⁹¹A composição do sistema é clara quanto a proteção, nela está a defesa, que busca defender e fiscalizar os direitos humanos da criança e adolescente, como exemplo o Conselho Tutelar. Na promoção, encontra-se todos os atores, principalmente o Estado, em ofertar os serviços, programas, projetos e políticas públicas de atendimento dos direitos humanos desse público. No campo do controle se destaca principalmente a sociedade civil, que deverá cobrar a execução, efetivação e avaliação das políticas públicas.

5.1 Honneth e Winnicott: complexo de privação

A privação é um fenômeno complexo que impacta significativamente o desenvolvimento emocional dos adolescentes, manifestando-se na falta de reconhecimento e no inadequado suporte ambiental. Para discutir o complexo de privação dos adolescentes a partir da visão de Axel Honneth e Donald Woods Winnicott⁹², é importante entender como cada autor aborda a questão do reconhecimento e do ambiente no desenvolvimento emocional dos indivíduos.

Os autores, apesar de partirem de tradições teóricas distintas — Honneth com a Teoria do Reconhecimento e Winnicott com a psicanálise — convergem na importância de um ambiente saudável e do reconhecimento para o desenvolvimento integral dos indivíduos, especialmente dos adolescentes. Ambos destacam que a falta de reconhecimento e um ambiente insuficiente podem comprometer a formação da identidade e a saúde mental dos jovens, levando a uma série de problemas emocionais e comportamentais.

O complexo de privação dos adolescentes refere-se a uma condição na qual jovens enfrentam a falta de reconhecimento e suporte emocional, afetando sua autoestima e desenvolvimento. Honneth (2009) e Winnicott (1987) oferecem perspectivas complementares sobre como essas privações impactam os adolescentes, abordando os efeitos da falta de reconhecimento e do ambiente não suportivo. Logo abaixo há algumas das perspectivas dos autores:

Quadro 10: Pensamento e perspectivas de Honneth e Winnicott

AUTOR	TEORIA	PENSAMENTO/PERSPECTIVA
Honneth	A teoria do reconhecimento	destaca que o reconhecimento é fundamental para a formação da identidade pessoal. Ele argumenta que a privação ocorre quando há uma falha em reconhecer adolescentes nas esferas do amor, do direito e da solidariedade social. Essa falta de reconhecimento pode resultar em baixa autoestima e na sensação de não pertencimento.
	Reconhecimento na esfera do amor	enfatiza a importância das relações íntimas e afetivas na construção da identidade. Para os adolescentes, a privação de um ambiente familiar seguro e acolhedor pode levar a sentimentos de abandono e insegurança, afetando seu desenvolvimento emocional.
	Reconhecimento	discute o reconhecimento na esfera jurídica, onde o respeito aos

⁹²Foi um inglês, renomado psicanalista britânico, médico pediatra formado em 1920 e baseou muitos de seus estudos sobre a importância do primeiro ano de vida da criança para sua saúde psíquica e a importância do brincar. No ano de 1927 ele foi aceito como iniciante na Sociedade Britânica de Psicanálise, qualificado como analista em 1934 e como analista de crianças em 1935, neste período ele estudou transtornos de crianças e suas mães.

	na esfera jurídica	direitos dos adolescentes é crucial. A privação nessa esfera ocorre quando os jovens são tratados de forma desigual ou marginalizados pelas instituições, reforçando a sensação de desvalorização e exclusão social.
	O impacto da privação na identidade	sugere que a privação de reconhecimento afeta diretamente a formação da identidade dos adolescentes, levando a uma crise de identidade e a sentimentos de inadequação. O reconhecimento é visto como uma necessidade fundamental para o desenvolvimento de uma autoimagem positiva
	Reconhecimento na esfera da estima social	a falta de reconhecimento na esfera da estima social priva os adolescentes do senso de pertencimento e validação por suas capacidades e contribuições. Isso pode resultar em uma visão negativa de si mesmos e na dificuldade de se integrarem socialmente.
Winnicott	Perspectiva sobre o ambiente	aborda o impacto do ambiente na formação do indivíduo e argumenta que um ambiente suficientemente bom é essencial para o amadurecimento saudável dos adolescentes. A privação ocorre quando o ambiente falha em proporcionar suporte emocional, segurança e oportunidades de exploração.
	A importância do ambiente facilitador	enfatiza que o ambiente facilitador deve permitir que o adolescente se sinta seguro e amado. A ausência desse ambiente leva ao desenvolvimento de mecanismos de defesa, como o falso self, onde o jovem não consegue expressar seu verdadeiro eu, resultando em uma existência fragmentada.
	Falhas ambientais e suas consequências	fallas no ambiente, como negligência ou rejeição, podem gerar sentimentos de raiva, tristeza e isolamento nos adolescentes. Essas emoções, quando não reconhecidas e validadas, podem levar à delinquência ou outros comportamentos autodestrutivos.
	A intervenção psicossocial	é essencial para restaurar o reconhecimento e fornecer um ambiente facilitador para adolescentes em situação de privação. Programas de apoio psicológico, integração comunitária e suporte familiar podem ajudar a reparar os danos emocionais causados pela privação.
	Privação e delinquência	relaciona a privação do reconhecimento e do ambiente adequado à delinquência juvenil, destacando que adolescentes privados de cuidado e reconhecimento tendem a expressar suas frustrações por meio de comportamentos disruptivos, buscando reconhecimento de formas negativas.
Honnet e Winnicott	O papel do reconhecimento emocional	Ambos concordam que o reconhecimento emocional é crucial para o desenvolvimento dos adolescentes. Para Winnicott, é por meio das interações com o ambiente que o adolescente aprende a reconhecer e lidar com suas emoções. A falta desse reconhecimento pode resultar em dificuldades emocionais significativas.
	O caminho para o reconhecimento	A luta por reconhecimento, como defendida por Honneth, envolve a participação ativa dos adolescentes na sociedade, onde suas vozes são ouvidas e seus direitos respeitados. Para Winnicott, isso também inclui criar espaços seguros onde possam expressar suas emoções livremente.
	Relevância das políticas sociais	Ambos os autores ressaltam a importância das políticas sociais na proteção dos direitos dos adolescentes e na criação de ambientes seguros. A implementação de políticas que promovam o reconhecimento e o suporte emocional podem reduzir os efeitos negativos da privação.

Fonte: Elaboração própria a partir das obras dos autores que dialogam sobre a temática (2025).

Honneth (2013), como um dos principais teóricos contemporâneos da Teoria do Reconhecimento, argumenta que o desenvolvimento da identidade pessoal está intimamente ligado à experiência de ser reconhecido nas esferas do amor, do direito e da solidariedade social.

Para os adolescentes, a privação de reconhecimento nessas esferas pode resultar em sentimentos de desvalorização, baixa autoestima e marginalização social. A privação no âmbito do amor envolve a ausência de vínculos afetivos seguros, que são essenciais para a construção de uma identidade sólida.

Já a privação no campo jurídico se dá pela falta de respeito aos direitos dos adolescentes, o que compromete o desenvolvimento de um senso de dignidade e de cidadania. Entretanto, a privação na esfera da estima social é marcada pela exclusão e pela falta de valorização das capacidades e contribuições dos adolescentes, afetando diretamente sua autoestima e seu senso de pertencimento.

Winnicott (1987) enfatiza o papel essencial do ambiente no desenvolvimento emocional, destacando o conceito de "ambiente suficientemente bom".

Esse ambiente, representado principalmente pelos cuidados parentais e pelo contexto familiar, oferece suporte emocional, proteção e oportunidades para uma exploração segura do mundo, sendo fundamental para o amadurecimento emocional.

A privação de um ambiente adequado pode levar ao desenvolvimento de distúrbios emocionais, como a incapacidade de formar um self autêntico e integrado. Winnicott (1989) acredita que falhas no ambiente, como negligência ou rejeição, geram sentimentos de abandono, raiva e isolamento, afetando a capacidade do adolescente de se relacionar consigo mesmo e com o mundo.

Ambos os autores ressaltam que a privação do reconhecimento e do ambiente adequado não afeta apenas o desenvolvimento individual, mas também o social.

Adolescentes que não são reconhecidos e que vivem em ambientes desestruturados tendem a manifestar comportamentos disruptivos como uma forma de expressar suas frustrações e de buscar reconhecimento, mesmo que de maneiras negativas.

A falta de um ambiente acolhedor e do devido reconhecimento social pode empurrar o adolescente para comportamentos de risco, como a delinquência e a violência, reforçando um ciclo de exclusão e marginalização.

Na visão de Honneth (2009; 2013; 2014), o reconhecimento é uma luta contínua e essencial para o desenvolvimento pessoal. A ausência desse reconhecimento coloca o adolescente em uma posição vulnerável, afetando profundamente sua autoimagem e capacidade de se ver como um ser valioso.

Para Winnicott (2007; 2011), a privação ambiental interfere na formação do self, onde o adolescente é incapaz de desenvolver um senso autêntico de identidade, muitas vezes criando um "falso self" como mecanismo de defesa para lidar com a falta de suporte emocional.

Esses processos comprometem a capacidade dos jovens de se integrarem de maneira saudável à sociedade, pois lhes falta a base emocional necessária para enfrentar os desafios da vida (Almeida; Dagash, 2019).

Além disso, os autores apontam a importância das relações interpessoais e das políticas sociais como ferramentas essenciais para mitigar os efeitos da privação. O reconhecimento e o ambiente suportivo são vistos não apenas como responsabilidades individuais, mas também como deveres da sociedade e do Estado.

Programas de suporte psicossocial, políticas inclusivas e a promoção de um ambiente escolar e comunitário positivo podem oferecer aos adolescentes as condições necessárias para seu desenvolvimento emocional saudável, resgatando-os das condições de privação.

A interação entre o reconhecimento e o ambiente é, portanto, central para o entendimento do complexo de privação dos adolescentes. A teoria de Honneth (2013; 2014) sugere que a ausência de reconhecimento impede a formação de uma identidade positiva, enquanto Winnicott (1989; 2011) destaca que a privação de um ambiente facilitador prejudica o amadurecimento emocional.

Em vista disso, juntas, essas perspectivas oferecem uma compreensão abrangente dos desafios enfrentados por adolescentes em contextos de privação, apontando para a necessidade de intervenções que promovam o reconhecimento e um ambiente protetivo.

A compreensão do complexo de privação dos adolescentes a partir de suas visões destaca a importância do reconhecimento e do ambiente no desenvolvimento saudável. Combater a privação requer esforços integrados da família, da sociedade e do Estado para garantir que os adolescentes recebam o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento.

Tais ideias demonstram como as suas teorias oferecem caminhos complementares para entender e abordar a privação nos adolescentes, enfatizando a necessidade de um reconhecimento abrangente e de um ambiente que favoreça o crescimento emocional saudável.

Em suma, a visão de Honneth e Winnicott (2007; 2011) sobre a privação dos adolescentes evidencia a importância de um reconhecimento pleno e de um ambiente adequado para o desenvolvimento emocional. A falta dessas condições pode levar a sérios prejuízos emocionais, comportamentais e sociais.

Ao compreender como cada autor aborda a questão do reconhecimento e do ambiente, é possível identificar caminhos para intervenções que possam resgatar esses adolescentes da privação e promover um desenvolvimento saudável e integral.

5.2 O desenvolvimento moral de adolescentes em Unidades de Acolhimento

O desenvolvimento moral de adolescentes em Unidades de Acolhimento é um processo complexo que envolve a interação entre fatores individuais, sociais e culturais. A partir das teorias de Habermas, Piaget e Kohlberg, é possível compreender como esses jovens constroem seus juízos morais em um ambiente de vulnerabilidade social.

Habermas (1997) destaca a importância do diálogo e da comunicação como base para o desenvolvimento moral, sugerindo que os adolescentes aprendem a diferenciar normas e valores por meio de processos de argumentação e negociação dentro das interações sociais.

Já Piaget e Kohlberg abordam o desenvolvimento moral sob a perspectiva cognitiva, destacando a importância das etapas do raciocínio moral e da capacidade de tomar decisões baseadas em princípios éticos.

Para Habermas (1997), o desenvolvimento moral está intimamente ligado à capacidade de comunicação e à participação em discursos racionais. Pois, acredita que, por meio do diálogo e da interação social, os adolescentes podem desenvolver um senso de justiça e responsabilidade moral, aprendendo a respeitar os direitos e opiniões dos outros.

Em Unidades de Acolhimento, onde as relações sociais são frequentemente desafiadoras, o modelo de Habermas (1997) sugere que a criação de espaços de diálogo pode ser fundamental para a formação moral dos adolescentes.

Piaget (1994), por sua vez, contribui para a compreensão do desenvolvimento moral ao destacar as etapas do desenvolvimento cognitivo que influenciam a construção do pensamento moral e ainda argumenta que os adolescentes passam por fases de heteronomia e autonomia moral, sendo que, nas Unidades de Acolhimento, o desafio é promover um ambiente que estimule a autonomia moral. Isso ocorre quando os jovens começam a internalizar regras e normas, não apenas obedecendo-as, mas entendendo e questionando as razões por trás delas.

Por outro lado, Kohlberg (1992) expande as ideias de Piaget (1994) ao detalhar estágios específicos do desenvolvimento moral, que vão desde a moralidade pré-convencional até a pós-convencional, enfatizando que os adolescentes desenvolvem seu raciocínio moral progressivamente, passando por estágios em que as decisões são baseadas inicialmente em recompensas e punições, e evoluindo para um nível mais abstrato, no qual as decisões são baseadas em princípios éticos universais.

Nas Unidades de Acolhimento, muitos adolescentes podem se encontrar em estágios iniciais, o que demanda intervenções que os auxiliem a avançar para níveis mais altos de pensamento moral.

Nas Unidades de Acolhimento, o ambiente e as interações sociais desempenham um papel crucial no desenvolvimento moral dos adolescentes. O contato com cuidadores, profissionais de saúde mental e outros jovens influencia diretamente como esses adolescentes percebem e interpretam normas e valores.

A teoria de Habermas (1997) destaca que, por meio do diálogo reflexivo, os jovens podem desenvolver a habilidade de argumentar sobre suas próprias crenças e ações, promovendo um desenvolvimento moral mais autônomo e consciente.

Por outro lado, a perspectiva de Piaget (1994) sublinha a importância do aprendizado ativo e das experiências de cooperação para o desenvolvimento moral. Em Unidades de Acolhimento, essas experiências podem ser facilitadas por meio de atividades que promovam a tomada de decisão conjunta e a resolução de conflitos, estimulando os adolescentes a refletirem sobre as consequências de suas ações e as perspectivas dos outros.

Kohlberg (1992), ao focar nos estágios de desenvolvimento moral, sugere que as Unidades de Acolhimento precisam oferecer oportunidades para que os adolescentes enfrentem dilemas morais reais, o que pode ser feito por meio de discussões orientadas e programas educativos que desafiem seus padrões de pensamento.

Tais abordagens permitem que os adolescentes avancem de uma moralidade baseada em conformidade social para uma moralidade que valoriza princípios éticos mais elevados.

Assim, a combinação das perspectivas de Habermas, Piaget e Kohlberg oferece um quadro abrangente para entender como o desenvolvimento moral dos adolescentes em Unidades de Acolhimento pode ser apoiado. O foco na comunicação, no desenvolvimento cognitivo e na progressão por meio dos estágios morais permite que esses jovens não apenas cumpram normas, mas também desenvolvam um senso crítico e ético que guiará suas ações futuras.

Contudo, a realidade não contribui para o desenvolvimento do modelo apresentado pelos autores citados por retratar um ambiente inadequado de descaso e novas violações.

5.3 A luta por reconhecimento de adolescentes acolhidos: dramas, desafios e esperanças

A luta por reconhecimento de adolescentes acolhidos em Unidades de Acolhimento é um tema complexo e urgente, marcado por dramas pessoais, desafios institucionais e esperanças de superação. Esses jovens, muitas vezes afastados de suas famílias devido a situações de violência, abandono ou negligência, enfrentam um cenário onde a busca por identidade e pertencimento se torna uma batalha diária.

A necessidade de serem vistos, ouvidos e respeitados é central para o seu desenvolvimento emocional e social, mas, frequentemente, encontram-se à margem das políticas públicas e da sociedade em geral, o que agrava sua sensação de invisibilidade e desamparo.

Os dramas vivenciados por adolescentes acolhidos são profundos e multifacetados, envolvendo perdas emocionais significativas e uma ruptura drástica com suas histórias de vida. Eles carregam consigo traumas relacionados ao

afastamento familiar, que afetam sua autoestima e dificultam a construção de laços de confiança com outras pessoas.

Essas experiências adversas contribuem para a formação de um quadro psicológico vulnerável, onde sentimentos de rejeição, medo e incerteza sobre o futuro predominam.

Essa realidade gera um impacto direto na forma como esses jovens percebem a si mesmos e se relacionam com o mundo ao seu redor.

Além dos dramas pessoais, os adolescentes acolhidos enfrentam desafios institucionais que dificultam seu reconhecimento pleno como cidadãos com direitos e necessidades específicas.

As Unidades de Acolhimento, muitas vezes, carecem de recursos adequados, políticas de atendimento integradas e profissionais capacitados para lidar com as demandas emocionais e comportamentais desses jovens. Essa carência estrutural pode resultar em um atendimento impessoal e pouco empático, reforçando a sensação de desamparo e contribuindo para a perpetuação de ciclos de exclusão social.

A vida nas Unidades de Acolhimento também impõe desafios sociais, como a convivência com outros adolescentes que compartilham histórias de vida igualmente complexas e dolorosas. Esse ambiente pode ser tanto uma fonte de apoio quanto de conflito, dependendo da qualidade das interações e do suporte oferecido pelos cuidadores.

A ausência de uma figura parental estável e de um ambiente familiar seguro faz com que esses jovens precisem constantemente adaptar-se a novas regras e contextos, o que pode dificultar o desenvolvimento de uma identidade saudável e de um senso de pertencimento.

Apesar dos desafios, há esperanças de superação para esses adolescentes, muitas vezes impulsionadas por programas de apoio psicossocial, educacional e profissional. Iniciativas que promovem o fortalecimento de habilidades sociais, a autoestima e a inserção no mercado de trabalho são fundamentais para a construção de um futuro mais promissor.

Projetos de mentoria e programas que fomentam a participação ativa dos adolescentes em decisões sobre suas vidas também contribuem para que eles se sintam valorizados e capazes de transformar suas trajetórias.

A busca por reconhecimento desses adolescentes é, essencialmente, uma luta por dignidade. Eles aspiram a ser mais do que apenas números em um sistema de acolhimento; desejam ser vistos como indivíduos com sonhos, capacidades e histórias únicas.

O reconhecimento envolve não só o atendimento de suas necessidades básicas, mas também o respeito à sua identidade e o direito de serem protagonistas de suas próprias vidas. Esse processo passa pela valorização de suas vozes e pela criação de espaços onde possam expressar suas opiniões, sentimentos e anseios de maneira segura e respeitosa.

Os adolescentes acolhidos também encontram esperança na construção de redes de apoio fora das Unidades, como escolas, grupos comunitários e iniciativas de voluntariado. Esses espaços podem oferecer uma sensação de normalidade e pertencimento, proporcionando experiências positivas que contrastam com os desafios vividos dentro das instituições.

A interação com adultos e jovens de diferentes contextos pode ajudá-los a ressignificar suas experiências e a desenvolver uma visão mais otimista sobre o futuro.

Não obstante, é importante ressaltar o papel da sociedade no reconhecimento desses adolescentes. Combater o estigma associado à institucionalização e promover uma cultura de acolhimento e empatia são passos fundamentais para apoiar a sua reintegração social.

A conscientização sobre a realidade desses jovens e a mobilização de esforços coletivos para oferecer oportunidades de crescimento e desenvolvimento são essenciais para romper barreiras e abrir caminhos para que possam ser reconhecidos em sua plena humanidade.

A luta por reconhecimento de adolescentes acolhidos é, portanto, um processo contínuo que demanda ações integradas e sensibilização de todos os setores da sociedade.

É uma batalha que envolve não apenas o enfrentamento de desafios institucionais e pessoais, mas também a construção de novas esperanças e oportunidades de vida. Ao garantir que esses jovens sejam vistos, ouvidos e valorizados, a sociedade pode contribuir para a formação de adultos resilientes, capazes de superar as adversidades e de participar ativamente na construção de um futuro mais justo e inclusivo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Habermas (2004) vincula a noção de reconhecimento à ética do discurso, de modo que a mera participação livre na esfera pública aparenta ser suficiente para suprir as expectativas de reconhecimento dos indivíduos no contexto social. Nessa perspectiva, surge a crítica de Honneth (2009), que comprehende que a demanda por reconhecimento desencadeia uma série de elementos éticos e morais que não são devidamente considerados por Jürgen Habermas.

Nesse contexto, a Teoria do Reconhecimento torna-se o ponto de partida para refletir sobre a origem dos conflitos vivenciados por crianças e jovens acolhidos em abrigos, sobretudo no que se refere à sua invisibilidade e, portanto, à ausência de reconhecimento social nas diversas dimensões de suas vidas, especialmente no ambiente familiar.

O estado de desamparo vivenciado e os sentimentos morais abordados por Menezes (2021) como elementos centrais para compreender os dilemas morais da contemporaneidade pela invisibilidade, gera angústia nos adolescentes abrigados em unidades de acolhimento institucional que não têm assegurados seus direitos fundamentais e não são reconhecidos pela sociedade e pelo próprio Estado, o qual tem o dever de guardá-los e formá-los.

A Doutrina da Proteção Integral reconhece como direito absoluto dessas crianças e adolescentes o acesso às políticas sociais básicas, a responsabilização da família e Estado para garantir o desenvolvimento saudável do indivíduo, motivo pelo qual se desperta a inquietação da pesquisa por compreender quais os motivos e tipos de violências sofridas que originaram o ingresso e permanência desses adolescentes nas unidades de acolhimento institucional no município de Maceió em Alagoas.

O panorama de acolhimento institucional no país tem aumentado consideravelmente. No Brasil, os homicídios são a principal causa de mortalidade de jovens, grupo etário de pessoas entre 15 e 29 anos de idade. Esse fato revela o lado mais perverso da mortalidade violenta no país, que atinge majoritariamente indivíduos em plena capacidade produtiva.

Assim, a preparação gradativa na conclusão do ensino regular para o desligamento se faz essencial para o acesso à universidade por meio da educação emancipadora, sob perspectiva também de iniciarem uma trajetória profissional para se manterem e de construirem uma rede familiar própria e diversa do ciclo originário.

O Conselho Tutelar é um mecanismo crucial na proteção dos direitos dos adolescentes, criado em consonância com o ECA. Acionado sempre que ocorrerem abusos, seja de caráter físico ou emocional. Sua presença na escola, por exemplo, também se faz necessária como fiscalizador na garantia de direitos, a escola como espaço formador é essencial para assegurar a proteção integral dos alunos, mesmo enfrentando dificuldades estruturais e de ordem política, se reinventa diariamente na busca pela emancipação das suas funcionalidades basilares.

Ressalta-se a importância do papel da educação, a qual sempre foi primordial ao exercício de direitos e ações no tocante ao progresso e amadurecimento da humanidade. Durante o processo de desligamento pela maioridade, o trabalho é praticamente desenvolvimento pelo Serviço de Acolhimento, sem a participação de outros atores importantes nesse momento delicado, podendo também interferir no resultado final do trabalho, constituindo um grande desafio para o desligamento desse jovem, inclusive quando há resistência mas não por mera desobediência mas pelo medo das ruas, por não ter para onde ir, o que comer e o que fazer, mais uma vez perdendo referências e o vínculo escolar.

A adoção é um ato afetivo que transforma a vida tanto do adotado quanto do adotante. Para ocorrer dentro dos parâmetros legais (Honneth, 2003), passou por diversas mudanças ao longo dos séculos, buscando constante aperfeiçoamento. Todavia, uma definição antiga de Justiniano prevaleceu: “a adoção deve imitar a filiação natural” (Venosa, 2014, p. 289), ou seja, o filho adotivo deve ser tão amado e protegido quanto o biológico.

A devolução⁹³ reedita o abandono e intensifica a rejeição e afeta o desenvolvimento psicossocial e educacional⁹⁴ – ruptura ou mudança de vínculos escolares; e a resistência de ordem sociocultural é diferente da materialização de direitos/emancipação, tendo como consequência a educação de caráter.

⁹³São vários os motivos, tais como: germe, piolho, verminoses, choram muito, desobedientes e, assim, não sabem como lidar com essas crianças e/ou adolescentes.

⁹⁴São levados para o estágio de convivência com pretendentes pais ou já adotados.

Assim, a adoção deixa de ser compreendida como um ato de responsabilidade social compartilhada e passa a refletir o fracasso do Estado em promover igualdade, consciência coletiva e inclusão efetiva.

De acordo com estudos recentes, a reforma do modelo adotado atualmente no Brasil depende da reforma da justiça e das práticas que são inseridas nas Unidades, e que deveriam (re)orientar todo o contexto na esfera pública para que os abrigos não sejam apenas serviços temporários de “acolhimento” para esses indivíduos. Desse modo, também deveriam servir para formar cidadão com capacidade e responsabilidade de serem ‘donos de suas vidas’, caso completem a maioridade e ainda estejam disponíveis para adoção.

É fundamental orientar e preparar a equipe multidisciplinar e a sociedade como parceiras no acolhimento desses adolescentes, considerando os prejuízos morais, sociais e afetivos que enfrentaram antes e durante sua estadia na Unidade. O suporte deve ir além dos atendimentos e procedimentos administrativos, abrangendo todas as etapas do processo, desde a entrada até a saída do abrigo.

Intrinsecamente, é perceptível que, muito mais do que pressupostos essencialmente econômicos, é a ausência de reconhecimento social que está no âmago dos conflitos vividos por esses jovens em condições análogas à adoção. Por conseguinte, a ausência de políticas públicas efetivas que aliem a distribuição de renda a práticas assistenciais e educativas impede a redução dos conflitos que envolvem esses jovens na esfera urbana.

A plena invisibilidade social, disfarçada pelas unidades de acolhimento, reflete a hipocrisia de uma sociedade doente e preconceituosa, que se limita a adotar, em sua maioria, menores de três anos, brancos e sem doenças diagnosticadas. Torna-se essencial promover mudanças eficientes e humanitárias na lei de adoção, garantindo maior celeridade nos processos de convivência e adoção no país.

A Unidade de Acolhimento Institucional deve ser utilizada em situações transitórias, como a colocação da criança e do adolescente em família substituta e não como uma 'vitrine' onde os possíveis pais podem escolher seu filho como se fosse um produto colocado à escolha, inclusive devolvendo-a por motivos levianos e sem punibilidade de fato.

Preocupante a ausência de políticas de formação escolar e acesso às universidades, assim como ausência de apoio do Estado no período de

desligamento aos 18 anos⁹⁵ de idade. Por conseguinte, ainda têm que ‘reviver’ os sentimentos de abandono familiar quando foram alocados nas instituições de acolhimento, e pelo Estado quando há o seu desligamento sem terem para onde irem e o que fazer para se manterem.

A estratégia proposta pelo profissional técnico das instituições de acolhimento constitui um instrumento essencial tanto para o desligamento obrigatório quanto para todas as experiências vivenciadas no cotidiano do serviço prestado aos jovens em processo de desligamento, porém, esse momento deve ser construído a partir do planejamento de vida de cada jovem em suas particularidades durante a estadia na Unidade.

Nesse contexto, deveria existir um plano de estratégias e associações às demais políticas públicas e direitos dos adolescentes, porque as ações desenvolvidas/executadas são fracionadas e não são edificadas de maneira planejada com todos os órgãos e serviços que executam esses direitos. Uma nítida ausência de diálogo e fluxos entre Unidades que desenvolvem o mesmo trabalho e são mantidas pela mesma fonte pagadora.

Fora da instituição de acolhimento e sem a proteção do ECA, o jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional deve encontrar políticas de atendimento que garantam o suporte necessário para sua inclusão social e profissional, bem como para sua formação educacional, promovendo autonomia, emancipação e dignidade em sua nova vida, contudo, **em Maceió essa não tem sido a realidade materializada.**

Gerir de forma eficiente uma unidade de acolhimento deve passar a significar a existência de uma relação próxima entre os direitos dos menores, da sociedade, dos profissionais que atuam nessas Unidades de Acolhimento, os quais devem ser exercidos por profissionais multidisciplinar especializados, criando uma sinergia natural e agregando ganhos ao crescimento e desenvolvimento não apenas da instituição que está assistindo a esse menor, mas a todos envolvidos nesse processo, visando resultados extraordinários e compensadores.

Diante disso, deve haver uma compreensão diferenciada acerca das instituições, que não devem ser concebidas meramente como um lugar para “guardar/abrigar” adolescentes, mas sim um lugar onde estes possam, de fato,

⁹⁵A medida protetiva de Acolhimento Institucional é direcionada a indivíduos de 0 a 18 anos de idade, podendo ser estendida, em casos excepcionais, até 21 anos.

serem acolhidos em suas especificidades, preservando-se as esferas afetiva, cognitiva e de formação pessoal, escolar, acadêmica e profissional, aspectos fundamentais para o desenvolvimento desses jovens, sujeitos de direitos em sociedade.

É essencial a qualificação dos profissionais que integram as Unidades, o comprometimento do gestor municipal e do judiciário na implementação de políticas públicas formadoras e inclusivas, além da efetividade da rede de apoio e da comunicação entre os órgãos da gestão municipal e demais instâncias públicas. Essas medidas são indispensáveis para garantir os direitos dos adolescentes institucionalizados antes que atinjam a maioridade e precisem deixar a instituição, muitas vezes sua única referência de vida.

A ausência de políticas públicas, de formação escolar e de acesso às universidades, assim como a falta de apoio do Estado aos adolescentes institucionalizados quando do seu desligamento, são algumas das maiores problemáticas sociais que norteiam essa realidade gritante em Maceió/Alagoas e somatizam estatísticas alarmantes de violência social.

Sem educação crítica e participação cidadã, os indivíduos permanecem à margem das decisões coletivas, incapazes de reivindicar seus interesses ou de colaborar na construção de políticas públicas mais justas.

Nesse sentido, tais constatações devem ser observadas e acompanhadas por todos, a fim de evitar patologias sociais irreversíveis e a inversão de estatísticas. Crianças e adolescentes cadastrados para adoção ou em acolhimento institucional, se desligados sem a devida atenção, correm o risco de serem lançados às ruas e à criminalidade, devido à falta de formação e preparo para a vida independente.

Assim, podem acabar integrando cadastros policiais, penitenciários e de óbitos, apesar de estarem em plena capacidade produtiva e intelectual. É fundamental que o Estado e a sociedade garantam visibilidade e proteção a esses jovens, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e promovendo acesso efetivo.

Portanto, mais do que fatores de ordem estritamente econômica, é a falta de reconhecimento social que constitui o núcleo dos conflitos enfrentados por esses jovens em situações análogas à adoção.

Consequentemente, inexistem políticas públicas efetivas que articulem a distribuição de renda com práticas assistenciais e educativas, o que dificulta a mitigação dos conflitos e patologias que os afetam no espaço urbano, tornando-se o desligamento institucional um momento indesejado e de medo pelos adolescentes que não sabem o que fazer e para onde ir, uma realidade silenciada e que vai de encontro as normativas constitucionais e de proteção ao melhor interesse da criança e do adolescente que só quer ser amado, cuidado, educado e respeitado como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Janaína Fassinato Pio de; DAGASH, Najwa. A importância do amadurecimento emocional para o processo de reconhecimento dos adolescentes. **Rev. de Dir. Soc. e Pol. Púb.**, v. 5, n. 2, p. 87-102, jul./dez., Belém, 2019. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2525-9881/2019.v5i2.5959>. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadspp/article/view/5959>. Acesso em: 3 set. 2023.

ALMEIDA, Paulo Roberto Andrade de. **A esfera pública política no pensamento de Jürgen Habermas**: problemas, limites e perspectivas. 2018. Tese (Doutorado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, **João Pessoa**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/ispui/bitstream/123456789/13173/1/Arquivototal.pdf>. Acesso em: 3 set. 2023.

ANDRADE, Alysson Assunção. **A política de reconhecimento em Charles Taylor**. 2013. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://faculdadejesuita.edu.br/wp-content/uploads/2022/05/280813-3G2QiLB92fKF9.pdf>. Acesso em: 4 set. 2023.

ARRUDA, Daniel Péricles. Debate sobre juventudes, violência e invisibilidade. **Rev. Serv. Soc. e Saúde**. v. 18, 2019. DOI: <https://doi.org/10.20396/sss.v18i0.8656802>. Disponível em: <https://doaj.org/article/7215f17cbbc5439fa04602a26d8a977e>. Acesso em: 3 set. 2023.

BRESSIANI, Nathalie. Redistribuição e reconhecimento - Nancy Fraser entre Jürgen Habermas e Axel Honneth. **Cad. CRH**, Salvador, v. 24, n. 62, p. 331-352, maio/ago., 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/19213/12476>. Acesso em: 5 set. 2023.

BOMBARDA, Fernanda. Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente: um avanço na reinserção social do adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida? **IV Simpósio Internacional. VII Fórum Nacional de Educação**. Data: 25 a 28 de maio de 2010.

BUFREM, Leilah Santiago. Habermas e a ciência da informação no Brasil: Influências teóricas do filósofo sobre pesquisadores. **Rev. Fil. da Inf.**, Rio de Janeiro, v. 9, Edição Especial, p. 238-268, 2022. DOI: <https://doi.org/10.21728/logeion.2022v9nesp.p238-268>. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/6133>. Acesso em: 3 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. ano 1990, Disponível em: <https://cutt.ly/yECVBmB>. Acesso em: 6 set. 2023.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Aprender o amor:** sobre um afeto que se aprende a viver. São Paulo: Papirus, 2005. 223 p

CARINHANHA, Joana labrudi; PENNA, Lucia Helena Garcia Penna. Violência vivenciada pelas adolescentes acolhidas em instituição de abrigamento. **Texto Cont. Enf.**, v. 21, n. 1, Florianópolis, jan./mar. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-07072012000100008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/w4qDG5htVmtMNdZXzLGsKR/?lang=pt>. Acesso em: 2 set. 2023.

CARRETEIRO, Teresa Cristina. Sofrimentos sociais em debate. **Rev. Psi. da USP**, v. 14, n. 3, p. 57-72, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/zf93H9zv7b7JqmJ5Csgs99P/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 7 out. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Guia de utilização do SNA para pretendentes à adoção.** Brasília/DF, 2023. Disponível em: <https://sna.cnj.jus.br/assets/pdf/Guia%20de%20utiliza%C3%A7%C3%A3o%20do%20SNA%20para%20pretendentes%20%C3%A0%20ado%C3%A7%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2023.

CORRÊA, Luiza Dias. **A interface do Poder Judiciário com as políticas sociais no Rio Grande Do Sul:** uma análise dos projetos da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/201169?locale-attribute=pt_BR. Acesso em: 26 nov. 2023.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis:** relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004.

DAMASCENO, Raimundo Nonato Valadares. **Aspectos jurídicos da adoção à brasileira e seus reflexos em face de aspectos sociais e jurídicos ao adotante.** 2019. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/53425/aspectos-juridicos-da-adoao-brasileira-e-seus-reflexos-em-face-de-aspectos-sociais-e-juridicos-ao-adotante>. Acesso em: 30 nov. 2023.

DANTAS, João Marcelo Barbosa Ribeiro. A sociedade democrática contemporânea e a esfera pública em Habermas. **Rev. Ref. e Crít. do Dir.**, v. 10, n. 1, p. 105-125, jan./jun. 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/Joseane/Downloads/A+SOCIEDADE+DEMOCR%C3%81TICA+CONT%20TEMPOR%C3%82NEA+E+A+ESFERA+P%C3%99ABLICA+EM+HABERMAS.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2022.

DANNER, Fernando; BARBOSA, Gustavo. Identidade, intersubjetividade e dignidade humana: reflexões sobre a política do reconhecimento de Charles Taylor. **Primordium**, Uberlândia, v. 5, n. 9, p. 173-203, jan./jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.14393/REPRIM-v5n9a2020-55317>. Disponível em:

<https://seer.ufu.br/index.php/primordium/article/view/55317>. Acesso em: 27 nov. 2023.

DELEUZE, Gilles. Post-scriptum sobre as sociedades de controle. In: DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000.

DELGADO, Mauricio Godinho; PIMENTA, José Roberto Freire; NUNES, Ivana. O paradigma do estado democrático de direito: estrutura conceitual e desafios contemporâneos. **Rev. Jur.** 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v2i55.3405>. Disponível em:

<https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3405>. Acesso em: 26 nov. 2023.

DIAS, M. B. **Manual de direito das famílias**. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

DURÃO, Aylton Barbieri. Habermas: os fundamentos do estado democrático de direito. **Trans/Form/Ação**, v. 32, n. 1, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-31732009000100008>. Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/view/998>. Acesso em: 25 nov. 2023.

ELLIOTT, Anthony. A teoria do novo individualismo. **Soc. e Est., Bras.**, v. 33, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0102-699220183302009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/vDrZLFGQFTPRSGDMmBn7Qx/>. Acesso em: 26 nov. 2023.

FRASER, Nancy. La justicia social en la era de la política de la identidad: redistribución, reconocimiento y participación. In: FRASER, N.; HONNETH, A. (org.). **¿Redistribución o reconocimiento?** Un debate político-filosófico. A Coruña: Paideia Galiza, 2006a. p. 17-88.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça numa era pós-socialista. **Cad. de Camp.**, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006b. Disponível em:

file:///C:/Users/Joseane/Downloads/cadcampo,+cadernos_de_campo_n14-15_231-239_2006.pdf. Acesso em: 3 set. 2023.

FRASER, Nancy. **Justice interruptus: critical reflections on the 'postsocialist' condition**, London: Routledge, 1997a.

FRASER, Nancy. **Justice interruptus: critical reflections on the "post socialist" condition**. New York: Routledge, 1997b.

FREITAG, Bárbara. **Dialogando com Jürgen Habermas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.

GARCIA, Nicole Lazzari. **Acolhimento institucional e o desligamento obrigatório: trajetórias, significados e perspectivas futuras para as adolescentes**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado ou Licenciatura em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2019. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/204014?show=full>. Acesso em: 4 set. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2023.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. **Teoria da ação comunicativa de Habermas**: possibilidade de uma ação educativa de cunho interdisciplinar na escola, 1999.

GUTIERREZ, Beatriz Sofiatti; SANTOS, Rosieny Assis dos; ESTEVES, Sarah da Silva Rangel; QUINTANA, Silmara. Transformando vidas de meninas e meninos acolhidos: com desinstitucionalização afetiva e protetiva. **Rev. Dir. em Foco**, Belo Horizonte, n. 13, 2021. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2021/07/TRANSFORMANDO-VIDAS-DE-MENINAS-E-MENINOS-ACOLHIDOS-p%C3%A1g-124-%C3%A0-146.pdf>. Acesso em: 2 set. 2023.

HABERMAS, Jürgen. **Theorie dês kommunik ativen Handelns**. Frankfurt: Suhrkamp, 1981.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Tradução: Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HABERMAS, Jürgen. **Strukturwandel der Öffentlichkeit**. Frankfurt: Suhrkamp, 1990.

HABERMAS, Jürgen. **Kulturundkritik**: verstreuteaufsätze. Frankfurt am Main: Surhkamp, 1973.

HABERMAS, Jürgen. The theory of communicative action. v. 2. **Lifeworld and sistem**: a critique of functionalist reason. Boston: Beacon Press. 1997a.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Tradução: George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Tradução: George Sperber, Paulo Astor Soethe, Milton Camargo Mota. 2. ed. São Paulo: Humanística, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Tradução: de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. v. I. 2. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro, 2010a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de La acción comunicativa**. Tomo I: racionalidad de la acción y racionalización social e, Tomo II crítica de razóncionalista. Traducción: Manuel Jiménez Redondo. Madrid. Editorial Trotta, 2010b.

HAMEL, Marcio Renan. Da ética kantiana à ética habermasiana: implicações sociojurídicas da reconfiguração discursiva do imperativo categórico. **Pesq. Teórica**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 164-171, jul. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802011000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/KsMDjn7GKWzDc8VkLp9C8Sv/>. Acesso em: 7 nov. 2023.

HERNÁNDEZ, Elisa Beatriz Ramírez; MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. O processo comunicacional de justificação recíproca em Jürgen Habermas e sua importância para a Comunicação Pública. **Vozes e Diál.** v. 22, n. 2. 2023. PUC-MG. 2023. DOI: <https://doi.org/10.14210/vd.v22n2.p47-60>. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/vd/article/view/19882>. Acesso em: 5 nov. 2023.

HONNETH, Axel. Perspectives on the Moral Order of Society. **Theory, Culture & Society**, London, v. 18, n. 2-3, p. 43-55, June, 2001. DOI: <https://doi.org/10.1177/02632760122051779>. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/02632760122051779?download=true&journalCode=tcsa>. Acesso em: 4 nov. 2023.

HONNETH, Axel. O capitalismo como forma de vida fracassada: esboço sobre a teoria da sociedade de Adorno. **Pol. e trab.: Rev. de Ciênc. Soc.**, João Pessoa, n. 24, p. 9-26, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/6599>. Acesso em: 2 nov. 2023.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

HONNETH, Axel. El entramado de la justicia: sobre los límites Del procedimentalismo. In: PEREIRA, Gustavo (org.). **Persp. Crít. de just. soc.** p. 11-28. Porto Alegre: Evangraf, 2013.

HONNETH, Axel. Da teoria à práxis? Axel Honneth e as lutas por reconhecimento na teoria política contemporânea. **Rev. Bras. de Ciênc. Pol.**, v. 15, set./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-335220141502>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/md99hfRY7CPpkRYBDcgPpNx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 4 nov. 2023.

HONNETH, Axel. As enfermidades da sociedade: aproximação a um conceito quase impossível. **Civitas – Rev. de Ciênc. Soc.**, v. 15, n. 4, p. 575-594, 2015. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.4.22520>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/b6pGzFGTcMdbqY35CXnzz9b/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 4 nov. 2023.

JAUCZURA, Rosane. Abrigo para crianças e adolescentes como medida de proteção: uma controvérsia. **Rev. de Pol. Púb.**, v. 12, n. 1, p. 99-106, jan./jun. 2008. Disponível em:

<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3845>. Acesso em: 3 nov. 2023.

KOHLBERG, L. **Psicologia do desenvolvimento moral**. São Paulo: Vozes, 1992.

LEAL, Adriana da Silva Ramos. **Violência contra crianças e adolescentes no ambiente familiar: um olhar profundo sobre um problema global**. 2024. Jus Brasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-no-ambiente-familiar-um-olhar-profundo-sobre-um-problema-global/1994705302>. Acesso em: 15 jun. 2024.

LUBENOW, Jorge Adriano. **A categoria de esfera pública em Jürgen Habermas: para uma reconstrução da autocrítica**. João Pessoa: Manufatura, 2012.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MENEZES, Anderson de Alencar. **Ensaio sobre dilemas e sentimentos morais na contemporaneidade: Reconhecimento, Privação e Sofrimento**. Maceió: Editora Olyver, 2021.

NUNES, Everardo Duarte. Social invisibility: a brief overview. **Rev. de Ciênc. e Saúde Col. [on-line]**, v. 25, n.10, p.3700-3700. Epub. 28 set. 2020. DOI: 10.1590/1413-812320202510.20922020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/YTmjtwwpHYRvpSCBg3r4N9M/?format=pdf&lang=en>. Acesso em: 27 nov. 2023.

PAIVA, Ilana Lemos de; MOREIRA, Tabita Aija Silva; LIMA, Amanda de Medeiros. **Acolhimento Institucional: famílias de origem e a reinstitucionalização**. **Rev. Dir. Práxis**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1405-1429, 2019. DOI:10.1590/2179-8966/2019/40414. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/TfwJCF3CZfLs474TBS7nZHm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 3 set. 2023.

PAULO NETO, Alberto. **Entre o consenso e a contestação no Estado democrático de direito: uma interlocução entre a teoria democrática de J. Habermas e P. Pettit**. 2015. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI:10.11606/T.8.2015.tde-02072015-153958. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8133/tde-02072015-153958/pt-br.php>. Acesso em: 3 set. 2023.

PIAGET; Jean. **O juízo moral na criança**. 4. ed. São Paulo: Summus, 1994.

PICOLIN, Gustavo Rodrigo. **A adoção e seus aspectos**. Juris Way. Disponível em: https://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=128. Acesso em: 2 out. 2023.

PORTELA, Sérgio. **A política do reconhecimento em Hegel e Charles Taylor.** Theoria -Rev. Elet. de Fil., Pouso Alegre, v. IV, n. 11, 2010. Disponível em: https://www.theoria.com.br/edicao11/a_politica_do_reconhecimento_em_hegel_e_chales_taylor.pdf. Acesso em: 3 out. 2023.

SANTOS, Déborah Evellyn Andrada de. **O processo de adoção e sua operacionalização na vara da infância e juventude de Maceió/AL.** 2020. Trabalho de conclusão de curso (graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/7413/1/O%20Processo%20de%20Ado%C3%A7%C3%A3o%20e%20sua%20operacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20na%20Vara%20da%20Inf%C3%A2ncia%20e%20Juventude%20de%20Macei%C3%B3/AL.pdf>. Acesso em: 3 set. 2023.

SANTOS, Lucimar da Silva; RÉGO, Maria Lúcia Soares. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Lar Batista Marcolina Magalhães.** 2020. Monografia (graduação em Serviço Social). Faculdade Raimundo Marinho. Disponível em: <https://raimundomarinho.edu.br/rpta/files/original/b4851771e0d3924ebc0c39b88adfe3f821c89f3d.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2024.

SILVA, Filipe Carreira da. Habermas e a esfera pública: reconstruindo a história de uma ideia. **Soc., Prob. e Prát.**, n. 35, p.117-138, 2001. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/403/1/35.05.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2023.

SILVA, Sandra Célia Coelho Gomes; AMORIM, Ivonete Barreto de; CASTRO, Selma Barros Daltro de. Desafios da família na atualidade: perspectivas sobre a educação e religião. **Rev. Rel.**, João Pessoa, v.15, n.1, p. 26-47, ago. 2018. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1982-6605.2018v15n1.40601>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/religare/article/view/40601>. Acesso em: 7 nov. 2023.

SILVA, Sergio Luiz Pereira. **O lugar do outro: ação comunicativa representações sociais e identidade.** 1. ed. atual. Macaé: NUPEM, 2019.

SILVA, Vitor Gomes da. **Invisibilidade e sofrimento:** uma análise epistemológica dos jovens em situação de encarceramento e egressos do sistema socioeducativo em Alagoas. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-graduação em Educação pela Universidade Federal De Alagoas, 2021. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/123456789/8493/1/Invisibilidade%20e%20sofrimento%20uma%20an%C3%A1lise%20epistemol%C3%B3gica%20dos%20jovens%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20encarceramento%20e%20egressos%20do%20sistema%20socioeducativo%20em%20Alagoas.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2023.

SILVA, Alessandra Conceição da; SILVA, Caroline Lavinas Lucio da. Dos corredores da rua a invisibilidade social das pessoas em situação de rua: relatos de uma

experiência na proteção social especial do município de Maceió. **Anais do 16º Congresso de Serviço Social**, 2019. Disponível em: <https://brosequini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/774>. Acesso em: 5 nov. 2023.

SZAFIR, Alexandra Lebelson. **Descasos**: uma advogada às voltas com o direito dos excluídos. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SOUZA, Mário César de. A lógica de reprodução da estrutura social através da luta por reconhecimento em Axel Honneth. **Sinais**. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/sinais/article/view/28814>. Acesso em: 5 nov. 2023.

TA YLOR, Charles. La política del reconocimiento. *In: TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y la política Del reconocimiento***. Tradução: Mónica Utrilla de Neira. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 43-107.

TA YLOR, Charles. **As fontes do self**: a construção da identidade moderna. São Paulo: Loyola, 1997.

TA YLOR, Charles *et al.* **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Lisboa: Piaget, 1998.

TA YLOR, Charles. **A política do reconhecimento**. *In: TAYLOR, C. Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.

TA YLOR, Charles. **Imaginários sociais modernos**. Lisboa: Editora Texto & Grafia, 2010a.

TA YLOR, Charles. **Uma era secular**. São Leopoldo: Unisinos, 2010b.

TA YLOR, Charles. **A ética da autenticidade**. São Paulo: Realizações, 2011. **127p.**

TA YLOR, Charles. *et al.* **Argumentos filosóficos**. Tradução: Adail Ubirajara Sobral. 2.ed., São Paulo: Loyola, 2014.

THEISEN, Tiago José. **A relação entre mundo da vida e sistema em Jürgen Habermas**. 2018. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://faculdadejesuita.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/A-RELACAO-ENTRE-MUNDO-DA-VIDA-E-SISTEMA-EM-JURGEN-HABERMAS.pdf>. Acesso em: 8 nov. 2023.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Revista TST**, Brasília, v. 79, n. 1, jan./mar. 2013. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/38644/003_veronese.pdf. Acesso em: 8 nov. 2023.

VELHO, Gilberto. **Individualismo e cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

WINNICOTT, Donald Woods. **A família e o desenvolvimento individual.** São Paulo: Martins Fontes, 2011.

WINNICOTT, Donald Woods. **O ambiente e os processos da maturação:** Estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artmed, 2007.

WINNICOTT, Donald Woods. (2005a). **Privação e delinquência.** São Paulo: Martins Fontes, 1987.